

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –  
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

**Presidente:**

Paulo Ricardo Salerno (MDB)  
Restinga Sêca - AMCENTRO

**Vice-Presidentes:**

João Rudnei Sehnem (MDB)  
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)  
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)  
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)  
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)  
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)  
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)  
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma  
solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 015/2022**

“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE  
CONTRATO”

**Leonardo Duarte Pascoal**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNA a servidora, **ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 502.093.700-25, portador do RG nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº 2.026/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Luiz Fernando Munoz Alves ME, CNPJ 18.199.346/0001-26 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de assessoria na elaboração de projeto, organização de eventos, cerimonial para o 1º Congresso de Saneamento do Pró Sinos oriundo do processo administrativo

2.026/2022, no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Esteio, 23 de agosto de 2022.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Presidente

Consórcio PRÓ- SINOS

**Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

**Código Identificador:**C6619532

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA Nº 014/2022**

**PORTARIA Nº 014/2022**

“DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE  
CONTRATO”

**Leonardo Duarte Pascoal**, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - DESIGNA a servidora, **ROSELAINÉ RETAMOSO MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 502.093.700-25, portador do RG nº 1025783356, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES**, inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº 2.025/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Grande Hotel Canela S/A, CNPJ 88.210.968/0001-93 cujo objeto é a contratação da sala Araucária, e a prestação de serviços de hospedagem, alimentação para o 1º Congresso de Saneamento do Pró Sinos oriundo do processo administrativo 2.025/2022, no valor total de R\$ 22.095,30 (vinte e dois mil, noventa e cinco reais e trinta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

**Esteio, 26 de agosto de 2022.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Presidente

Consórcio Pró-SINOS

**Publicado por:**

Roselaine Retamoso Moreira

**Código Identificador:**8F92DF29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR ADMINISTRATIVO**  
**ABERTURA E INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO 01/2022**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 - EDITAL Nº 01/2022 –**  
**ABERTURA E INSCRIÇÕES**

O MUNICÍPIO DE ALECRIM/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da

empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **CARGOS:** Dentista, Enfermeiro, Professor - Ensino Fundamental - Séries Finais (6ª a 9ª) - Ciências / Matemática, Professor - Ensino Fundamental - Séries Finais (6ª a 9ª) - Geografia / História, Professor - Ensino Fundamental - Séries Finais (6ª a 9ª) - Português / Inglês, Professor - Ensino Fundamental - Séries Finais (6ª a 9ª) - Educação Física, Agente Administrativo, Professor - Educação Infantil, Professor - Ensino Fundamental - Séries Iniciais, Técnico de Enfermagem, Motorista e Operário. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Concurso Público: 26/08/2022; Período de inscrições pela internet, através do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br): 26/08 a 22/09/2022; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 15/10/2022; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 07 a 09/11/2022; Aplicação da Prova Prática: 12/11/2022; Homologação dos Resultados Finais: 21/11/2022. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Alecrim/RS, 26/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,**  
Prefeito Municipal de Alecrim/RS.

**Publicado por:**  
Luis Vitorio ben De Moura  
**Código Identificador:**AB33FB8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

**AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**  
**(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)**

**OBJETO** – Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ponto para perfuração de poço artesiano na cidade de Alegria-RS, incluindo autorização para perfuração, Laudo Técnico, Cadastramento do poço no sistema SIOU e vistoria. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **16 de setembro de 2022, às 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site: [pmalegria.rs.gov.br](http://pmalegria.rs.gov.br).

Alegria –RS, 26 de agosto de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**3530FED9

**ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 135/2022, referente ao Processo Administrativo nº 214/2022, datado do dia 26 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse

público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**, para aquisição de timer analógico para quadro de comando soft starter e serviço de mão de obra com deslocamento para instalação do timer no poço artesiano localizado aos fundos da Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela mão de obra e deslocamento o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e pela aquisição do timer o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais).

Alegria - RS, 26 de agosto de 2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**095AC225

**ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2022** -  
**CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de timer analógico para quadro de comando soft starter e serviço de mão de obra com deslocamento para instalação do timer no poço artesiano localizado aos fundos da Unidade Básica de Saúde do município de Alegria-RS. **DISPENSA** nº 135/2022. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 1.220,00 (mil duzentos e vinte reais). **CONTRATADA:** **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Data: 26.08.2022.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** -  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**ABDB36D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 16/2022**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Nos termos do Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2022), para aquisição de combustíveis, em que se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10 e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição de percentual no patamar de (-)2,2%, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 03 do Contrato 16/2022, que era de R\$3,66 (três reais e sessenta e seis centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado, **RELATIVAMENTE A LINHA 05**, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,82% (oitenta e dois centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R\$4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por quilômetro rodado, **RELATIVAMENTE A LINHA 07**, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,69% (sessenta e nove centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R\$3,90 (três reais e noventa centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro rodado,

RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,77% (setenta e sete centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R\$6,04 (seis reais e quatro centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$6,01 (seis reais e um centavo) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 09, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,50% (cinquenta centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 01 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** valor global a ser reduzido de R\$1.287,90 (mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 01/08/2022 até 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**BDEBBF01

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 05 CONTRATO Nº 16/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VOLMIR MAGGIONI EIRELI ME, CNPJ nº 03.595.542/0001-42. **Objeto:** Nos termos dos requerimentos das demais empresas contratadas que realizam o transporte escolar, e compensando-se o percentual do Aditivo 04, aplica-se o percentual de (-)6,48%, em conformidade com as notas fiscais anexadas aos pedidos, datadas de 20/06/2022 e 17/08/2022, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10 e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 04 do Contrato 16/2022, que era de R\$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado, à ser praticado o preço atual de R\$3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 05, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R\$4,31 (quatro reais e trinta e um centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 07, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,62% (um inteiro, sessenta e dois centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R\$3,87 (três reais e oitenta e sete centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,79 (três reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 08, considerando o percentual de aproximadamente (-)2,06% (dois inteiros e seis centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado; e o preço que era de R\$6,01 (seis reais e um centavo) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 09, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,16% (um inteiro e dezesseis centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 12 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** valor global a ser reduzido de R\$2.828,15 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e quinze centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 12/08/2022 até 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**0CAD3F18

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 13/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Nos termos do Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2022), para aquisição de combustíveis, em que se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10 e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição de percentual no patamar de (-)2,2%, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 03 do Contrato 13/2022, que era de R\$3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,63 (três reais e sessenta e três centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 04, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, à contar de 01 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$1.857,04 (mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 01/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**D45D5A97

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 13/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 22/08/2022, subscrito pela CONTRATADA informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº. 47669 de 20/06/2022 e nº. 48953 de 17/08/2022, compensando-se o percentual do ADITIVO Nº. 04, aplica-se o percentual de (-)6,48%, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R\$3,63 (três reais e sessenta e três centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 04, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,65% (um inteiro e sessenta e cinco centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, à contar de 12 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$951,90 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 12/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luísa Schneider  
**Código Identificador:**62CBDA28

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 14/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Nos termos do Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2022), para aquisição de combustíveis, em que se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10 e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal,

é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição de percentual no patamar de (-)2,2%, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 03 do Contrato 14/2022, que era de R\$3,31 (três reais e trinta e um centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 03, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,60% (sessenta centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, e R\$3,98 (três reais e noventa e oito centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,96 (três reais e noventa e seis centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 06, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,50% (cinquenta centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado à contar de 01 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$606,32 (seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 01/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**FA4F2009

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 14/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Paulo C Luft – transporte – Me, CNPJ nº 10.547.312/0001-73. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 23/08/2022, subscrito pela CONTRATADA informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº. 47736 de 23/06/2022 e nº. 48996 de 19/08/2022, compensando-se o percentual do ADITIVO Nº. 04, aplica-se o percentual de (-)6,48%, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R\$3,29 (três reais e vinte e nove centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,23 (três reais e vinte e três centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 03, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,82% (um inteiro e oitenta e dois centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, e o preço que era de R\$3,96 (três reais e noventa e seis centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,90 (três reais e noventa centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 06 considerando o percentual de aproximadamente (-)1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 12 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$1.630,20 (mil, seiscentos e trinta reais e vinte centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 12/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**2A7B9501

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 15/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto:** Nos termos do Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2022), para aquisição de combustíveis,

em que se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10 e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição de percentual no patamar de (-)2,2%, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 03 do Contrato 15/2022, que era de R\$3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 01, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, e R\$4,23 (quatro reais e vinte e três centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$4,21 (quatro reais e vinte e um centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 02 considerando o percentual de aproximadamente (-)0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, à contar de 01 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$675,22 (seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 01/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**B8A44E16

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 05 CONTRATO Nº 15/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRANSPORTES JV LTDA ME, CNPJ nº 44.069.806/0001-01. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 22/08/2022, subscrito pela CONTRATADA informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais de 47668 de 20/06/2022 e nº. 48952 de 17/08/2022, compensando-se o percentual do ADITIVO Nº. 04, aplica-se o percentual de (-)6,48%, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R\$3,50 (três reais e cinquenta centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 01, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, e o preço que era de R\$4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), à ser praticado o preço atual de R\$4,15 (quatro reais e quinze centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE A LINHA 02 considerando o percentual de aproximadamente (-)1,42% (um inteiro e quarenta e dois centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, ambas à contar de 12 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$1.815,45 (mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 01/2022 e Processo Administrativo nº 001.01.03.05/2022. **Prazo:** 12/08/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luísa Schneider

**Código Identificador:**72584696

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 12/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82.  
**Objeto:** Nos termos do Contrato firmado pela Municipalidade (Contrato 01/2022), para aquisição de combustíveis, em que se operou o devido reajuste nos preços pagos, levando-se em conta a redução do valor do combustível óleo diesel S10 e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 04, devendo o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado com diminuição de percentual no patamar de (-)2,2%, passando o preço anteriormente praticado, no Aditivo 03 do Contrato 12/2022, que era de R\$3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por quilômetro, à ser praticado o preço de R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE AS LINHAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, considerando o percentual de aproximadamente (-)0,57% (cinquenta e sete centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, à contar de 01 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022. Prazo: 01/08/2022 a 07/02/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**1676A369

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 12/2022

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS.  
**Contratada:** Darlan Alex Aires ME, CNPJ nº 17.341.446/0001-82.  
**Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 22/08/2022, subscrito pela CONTRATADA informando o reajuste de preços do combustível “Óleo Diesel S10”, conforme comprovado pelas notas fiscais de nº. 47669 de 20/06/2022 e nº. 48953 de 17/08/2022, compensando-se o percentual do ADITIVO Nº. 04, aplica-se o percentual de (-)6,48%, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, passando o valor unitário do quilômetro rodado ser reajustado, passando o preço anteriormente praticado, que era de R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), à ser praticado o preço atual de R\$3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro rodado, RELATIVAMENTE AS LINHAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, considerando o percentual de aproximadamente (-)1,43% (um inteiro e quarenta e três centésimos por cento) de impacto de diminuição no valor global do quilômetro rodado, à contar de 12 de agosto do corrente ano. **Pagamento:** O valor total a ser reduzido de R\$597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), conforme Pregão Eletrônico nº 02/2022, Processo Administrativo nº 006.01.03.09/2022. **Prazo:** 12/08/2022 a 07/02/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 25 de agosto de 2022.

**ADIR GIACOMINI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luísa Schneider  
**Código Identificador:**EE24358E

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA 012/2022

#### DECRETO LEGISLATIVO nº 012/2022

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO  
 HONORÁRIO DE ALVORADA AO SENHOR

ALEXSANDRO SCHUCK SILVEIRA E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,  
 FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido ao Sensei Senhor Alexsandro Schuck Silveira, especialista em artes marciais e TFF (Treinamento Físico Funcional), o título de Cidadão Honorário de Alvorada, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 26 de agosto de 2022.

**VER. CRISTIANO SCHUMACHER**  
 Presidente

#### Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**97512360

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA PORTARIA 013/2022

#### DECRETO LEGISLATIVO nº 013/2022

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO  
 “IN MEMORIAM” DE ALVORADA, AO SENHOR  
 SERGIO ANTONIO VIEIRA, PRESIDENTE DO  
 SINDICATO DOS APOSENTADOS  
 RODOVIÁRIOS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, Ver. Cristiano Schumacher, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Sergio Antônio Vieira, “in memoriam”, o Título de Honra ao Mérito, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada, em especial quando Presidente do Sindicato dos Aposentados Rodoviários.

Art. 2º As despesas decorrentes deste decreto legislativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, em 26 de agosto de 2022.

**VER. CRISTIANO SCHUMACHER**  
 Presidente

#### Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

**Publicado por:**  
 Andrea da Silva Amorim Fagundes  
**Código Identificador:**63DEE32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 G - TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 023/2019**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 G - Tomada de Preços nº 023/2019

**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. DA PRORROGAÇÃO**

De acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SMED através do Processo nº 26813/2022 e CI nº 25/2022 – Setor de Planejamento de Obras, prorroga-se a vigência do contrato firmado em 08/07/2020 por mais 120 dias, do dia 08/07/2022 até o dia 05/11/2022;

**Contratada:** PERT Engenharia Eireli - EPP, CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40.

Alvorada, 06 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**FB3CC7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 149/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**021/2022**

CONTRATO Nº 149/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022

**Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto a locação futura de banheiros químicos para eventos diversos das Secretarias Municipais do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor total:** R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

**Contratada:** Porto Sul Soluções Ambientais Ltda., CNPJ sob o nº 14.040.948/0001-85.

Alvorada, 06 de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**1D6A9F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 045/2022 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para utilização de mão-de-obra de pessoas presas no Instituto Penal Irmão Miguel Dario, conforme acordado através do Termo de Cooperação nº 4016/2021. **Início do recebimento das propostas:** dia 30 de agosto de 2022, às 9 horas. **Limite de entrega das propostas:** dia 2 de setembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. **Início da fase de lances:** dia 2 de setembro de 2022, às 9 horas. **Encerramento da fase de lances:** dia 2 de setembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. **Encerramento da sessão:** dia 2 de setembro de 2022, às 15 horas; no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também

podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**B16B8D1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 049/2022 –**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de bisturi eletrônico CAF, para a UBS PAM-8 destinado ao atendimento de mulheres do município de Alvorada. **Início do recebimento das propostas:** dia 30 de agosto de 2022, às 9 horas. **Limite de entrega das propostas:** dia 5 de setembro de 2022, às 8 horas e 59 minutos. **Início da fase de lances:** dia 5 de setembro de 2022, às 9 horas. **Encerramento da fase de lances:** dia 5 de setembro de 2022, às 14 horas e 59 minutos. **Encerramento da sessão:** dia 5 de setembro de 2022, às 15 horas; no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O termo de cotação encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 30 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**F329757E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2160-A/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Nomear** Caroline Ignácio Pires, cargo em comissão de Coordenadora, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**F0FAE14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2316/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 032/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Ione Muller Rodrigues para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, em substituição ao titular Damaris da Silva de Oliveira, que estará afastada em Férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**EC189F79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2317/2022**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 033/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Designar** os Coordenadores dos Colegiados I e Colegiado II do Conselho Tutelar que irá até 10 de janeiro de 2023, conforme segue:

Colegiado I – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo-Bairro Bela Vista/Alvorada - RS: Fernanda Barivieira Maciel Monticelli de Aguiar.

Colegiado II - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar-Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: Damaris da Silva de Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Letícia Dellazari  
**Código Identificador:**6C9E70A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de postes metálicos para manutenção de pontos de iluminação pública do Município de

Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 12 de setembro de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**20F1ED83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2617/2022**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Portaria Municipal nº 1852/2022 da Secretaria Municipal de Administração, bem como o Processo Administrativo nº 24.920/2022.

**RESOLVE:**

**Substituir** o Membro da Comissão Processante, servidor Fabiano de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 2013107134, pelo servidor Rafael Leite Francesco Feroletto, matrícula nº 2019109473.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Andrieli Souza Bisonhin  
**Código Identificador:**84FBFCF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de computadores de alta performance para atendimento das demandas dos Departamentos de Engenharia das secretarias do município de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 13 de setembro de 2022, às 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).**

O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br).

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**F0702C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA Nº 047/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022**

**Objeto:** Reforma do miolo da forma utilizada para fabricação de tubos (canos de concreto 50cm), no qual será confeccionado 1 (um) eixo, troca de rolamentos e correia, atendendo às exigências da legislação vigente, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica. Resultando o item Deserto:

| Item | Especificação                                                                                                                                      | Un | Quant | Valor (Referência) | Unit.   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--------------------|---------|
| 01   | CONCERTO: Concerto do miolo da forma utilizada para fabricação de canos de concreto 50cm, confecção de 1 (um) eixo, troca de rolamentos e correia. | UN | 1     | R\$2.536,00        | DESERTO |

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 14.133/2021, em 26 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**B1F616C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 13 de setembro de 2022, às 10 horas, no site**

**www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**89CD6F77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de manipulados, oficinais ou correlatos, para uso humano, destinados ao bloco cirúrgico

ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 14 de setembro de 2022, às 10 horas, no site**

**www.portaldecompraspublicas.com.br.** O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marco Aurélio Comassetto  
**Código Identificador:**880F921C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE REVOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**30/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2022 - PROCESSO**  
**19199/2022**

**OBJETO:** Aquisição de ANTENAS UNIFI, que serão instalados nos CRAS do município de Alvorada, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

**Ato de Revogação da Homologação**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Súmula 473 do STF, decide Revogar a Cotação eletrônica nº 30/2022 datada em 28/06/2022, devido a necessidade de ajustes na descrição do produto e de nova pesquisa de mercado, adequando assim o termo de cotação e proporcionando maior adesão a cotação eletrônica.

Alvorada, 26 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**B3532D25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATO DE REVOGAÇÃO - COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº**  
**31/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2022 - PROCESSO**  
**16016/2022**

**OBJETO:** Aquisição de fonte ATX 700 Watts ou superior, conforme especificações técnicas constantes no ANEXO I deste Termo de Cotação de Preços Eletrônica.

**Ato de Revogação da Homologação**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições legais e em observância aos procedimentos estabelecidos pelo Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pela Súmula 473 do STF, decide Revogar a Cotação eletrônica nº 31/2022 datada em 23/06/2022, devido a necessidade de ajustes na descrição do produto e de nova pesquisa de mercado, adequando

assim o termo de cotação e proporcionando maior adesão a cotação eletrônica.

**Alvorada, 26 de agosto de 2022.**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonor Cristina dos Santos  
**Código Identificador:**4FAE8A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 3771, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 425.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal da Saúde.

**Unidade Orçamentária:** 050 – Fundo Municipal de Saúde.

**Função:** 0010 – Saúde.

**Subfunção:** 0301 – Atenção Básica.

**Programa de Governo:** 0338 – Rede de Atenção Básica a Saúde.

**Projeto/Atividade:** 6.044 – Atenção Básica

**3.3.1.9.0.04** – Contratação por Tempo Determinado (45000000)..... R\$ 225.000,00

**Função:** 0010 - Saúde.

**Subfunção:** 0301 – Atenção Básica.

**Programa de Governo:** 0342 – Estratégia de Saúde da Família.

**Projeto/Atividade:** 6.044 – Atenção Básica.

**3.3.1.9.0.04** – Contratação por Tempo Determinado (40900000)..... R\$ 200.000,00

**Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial..... R\$ 425.000,00**

**Art. 2º.** Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

**Órgão:** 09 – Secretaria Municipal da Saúde.

**Projeto/Atividade:** 6.044 – Atenção Básica.

**3.3.3.9.0.30** – Material de Consumo (0737/4500)..... R\$ 125.000,00

**3.3.3.9.0.30** – Material de Consumo (0754/4500)..... R\$ 150.000,00

**3.3.3.9.0.39** – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1274/4500)..... R\$ 50.000,00

**3.3.3.9.0.39** – Material de Distribuição Gratuita (0835/4090)..... R\$ 50.000,00

**Projeto/Atividade:** 7.002 – Reforma de Unidades de Saúde.

**3.3.3.9.0.39** – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1141/4500)..... R\$ 50.000,00

**Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial..... R\$ 425.000,00**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**B8DFA962

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
LEI MUNICIPAL Nº 3773, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

“INSTITUI O PROGRAMA “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE E LAZER” NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer”, viabilizando as iniciativas empresariais que contribuam para a promoção, valorização e defesa da qualidade do esporte e do lazer no Município de Alvorada.

**Art. 2º.** A participação dar-se-á sob a forma de parcerias de empresas privadas com o Município para doações de materiais, realização de melhorias, construção, manutenção, conservação dos espaços desportivos e de lazer municipais, dentre outras ações, com direito a publicidade.

**Art. 3º.** O programa “Empresa Amiga do Esporte e Lazer” não implicará em ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá qualquer incentivo fiscal aos parceiros.

**Art. 4º.** As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas.

**§1º.** As empresas que participarem do referido programa poderão explorar com exclusividade a publicidade nos materiais e equipamentos doados, bem como na pintura de muros e instalações de painéis (outdoors).

**§2º.** O Município não poderá firmar parcerias com pessoas jurídicas que comercializam produtos ou serviços proibidos ou impróprios para menores ou que causem danos à vida ou à saúde.

**§3º.** Não poderão ser veiculados nos materiais, equipamentos, muros e painéis propagandas político-partidárias ou nomes de pessoas que concorrerão a cargos eletivos municipais, estaduais e federais, nem veiculação de propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, poderão ser suplementadas, se necessário.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**4673F2D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3774, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

“INSTITUI O NOME DA RUA TREZE, NO BAIRRO SÃO LOURENÇO, COMO RUA IODORI SOARES DE ANDRADE.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído que a Rua Treze, localizada no bairro São Lourenço, passa a ser Rua Iodori Soares de Andrade.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**1E1EA809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3775, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

“INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL O DIA DA “CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O dia da "Conscientização e Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher" fica inserido no calendário oficial do Município de Alvorada/RS, a ser realizado anualmente no dia 07 do mês de agosto.

**Parágrafo único.** A presente lei tem como objetivo conscientizar a população sobre a Lei Maria da Penha, bem como os direitos das mulheres, e promover meios de combate ao Feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a normatizar por meio de Decreto as formas de conscientização e de combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**027F8083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

“DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o falecimento de Jaime Serra Otto, ocorrido nesta sexta-feira, dia 26 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município, exercidos com dedicação e zelo que desempenhou na comunidade alvoradense, inclusive no exercício dos mandatos aos cargos de Vereador, Vice- Prefeito e Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** que o Município deve tributar à memória de um Cidadão Honorário que deu grande parte de sua vida a comunidade alvoradense, com destaque a conclusão da construção do Ginásio Municipal Tancredo Neves, da Estação do Corpo de Bombeiros, construção da escola Municipal Normélio Pereira de Barcelos no bairro Umbu, ampliação de diversas escolas e postos de saúde e pavimentação de ruas,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado luto oficial de 3 (três) dias, em todo território municipal e nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**1CDC980D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 7º, incisos II e IV e 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 32, I, do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito e caracterizado:

UMA FRAÇÃO DE TERRAS com a área superficial de setecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinco metros quadrados e três mil quatrocentos e seis centímetros quadrados (755.405.3406m<sup>2</sup>), ou seja, 75,54ha, situada no lugar denominado “FAZENDA SOLIDÃO”, no distrito sede deste Município de Alvorada, RS, zona rural, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, com o rio Gravataí; ao SUL, LESTE e OESTE com terras da COURHASA – Construção Urbanização Habitação S/A; partindo do marco oitenta (80), distante 315m00 do rio Gravataí a divisa percorre, no sentido Oeste/Leste, uma linha reta de 150m00 de extensão; do ponto extremo desta linha toma-se a direção Norte/Sul, fazendo esta e aquela linha um ângulo reto, e percorre uma linha ligeiramente encurvada de 1.003m30 de extensão, rumo SE 2°48’, no fim da qual muda-se o rumo para SE 76°3’, percorrendo, na direção Oeste/Leste, uma reta de 338m00 de extensão; a partir do ponto extremo desta última reta, mudando o rumo para NE 25°24’, a divisa percorre uma linha reta de 1.182m80, no sentido SO/NE, até encontrar um ponto situado entre os marcos setenta e dois (72) e setenta e três (73); na margem esquerda do rio Gravataí, de onde, tomando a direção Leste/Oeste, segue-se o curso do mesmo rio, na extensão de 1.350m00, até um ponto distante 315m00, em linha reta de sentido Norte/Sul, do marco oitenta (80), inicialmente referido.

**Parágrafo único.** A área objeto da presente desapropriação servirá para a implantação, instalação e funcionamento de indústria(s) e/ou equipamentos públicos.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no caput deste artigo constitui propriedade da CONSTRUTORA E INCORPORADORA QUINTA DA FIGUEIRA LTDA., conforme Matrícula nº 2.894, Livro nº 02 – REGISTRO GERAL -, do Registro de Imóveis de Alvorada – RS.

**Art. 3º.** Todas as despesas relativas à concretização da desapropriação de que trata este Decreto, inclusive indenização ao(s) proprietário(s) da área, correrão à conta do Município, por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** É declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, para efeitos de imediata imissão de posse no bem expropriado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se.**

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**07EE2693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 116, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 7º, incisos II e IV e 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 32, I, do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, os os imóveis abaixo descritos e caracterizados, todos do Loteamento “Jardim Nossa Senhora Aparecida”:

**LOTE Nº 25 da Quadra 25**, com as seguintes metragens e confrontações: 12m de frente ao SUL, com a Rua Raquel Wolf, tendo nos fundos, ao NORTE a mesma largura de 12m, onde se divide com partes dos lotes números 22 e 28 da mesma quadra; dividindo-se, por um lado, ao LESTE, numa extensão de 30m, com o lote nº 24 da mesma quadra e, por outro lado, ao OESTE, numa extensão de também 30m, com o lote 26 da mesma quadra, perfazendo uma área superficial de 360m<sup>2</sup>;

**LOTE Nº 26 da Quadra 25**, com as seguintes metragens e confrontações: 12m de frente ao SUL, com a Rua Raquel Wolf, tendo nos fundos, ao NORTE a mesma largura de 12m, onde se divide com parte do lote 28 da mesma quadra; dividindo-se, por um lado, ao LESTE, numa extensão de 30m com o lote 25 da mesma quadra e, por outro lado ao OESTE, com o lote 27 da mesma quadra, perfazendo uma área superficial de 360m<sup>2</sup>;

**LOTE Nº 27 da Quadra 25**, com as seguintes metragens e confrontações: 12m de frente ao SUL, com a Rua Raquel Wolf, tendo nos fundos, ao NORTE a mesma medida 12m, onde se divide com parte do lote 28 da mesma quadra; dividindo-se por um lado, ao LESTE, numa extensão de 30m, onde se divide com o lote 26 da mesma quadra e por outro lado, ao OESTE, numa extensão de também 30m, com a Rua Juscelino Kubitscheck, onde faz esquina, perfazendo uma área superficial de 360m<sup>2</sup>;

**LOTE 28 da Quadra 25**, com as seguintes medidas e confrontações: 10m de frente, ao OESTE, onde entesta com a Rua Juscelino Kubitscheck, tendo nos fundos a mesma largura de 10m, onde se divide ao LESTE, com o lote 22 da mesma quadra; dividindo-se por um lado, ao SUL com os lotes números 26 e 27 e parte do lote 25, perfazendo uma área superficial de 300m<sup>2</sup>;

**LOTE 29 da Quadra 25**, com as seguintes medidas e confrontações: 10m de frente ao OESTE, onde entesta com a Rua Juscelino Kubitscheck, tendo nos fundos a mesma largura de 10m, onde se divide ao LESTE com o lote 21 da mesma quadra; dividindo-se por um lado, ao SUL, numa extensão de 30m, com o lote 28 da mesma quadra e, por outro lado, ao NORTE numa extensão de também 30m, com o lote 30 da mesma quadra, perfazendo uma área superficial de 300m<sup>2</sup>;

**LOTE 30 da Quadra 25**, com as seguintes medidas e confrontações: 10m de frente ao OESTE, onde entesta com a Rua Juscelino Kubitscheck, tendo nos fundos a mesma largura de 10m, onde se divide ao LESTE com o lote 20 da mesma quadra; dividindo-se por um lado, ao SUL, numa extensão de 30m, com o lote 29 da mesma quadra e, por outro lado, ao NORTE numa extensão de também 30m, com o lote 31 da mesma quadra, perfazendo uma área superficial de 300m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único.** A área objeto da presente desapropriação servirá para a implantação, instalação e funcionamento de equipamentos públicos.

**Art. 2º.** O imóvel descrito no caput deste artigo constitui propriedade da TRANSCONTINENTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

**Art. 3º.** Todas as despesas relativas à concretização da desapropriação de que trata este Decreto, inclusive indenização ao(s) proprietário(s) da área, correrão à conta do Município, por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** É declarada de urgência a presente desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação da Lei 2.786 de 21 de maio de 1956, para efeitos de imediata imissão de posse no bem expropriado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se.**

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**761BB261

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA**

A Prefeitura Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento Público publicado em 23/08/2022 e destinado à seleção de propostas para Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva, nos termos a seguir expostos.

1. A redação do item "7.2" do presente Edital passará a constar nos seguintes termos:

**7.2.** Para execução do objeto da parceria será necessário recurso estimado no montante de R\$ 1.206.476,72 (um milhão, duzentos e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos) anual, valor de referência que deverá ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado e após a prestação de contas, que será mensal, com exceção da 1ª parcela.

2. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natália Menezes da Motta  
**Código Identificador:**9F75D09A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 060/2022**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 060/2022**

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos**, através da Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Edital nº001/2018 do Concurso Público nº 002/2018**, e de acordo com o Edital nº 005/2019 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que:

**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos na Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, a comparecer na Secretaria de Administração, Cultura, Desporto e Turismo - Departamento Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se afixado no Pannel de Publicações do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br)

Os candidatos terão o prazo máximo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**,  
Prefeito Municipal.

**Registre-se e Publique-se**

**Data Supra**

**ROZELES MADRID DUTRA**,  
Secretária Munic. Da Administração, Cultura, Desporto E Turismo

**ANEXO 1.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

| PSICÓLOGO              |               |
|------------------------|---------------|
| NOME                   | Classificação |
| ADRIANO RAMOS MICHELON | 9º            |

**Relação de documentos para nomeação de servidores:**

- 1- Atestado Médico Admissional
- 2- 1 foto ¾ de frente e recente;
- 3- Declaração de Bens; **(Trazer preenchido)**
- 4- Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:  
\*Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno;  
**(Trazer preenchido)**
- 4- Atestado de Antecedentes – Site: <https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de-antecedentes-policiais>
- 5-
- 6- Celular; E-mail:
- 7 - **Cópia dos seguintes documentos frente e verso:**
  - Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
  - Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;
  - Carteira de Identidade;
  - Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, pegos no Site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) – eleitor – certidões – quitação eleitoral
  - CPF;
  - PIS/PASEP;
  - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - Certificado Militar (até 45 anos);
  - Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);
  - Carteira de Motorista (quando o cargo exigir):
    - Categoria D – Motorista
    - Categoria C – Operador de Máquinas
  - Carteira Profissional - Página da foto, dos dados pessoais e das páginas que provam a experiência ou Certidão ou Atestado fornecido

por órgão público ou pessoa jurídica ou física responsável, designando as atribuições relacionadas ao cargo (quando o cargo exigir experiência);

- Registro do Conselho (quando o cargo exigir) e comprovante de pagamento da anuidade do órgão classista;

- Extrato de Contribuição Previdenciária do INSS ou RPPS - Site: <https://meu.inss.gov.br> (Somente para Concurso).

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F0071DD1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO  
PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE  
ESTÁGIO**

**EDITAL Nº 005/2022**

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, da educação profissional, do ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos e da educação superior nas secretarias do Município. O EDITAL completo estará disponível a partir de 29 de agosto de 2022, e os demais atos referente a esse Edital serão publicados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br).

Arroio dos Ratos, 29 de agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**  
Prefeito Municipal

**ROSELAINE ROSA DA SILVA**  
Presidente

**REJANE BEATRIZ SILVA DA ROCHA**  
Membro

**BRUNATOLEDO DE SOUZA**  
Membro

**Publicado por:**  
Roselaine Rosa da Silva  
**Código Identificador:**24C272DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA O SERVIDOR  
GUNTHER MARCOS ROSSNER.**

**PORTARIA Nº 721/2022.**

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA O  
SERVIDOR GUNTHER MARCOS ROSSNER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, para o servidor GUNTHER MARCOS ROSSNER, Matrícula Nº 140-6/1, cargo de Agente Administrativo, a contar de 08/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**598D1104

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA  
MARIVANE BERNARDI.**

**PORTARIA Nº 722/2022.**

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA A  
SERVIDORA MARIVANE BERNARDI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula Nº 181-3/1, cargo de Nutricionista, a contar de 22/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**40B76A71

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA A SERVIDORA  
MARINÊS TERESINHA BARASUOL.**

**PORTARIA Nº 723/2022.**

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA PARA A  
SERVIDORA MARINÊS TERESINHA  
BARASUOL.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com base no fundamento legal da Emenda Constitucional Nº 41/2003, Art. 2º e Lei Municipal 1479 de 12 de agosto de 2014, que institui o Abono Permanência aos servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, **CONCEDE** Abono Permanência, para a servidora MARIVANE BERNARDI, Matrícula Nº 180/5-3, cargo de Agente Administrativo, a contar de 10/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**AEC82B98

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
REVOGA PORTARIA Nº260/2021 E CONVOCA A  
PROFESSORA VANESSA KLAMT.**

**PORTARIA N.º724/2022.**

REVOGA PORTARIA Nº260/2021 E CONVOCA A  
PROFESSORA VANESSA KLAMT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **REVOGA** portaria nº260/2021 e **CONVOCA**, a  
servidora VANESSA KLAMT, matrícula 4563-2/2, cargo de  
Professora, em 4 (quatro) horas, totalizando 26 (vinte e seis) horas  
semanais, conforme o memorando da SMEC nº498/2022. A partir do  
dia 17 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**54C40203

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
REVOGA PORTARIA Nº670/2022 E CONVOCA A  
PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.**

**PORTARIA N.º 725/2022.**

REVOGA PORTARIA Nº670/2022 E CONVOCA A  
PROFESSORA MARILENE TASCHETTO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **REVOGA** portaria nº670/2022 e **CONVOCA** a  
servidora MARILENE TASCHETTO, matrícula 4932-8/1 cargo de  
Professora, em 1 (uma) hora, totalizando 23 (vinte e três) horas  
semanais, conforme o memorando da SMEC nº449/2022. A partir do  
dia 01 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**85BF8F23

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA NATACHA  
SEVERO.**

**PORTARIA Nº726/2022.**

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA CARLA  
NATACHA SEVERO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**CONVOCA**, a servidora CARLA NATACHA SEVERO, matrícula  
4777-5/3, cargo de Assessor de Comunicação CC3, que se encontra  
em férias, do dia 23/08/2022 ao dia 06/09/2022, referente ao período  
aquisitivo de 01/01/2021 até 31/12/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**DE1033CD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONVOCA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.**

**PORTARIA Nº 727/2022.**

CONVOCA O SERVIDOR DENI GIOVELLI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo  
único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003,  
**CONVOCA**, no período de férias, o servidor DENI GIOVELLI,  
matrícula 4904-2/2, cargo de Motorista, a partir do dia 04/08/2022 ao  
dia 23/08/2022, referente ao período de 13/07/2021 a 12/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**5AD57890

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS****CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE  
PARA A SERVIDORA CLEONICE MÜLLER SILVA.****PORTARIA Nº 728/2022**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA CLEONICE MÜLLER SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para a servidora CLEONICE MÜLLER SILVA, Matrícula 2089-3/1, cargo de Servente, no dia 29/07/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**CFBB892B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS****CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE  
PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.****PORTARIA Nº 729/2022**

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR GELSON LUIZ SANTOS SILVA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor GELSON LUIZ SANTOS SILVA, matrícula 4700-7/1, cargo de Motorista, no dia 29/07/2022, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**91F56513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SINDICÂNCIA DISCIPLINAR Nº 06/2022**

DECISÃO

**Sindicância Disciplinar nº 06/2022**

A Portaria nº 688, de 01 de Agosto de 2022, determinou a abertura da Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar a responsabilidade do Servidor Huiton Valendorf Oliveira, Operário, Matrícula nº 4904-2/2, quanto as faltas injustificadas e saída antecipada, registrada no Cartão Ponto do mês de Julho de 2022.

Analizando o parecer da Comissão de Sindicância Disciplinar nº 06/2022, acolho o parecer da comissão sindicante, e Determino a sanção de advertência por escrito, com fundamento no art. 139, 140 e 142 da Lei nº 777/2003, também deverá ser observado pelo setor de Recursos Humanos, o cumprimento do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003, alterada pela Lei Municipal nº 1582/2012, de que trata das promoções de classe dos servidores públicos municipais.

Publica-se a decisão.

Augusto Pestana, 26 de Agosto de 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**FFEFE95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
APLICA A PENA DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA AO  
SERVIDOR HUITON VALENDORF OLIVEIRA.****PORTARIA Nº 720/2022**

Aplica a Pena Disciplinar de Advertência ao Servidor Huiton Valendorf Oliveira.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS**, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo de Sindicância Disciplinar nº 06/2022, aplica a sanção Disciplinar de Advertência, com fundamento nos Art. 139, 140 e 142 da Lei Municipal nº 777/2003, ao Servidor Huiton Valendorf Oliveira, Operário, Matrícula nº 4904-2/2, e Determina ainda, que o setor de Recursos Humanos, observe o cumprimento no disposto do art. 16, § 2º da Lei nº 776/2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**6A027FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4586/2022****DECRETO EXECUTIVO Nº 4586/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.400,00

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS**, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agricultura  
3.1.90.94.00 – 9146 – Indenizações e Restituições trabalhistas.....R\$ 5.400,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
ATIVIDADE: 2.037 – Manutenção dos Serv. da Sec. Agricultura  
3.1.90.11.00 -216 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.400,00  
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carla Natácha Severo  
**Código Identificador:**262ADF57

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº 4587/2022

### DECRETO EXECUTIVO Nº 4587/2022

Dispõe sobre critérios técnicos de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designados em função de confiança ou nomeados em cargo em comissão de Diretor de escolas públicas da Rede Municipal de Ensino.

**CONSIDERANDO** que o art. 206, VI, da Constituição Federal elenca a gestão democrática do ensino público como um princípio da educação;

**CONSIDERANDO** que a Meta 19 da Lei Federal nº 13.005, de 25 de Julho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE indica que os Poderes Públicos devem assegurar a efetivação da “gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o novo Fundeb, estabelece, no art. 14, § 1º, I, como condicionalidade para repasse da complementação da União, o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”;

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,

### DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, critérios de mérito e desempenho informadores da escolha, pelo Prefeito Municipal, das pessoas que serão designadas em função de confiança e nomeadas em cargo em comissão de Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113/2020, que “Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.”

Parágrafo único – São pré-requisitos para o provimento da função de diretor das escolas públicas municipais a formação em nível superior, em licenciatura plena, graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação.

Art. 2º O Prefeito Municipal designará para função de confiança e nomeará em cargo em comissão de Diretor de Escola pessoas previamente certificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – A certificação de que trata o caput terá validade de 4 (quatro anos) e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A avaliação satisfatória de mérito e desempenho, para efeito da certificação de que trata o art. 2º, exige a comprovação dos seguintes requisitos:

I – conclusão de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfazam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

II – os diretores receberão anualmente, através da Secretaria Municipal de Educação, curso de capacitação de no mínimo 8 (oito) horas.

Art. 4º O mandato dos diretores das escolas de educação básica da rede municipal de ensino ficará a cargo do Poder Executivo.

Parágrafo único – A posse dos diretores das escolas municipais ocorrerá em data a ser definida pelo órgão dirigente da educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE AGOSTO DE 2022

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Carla Natácha Severo  
**Código Identificador:**828D6F86

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO ADITIVO

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 702677925, CPF nº 226.845.650-15, residente e

domiciliado na rua Celeste Burtet, nº 98, centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA LOPES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.179.407/0001-93, com sede na Viela Bonati, nº07, Interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, representada neste ato pelo Sr. **CRISTIAN MARQUES LOPES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 035.145.990-17, portador da Cédula de Identidade RG nº 9118691394, brasileiro, Empresário, residente e domiciliado na Viela Bonati, nº 07, interior, CEP 98.440-000, na cidade de Caiçara - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Processo Administrativo nº 585/2022, Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 05/2022 e Lei Federal nº 8.666/93, têm entre si certo e ajustado o presente termo aditivo ao Contrato nº 42/2022, de acordo com as cláusulas e condições abaixo ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo tem por finalidade *acrescer* o projeto inicial no que se refere à inclusão dos itens descritos na Planilha Orçamentária. O presente acréscimo se faz necessário devido à existência de um poço sumidouro no local da obra, sobre o qual as partes não tinham conhecimento, sendo, portanto, vício oculto e não previsto no projeto inicial, motivo pelo qual será necessária a alteração da fundação e estrutura da obra. Além disso, foi verificada a necessidade de reparos nas paredes internas e externas da farmácia da UBS, devido a problemas com infiltração. O aditivo ao contrato encontra respaldo no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Este acréscimo ao projeto inicial corresponde a um aumento de R\$26.807,26 (vinte e seis mil, oitocentos e sete reais e vinte e seis centavos) ao valor inicial do contrato e representa um aumento de aproximadamente 4,24% com relação ao valor inicialmente contratado, não ultrapassando, assim, ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido na legislação em vigor.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Com o presente acréscimo, o valor do contrato passa de R\$631.755,38 (seiscentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R\$658.562,64 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme o novo Cronograma Físico-Financeiro em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:** São partes integrantes do presente termo aditivo a Planilha Orçamentária de acréscimo e o novo Cronograma Físico-Financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana/RS, 25 de agosto 2022.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

**CRISTIAN MARQUES LOPES**  
**CPF: 035.145.990-17-REPRESENTANTE LEGAL**  
Construtora Lopes LTDA  
CNPJ Nº 18.179.407/0001-  
Contratada

**JOÃO ANTONIO RIBOLI**  
Engenheiro Civil –CREA RS229702  
Responsável Técnico Pela Empresa  
Construtora Lopes LTDA  
CNPJ Nº 18.179.407/0001-  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**2AA11028

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RATIFICAÇÃO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo nº 1.272/2022, dispensa de licitação por limite nº 1.223/2022, com base no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA POR LIMITE Nº 1.223/2022**, para a contratação da empresa FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.724/0001-90, para sonorização e iluminação do teatro de rua “Cidadãos Rio-Grandenses sopram os ventos da Revolução”, que ocorrerá na data de 18/09/2022, às 19h30min, na Praça Farroupilha deste Município, programação alusiva à Semana Farroupilha, pelo valor total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de agosto de 2022.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**6D70D3B4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO- PROCURADORIA JURIDICA SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: FELIPE VERLEI RENZ ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.727.724/0001-90.

Objeto: Contratação de som e luz para evento que ocorrerá no dia 18/09/2022, às 19h30min, na praça municipal, ilusivo à Semana Farroupilha.

Vigência do Contrato: 26/08/2022 a 30/09/2022.

Valor: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 7090.2004.3.3.90.39.

Dispensa de licitação por limite nº 1.223/2022.

Processo de Contratação nº 1.272/2022.

Augusto Pestana/RS, 26 de agosto de 2022.

**DARCI SALLET**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**45E0642F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### SECRETARIA DA FAZENDA SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2022

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

**CONTRATADA:** J VARIANI E CIA LTDA

**CNPJ:** nº90.738.238/0001-01

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE CONCERTO PARA MANUTENÇÃO DA CARREGADEIRA SEM 659C

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 128.851,03 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e três centavos)

**HOMOLOGAÇÃO:** 26/08/2022

**Assinatura:** 26/08/2022

**PRAZO:** 31/12/2021  
**MODALIDADE:** CONVITE 010/2022  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 110/2022  
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 26 de agosto de 2022.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Diones Antoniazzi Jacobi  
**Código Identificador:**F2FBF564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022  
 Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal  
 CNPJ: 87.612.735/0001-54  
 Contratada: SALUZA ELIZABETE BORIN 40716236087  
 CNPJ: 41.935.662/0001-30  
 OBJETO: Contratação de empresa para designar profissional para ministrar 24h mensais de oficinas de pintura e costura.  
 Dotações:  
 950 - PBF - Piso Básico Fixo  
 Valor: R\$50.400,0 (cinquenta mil e quatrocentos reais)  
 Vigência: 22/08/22 até 22/08/23

**Publicado por:**  
 Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**1027A380

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais esportivos. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 13 de setembro de 2022, às 9h, exclusivamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site [www.boavistadosul.rs.gov.br](http://www.boavistadosul.rs.gov.br) ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 26 de agosto de 2022.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Taline rex Zuchi  
**Código Identificador:**AA32E6B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRD - 97/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.  
**CONTRATADA:** LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ18.934.959/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A AVALIAÇÃO ATUARIAL 2023, DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.750,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**3041073F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRD - 98/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ1 08.547.097/0001-69

**OBJETO:** REVITALIZAÇÃO DA CAIXA COLETORA DE ÁGUAS PLUVIAIS ATÉ A LIGAÇÃO DAS GALERIAS EXISTENTES - BAIRRO VILA SCHMITZ

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.647,63 (TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24 I

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**42263268

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 12/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** ENCOPAV ENGENHARIA LTDA, CNPJ 00.061.493/0001-70

**ESPÉCIE:** TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** EXECUÇÃO DAS OBRAS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA ALOÍSIO SCHONS E DO ACESSO A ESTRADA ALOÍSIO SCHONS, NA LOCALIDADE DE PASSO SALSEIRO, E DA ESTRADA NICOLAU BUTZEN, NA LOCALIDADE DE ARROIO DAS PEDRAS -ADITAMENTO DE VALORES

**- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 DIAS**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2021

BOM PRINCÍPIO, 23 DE AGOSTO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**8406053B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE PRD - 99/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

**CONTRATADA:** CITTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.031.569/0001-99

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA CIP (CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE)  
**VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 8666/93, ARTIGO 24 II

BOM PRINCÍPIO, 26 DE AGOSTO DE 2022

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**A96B5542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 56.155, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

**Considerando** o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a condição de estável, a partir de 04 de julho de 2022, do servidor **LUIZ CARLOS MARTINS**, matrícula nº 12457, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 19 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.174, de 18 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de julho de 2019.

**Art. 2º.** Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**30F689DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE**  
**ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE**  
**BOLSA AUXÍLIO.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2022.**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Médio Modalidade Magistério ou Nível Superior de Escolaridade, ambos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de **ESTÁGIO Remunerado** através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

**I - OBJETIVO**

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica dos cursos que frequentam.

**II – HABILITADOS A PARTICIPAR**

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- a) ser brasileiro;
- b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades.
- c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- d) ser aluno de Curso de Nível Médio (Ensino Médio na modalidade Normal – Magistério) ou de um dos Cursos de Nível Superior adiante relacionados, em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas  
Período de Inscrição: de **29/08/2022 a 02/09/2022**.  
Horário para entrega de documentação na SMEC: de segunda à quinta-feira das 13h às 18h e na sexta-feira das 8h às 13h.  
Edital estará disponível dia 29/08/2022 no site: [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br).

e) Instituições Conveniadas:

**Curso Superior –**

UNIVERSIDADE FEEVALE

FACULDADES FACCAT

UNIVERSIDADE UNISINOS

INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO - EST

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI - ISEI

INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH

UNINTER EDUCACIONAL

ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFMS

ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

DE CAMPO BOM LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA

IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASSELVI – PÓLO DE NOVO HAMBURGO

SER EDUCACIONAL S/A - UNINASSAU EAD – Filial

CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST

SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA – FAEL,

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL – UCS

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA – UCA

SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)

Cursos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR

Administração - Bacharelado

Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado

Biologia - Bacharelado

Ciências Contábeis - Bacharelado

Ciência da Computação

Direito - Bacharelado

Educação Física - Bacharelado

Engenharia Civil - Bacharelado

Engenharia da Computação

Gestão de TI

Jornalismo

Publicidade e Propaganda

Recursos Humanos

Relações Públicas

Segurança da Informação

Serviço Social

Sistemas de Informação

Veterinária

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC |                                      |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------|
| CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR                          | CURSO DE NÍVEL MÉDIO                 |
| Artes Visuais - Licenciatura                      | Curso Normal – Modalidade Magistério |
| Educação Física – Licenciatura                    |                                      |
| Ciências Biológicas - Licenciatura                |                                      |
| Geografia - Licenciatura                          |                                      |
| História - Licenciatura                           |                                      |
| Letras - Licenciatura                             |                                      |
| Matemática – Licenciatura                         |                                      |
| Música - Licenciatura                             |                                      |
| Pedagogia - Licenciatura                          |                                      |
| Nutrição - Bacharelado                            |                                      |
| Psicologia - Bacharelado                          |                                      |
| Psicopedagogia - Licenciatura                     |                                      |

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabiúla Kersch Dieter

**Código Identificador:**A36D1B06

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 56.509, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DEMITE O SERVIDOR MARCELO  
STRADTMANN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, o Processo Administrativo Disciplinar de nº 286/2022, no qual foi assegurado o contraditório e a ampla defesa,

**Considerando** os termos do artigo 97, inciso III, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014;

#### RESOLVE:

**I - DEDITIR**, a partir de 26 de agosto de 2022, a bem do serviço público municipal, o servidor **MARCELO STRADTMANN**, matrícula nº 12324, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, com amparo no disposto no artigo 97, inciso III, da Lei Municipal nº 4.125, de 18.03.2014; e no contido no Parecer unânime da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ, o qual conclui pela imperiosidade desta providência.

**II – DETERMINAR** a colocação dos haveres do servidor **MARCELO STRADTMANN**, matrícula nº 12324, a respectiva disposição, e ORDENAR a intimação do mesmo de todos os termos desta Portaria, e, a partir de 26 de agosto de 2022, está excluído do Quadro Funcional do Município de Campo Bom.

**III – INTERROMPER** a suspensão preventiva aplicada ao servidor através da Portaria nº 56.387/2022, a qual teria validade até o dia 11/09/2022, em virtude da demissão do mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**E6E1585A

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE FARMÁCIA COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2022.**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

#### I - OBJETIVO

1. O Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio a que se refere este Edital tem por objetivo o desenvolvimento do educando, a complementação do respectivo Ensino formal, e, a sua preparação para o trabalho, através do contato com as demandas reais e rotineiras existentes nas repartições da Administração Pública Municipal e/ou de outros órgãos públicos estabelecidos no Município de Campo Bom/RS, em que haja atividades de interesse da Administração Municipal, que possam proporcionar aos estagiários experiência prática, preferentemente na linha de formação específica do curso que frequentam.

## II – HABILITADOS A PARTICIPAR

2. Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

- ser brasileiro;
- resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
- comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- ser aluno do curso de Farmácia em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

2.1. São conveniadas com o Município de Campo Bom as seguintes instituições com **Curso Superior**:

- UNIVERSIDADE FEEVALE;
- FACULDADES INTEGRADAS DE TAQUARA – FACCAT;
- UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS;
- INSTITUTO SUPERIOR DE MÚSICA DE SÃO LEOPOLDO – EST;
- INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO IVOTI – ISEI;
- INSTITUIÇÃO EVANGÉLICA DE NOVO HAMBURGO – IENH;
- UNINTER EDUCACIONAL;
- ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM;
- ASSESSORIA EDUCACIONAL E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DE CAMPO BOM LTDA – UNIASELVI – PÓLO DE CAMPO BOM;
- INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA;
- IERGS EDUCACIONAL DE NOVO HAMBURGO LTDA – UNIASELVI;
- SER EDUCACIONAL S/A – UNINASSAU EAD – FILIAL;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST – UNIFACVEST;
- FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE CAXIAS DO SUL – UCS;
- SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DA LAPA S/A – FACULDADES FAEL
- ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LATINO AMERICANO – UCA
- SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO – UNIVERSIDADE LA SALLE (UNILASALLE)

## III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre os dias **29 de agosto de 2022 a 17 de setembro de 2022**, exclusivamente pelo endereço eletrônico: **processoseletivosms@campobom.rs.gov.br**

Edital completo estará disponível dia 29/08/2022 no site: [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**E991CA2E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de setembro de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para aquisição de lajes, pedras e tijoletas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**143CC741

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **08h30min do dia 09 de setembro de 2022**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para **Registro de Preços para aquisição de britas, saibro e rachão**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 26 de agosto de 2022.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabiúla Kersch Dieter  
**Código Identificador:**6EC4FA07

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 468/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 468/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

#### FAZ NOMEAÇÃO

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

NOMEAR o Senhor **LUCAS MAIDANA DOS SANTOS**, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância, regime estatutário, código: 4.1.35.7, padrão 07**, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 8º lugar no Concurso Público 01/2019, após reclassificação de acordo com o Edital nº 19/2022 do Concurso Público nº 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**B9DE0F6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 469/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 469/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**FAZ EXONERAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1.228/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **JÉSSICA FERNANDA WAGNER**, do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS, a partir do dia 01 de Setembro 2022, sendo o último dia trabalhado dia 31 de Agosto de 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**9B91BCD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 470/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 470/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**FAZ CONVOCAÇÃO.**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **ARNILDO HANATZKI**, do dia 30/08/2022 ao dia 13/09/2022, das Férias que lhe foi concedido pela Portaria nº 425/2022, pelo que lhe será convertido em **PECÚNIA** esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 26 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**6B83E947

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 471/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 471/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

PRORROGA O PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 372/2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.227/2022, RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº372/2022, de 29 de Junho de 2022.

A comissão deverá apresentar o relatório final conclusivo dentro de 30 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 26 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Kunz Griebeler  
**Código Identificador:**15219A28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO – Termo de Rescisão de Contrato Unilateral do Termo de Parceria e de Cessão de Uso Resolúvel de Bem Imóvel Municipal entre Prefeitura Municipal e Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil e Montagem e Manutenção Industrial de Candiota CNPJ: 28.162.180/0001-27, fica rescindido o presente termo Unilateralmente baseado nos Artigos 77, 78, I, II e 79, I da Lei 8666/93 referente ao empréstimo do imóvel localizado na Rua Alcebíades Antunes, nº 101, na Vila Residencial, Candiota.

Data 25/08/2022.

**LUIZ CARLOS FOLADOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pâmela Medeiros  
**Código Identificador:**04B7DB5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

LEILÃO PÚBLICO 003/2022 – ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU IMPRESTÁVEIS, dia 14/09/2022, às 10 horas. A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites [www.candiota.rs.gov.br](http://www.candiota.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou pelo telefone (53) 3245-7299.

**Publicado por:**  
Pâmela Medeiros  
**Código Identificador:**1B1E1446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2022**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 21/2022** do tipo **registro de preço**, aquisição de material e mão de obra hidráulico, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 09/09/2022, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195 e-mail: [compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 29 de agosto de 2022.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**94216162

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2022**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto a **CHAMADA PÚBLICA N. 02/2022**, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o período de 09 de setembro de 2022 até o dia 29 de setembro de 2022, às 09h:00min. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: [compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 29 de agosto de 2022.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**8DE873DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 108/2022**

Dispensa 69/2022  
Objeto: Contratação de empresa para Reforma na UBS da sede do município.  
Beneficiado (a): Darci Fernandes Rodrigues dos Santos  
Valor: R\$ 232.653,80

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**88CF20CD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 109/2022**

Dispensa: 70/2022  
Objeto: Contratação de empresa para serviço de sonorização para o ato de distribuição da Centelha da Chama Crioula junto ao parque de Eventos João Lindolfo Bolsonaro no dia 27 de agosto de 2022 e também sonorização com bateria e luzes para animação de matiné dançante na parte da tarde no Gaúcho Futebol Clube.  
Contratado (a): Matheus Provin  
Valor: R\$ 4.800,00

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**E74F924F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 110/2022**

Dispensa: 71/2022  
Objeto: Contratação de empresa para coberturas Seguros referente a Responsabilidade Civil nos veículos ônibus escolares, para sanar a exigência do DAER-RS.  
Contratado (a): Eссор Seguros S.A.  
Valor: R\$ 8.130,77

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**B509C39C

**SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2022**

O Município de Capão Bonito do Sul - RS, por intermédio do Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2022** do tipo **registro de preço**, para contratação de empresa especializada para realização de serviços médicos de clínica geral, podendo realizar atendimentos em crianças e adultos, bem como em gestantes, conforme especificações deste Edital e Anexos, para o dia 12/09/2022, às 09 horas, de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 703/2013 e, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Rua Arthur Feijó 375, pelo fone (54) 3698 4195, e-mail: [compras@capaobonitodosul.rs.gov.br](mailto:compras@capaobonitodosul.rs.gov.br), no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Capão Bonito do Sul, 29 de agosto de 2022.

**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Spanholi Boeno  
**Código Identificador:**61353FEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Adendo de Contrato n.º 396/2021  
Contratada: PLANAUTO PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP  
Objeto: Reajuste de valor, conforme planilha do departamento de engenharia.

Valor: R\$ 49.583,69

**AMAUURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pinheiro das Neves  
**Código Identificador:**6EE4AB6A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5070-2022 COTAÇÃO**  
**ELETRÔNICA**

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 26.08.2022 às 17h30min, até o dia 01.09.2022 às 15h procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos do sistema operacional de prontuário eletrônico.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Capão da Canoa, 26 de Agosto de 2022.

**SANDRO DALSOTTO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**BFFE4DC9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Adendo de Contrato nº 227/2021  
Contratada: CACIQUE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA  
Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato.

**AMAUURI MAGNUS GERMANO,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denise Pinheiro das Neves  
**Código Identificador:**1990E98B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 10/2022 - Participação Exclusiva ME e EPP**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo propostas e documentos para **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Gêneros Alimentícios destinados Exclusivamente para Eventos, Reuniões, Programações Municipais, Oficinas de Culinária e Programações com Grupos do CRAS**, às **09h00min** do dia **12 de setembro de 2022**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1120.

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**9A1615FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SUMULA APOSTILA DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 999/2020**  
**Tomada de Preços nº 02/2020**

**Apostila:** nº 03/2022 de 26/08/2022 ao Contrato nº 38/2020 de 20/11/2020

**Contratado:** IRMÃOS DADALT LTDA - CNPJ nº 04.160.659/0001-66

**Do Objeto:** Concessão de reequilíbrio financeiro para execução das obras de drenagem, pavimentação, acessibilidade e sinalização de diversas ruas do Município de Capitão/RS, através do Programa Avançar Cidades – Mobilidade Urbana / CCB nº RS-68.851/CEF/PROTRANSPORTE-SETOR PÚBLICO do BRDE

**Valor:** R\$ 60.341,78

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**D360A617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**SUMULA ADITIVO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 676/2019**  
**Tomada de Preços nº 01/2022**

**Do Objeto:** Repactuação do Contrato nº 22/2022, com a inclusão de materiais e serviços para a execução de obras de ampliação de Pavilhão Pré-Moldado na Comunidade de São Domingos, conforme peças técnicas.

**Contratado:** RCH PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 10.633.663/0001-05

**Aditivo:** nº 01/2022 de 26.08.2022 ao Contrato nº 22/2022

**Valor Aditado:** R\$ 28.011,22

**JARI HUNHOFF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**F51A0937

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 335/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 335/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE.**

**JURANDIR DA SILVA**, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §7º, da Constituição da República - redação dada pela E.C. 103/2019, bem como o disposto no art. 51 e seguintes da Lei Municipal 4.378/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 14/08/2022, a **LUIZILDA CAVALHEIRO BUENO** (viúva), beneficiária de **João Maria Ferreira Bueno**, servidor inativo, falecido em 14/08/2022, a ser custeada pelo Sistema Municipal de Previdência.

**Art. 2º.** A pensão será reajustada pelo valor real nas épocas definidas na legislação municipal.

**Art. 3º.** A pensão deferida será vitalícia.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/08/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO/RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**561414A7**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 336/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022****PORTARIA Nº 336/2022, de 26 de agosto de 2022.**

Designa servidora para a E.M.E.F. Rosalina Diniz de Souza.

**Jurandir da Silva**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, bem como o artigo 41, § 1º, Inciso II, da Lei 1543/2002, no interesse da administração, atendendo necessidade da Secretaria Municipal de Educação,**CONSIDERANDO** memorando interno nº 167/222, de 25 de agosto de 2022 da Secretaria de Educação, que solicita a designação da servidora ocupante do cargo efetivo de servente para atuar na E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza, turno integral de 40 horas;**RESOLVE:****Art. 1º** – Designar a Servidora **LOURDES FYDRISZEWSKI DA CRUZ**, ocupante do cargo efetivo de servente para atuar na E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza, turno integral de 40 horas.**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**ADRIANA DA SILVA BENITES**  
Secretária de Administração**Publicado por:**  
Adriana da Silva Benites  
**Código Identificador:**62B12FB9**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
053/2022****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****Modalidade: Dispensa de Licitação nº53/2022****Processo Administrativo:** 114/2022**Data Homologação:** 25/08/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DE DOZE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, A SER INSTALADA NA PRAÇA PRESIDENTE JOÃO GOULART A QUAL ESTÁ SENDO REVITALIZADA E DISPÕE DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS.**Contratado: ALCIDES PEZZINI****CNPJ: 89.732.689/0001-52**

Valor: R\$ 5.645,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.****JURANDIR DA SILVA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**FERNANDO JUNIOR KNOP**  
Secretário da Fazenda**Publicado por:**  
Lilian Vieira Ribeiro  
**Código Identificador:**149D49B9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ****GABINETE DO PREFEITO  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO  
ORGÃO****MODALIDADE:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2022**OBJETO:** Adesão Edital de Pregão Eletrônico 006/2021, Processo Administrativo 23034.001405/2021-14 para a aquisição de um ônibus rural escolar ORE 1 (4X4) para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.**VALOR:** R\$361.080,00**CONTRATADA:** CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**CNPJ Nº** 30.314.561/0006-30**FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão A Ata de Registro de Preços nº 11/2021- FNDE, Edital de Pregão Eletrônico 006/2021, Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14, Protocolo Administrativo nº 709/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022- Município de Cotiporã

Cotiporã, 26 de agosto de 2022

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita Municipal de Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
**Código Identificador:**788AB078**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2022**LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal de Cotiporã/RS em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decretos Municipais Decretos Executivos nº 2.827, de 19/07/2013 e nº 3.800, de 24/08/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais contratações de serviços especializados de reparos, manutenção preventiva e corretiva na iluminação pública, em prédios de propriedade do município, poços artesanais e balneários, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. A contratada deverá disponibilizar eletricitista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo. A sessão do Pregão se realizará no dia **12 de setembro de 2022, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: de licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

COTIPORÃ, 29 de agosto de 2022

**LENITA ZANOVELLO TOMAZI**

Prefeita de Cotiporã Em Exercício

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**6C05027A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138, DE  
26 DE AGOSTO DE 2022**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138, DE 26 DE AGOSTO DE 2022****CONTRATANTE:** Município de Cotiporã**CONTRATADA:** CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA

CNPJ: 30.314.561/0006-30

**OBJETO:** a presente contratação tem como objeto o fornecimento de um ônibus rural escolar ORE 01 (4X4), para a Secretaria Municipal de Educação e Desporto através da adesão a ata de registro de Preços nº 002/2022**PRAZO/VIGÊNCIA:** 280 dias**ENTREGA:** 110 dias**VALOR:** R\$361.080,00**FUNDAMENTAÇÃO:** Adesão A Ata de Registro de Preços nº 11/2021- FNDE, Edital de Pregão Eletrônico 006/2021, Processo Administrativo nº 23034.001405/2021-14, Protocolo Administrativo nº 709/2022, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2022- Município de Cotiporã

Cotiporã, 26 de agosto de 2022

**JOANA INÊS CITOLIN**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Letícia Frizon

**Código Identificador:**336DB103

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO Nº 113/2022**

**ESPÉCIE:**CONTRATO Nº 113/2022**CONTRATANTE:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA**CONTRATADA:** CELO SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA (CÂMARA/ACESSÓRIOS) PARA A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PANTALEÃO THOMAZ.**VALOR:** R\$ 35.345,50 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS, COM CINQUENTA CENTAVOS)**INÍCIO:** 23/08/2022 **VIGÊNCIA:** 23/09/2022**ASSINAM:**PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** GUILHERME TEIXEIRA**Publicado por:**

Evilín Salinet Nunes

**Código Identificador:**4B70C3C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022**

Contrato Nº 152/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP

Valor: R\$ 2.652,00

Vigência: Início 26/08/22 Término: 25/09/22

Licitação: Inexigibilidade Nº 27/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARTILHAS DE CONTEÚDO EDUCACIONAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE QUE SERÃO REALIZADAS NA MATEADA PELA VIDA, DO COMAD.

Crissiumal, 26 de agosto de 2022.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mateus Guaragni Lobo

**Código Identificador:**0CF50641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo licitatório nº 52/2022****Pregão Presencial nº 31/2022****Edital nº 31/2022****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA.**Contrato nº 43/2022** – Licitante **V.T ROGGIA - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.139.501/0001-78.

Vigência ass. 25/08/2022 até 12 (doze) meses.

**MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana da Silva Dallabrida

**Código Identificador:**797E90F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– CLEDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº: 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 002/2022 - Contrato Administrativo nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Prorrogação de Prazo de 31/08/2022 para 30/09/2022. - Assinatura: 26/08/2022.

**MARINO JOSÉ POLLO**

Prefeito

**Publicado por:**

Lisiane Concli

**Código Identificador:**B23C3D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Presencial nº 055/2022

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 055/2022 para Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e ferramentas para substituição de parte do sistema de distribuição de água em Lajeado Correntino e para atividades das secretarias. A abertura da licitação será às 09h do dia 13 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser

obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: [www.pdrmcad.com.br](http://www.pdrmcad.com.br).

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Lisiane Concli  
**Código Identificador:**4DB29D25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022**

**OBJETO:** Contratação de serviços com fornecimento de peças para conserto bomba injetora caçamba placas ISO 8342 da Secretaria Municipal de Transportes

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do sul, Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica, o resultado final sobre o **Processo Licitatório nº 724/2022** como vencedor(es) da presente Licitação a(s) empresa(s) :

| Fornecedor            | Valor Total |
|-----------------------|-------------|
| MICHEL FLAVIO HIRT ME | 22.094,66   |

GABINETE DO PREFEITO, em 25/08/2022 .

**BENITO FONSECA PASCHOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosi Mara Henrique Machado  
**Código Identificador:**653AFC8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 356/2022, PROCESSO 17867/2022.**

**CONTRATADA: FIORIN COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.** Aquisição emergencial de peças para conserto da Usina de Asfalto Frio da Central de Britagem do Município de Erechim/RS. Valor total de R\$ **4.800,00**. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 25/08/2022.

**MÁRIO ROGÉRIO ROSSI,**  
Secretário(a) Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social.

**Publicado por:**  
Flávia Rigo Busnello  
**Código Identificador:**F5C1B49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 025, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

Processo Administrativo n.º 14658/2022. Chamamento Público Dispensado n.º 323/2022. Termo de Fomento n.º 025, de 19 de Agosto de 2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LÍVIA, visando à execução do projeto “Saúde e bem-estar à comunidade”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 05 (cinco) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 025/2022 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim/RS, 19 de Agosto de 2022.

**PAULO JEREMIAS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Jean Rodrigo Nervis  
**Código Identificador:**A84EE702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 10.520 nº 132/2022.** Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, através de Diversas Secretarias, com Recursos Próprios e INVESTIMENTO – Atenção Básica. Recebimento e abertura: **19/09/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 26 de agosto de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**17D27DB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 10.520 nº 131/2022.** Objeto: Aquisição de materiais de curativos para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos CUSTEIO - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Recebimento e abertura: 19/09/2022 às 13:30 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 26 de agosto de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**92B768D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 8.666 nº 129/2022.** Objeto: Aquisição de material hidráulico e de construção, através de Diversas Secretarias, com recursos - Próprios. Recebimento e abertura: **21/09/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 26 de agosto de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**2D44232C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 134/2022.** Objeto: Aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **16/09/2022 às 13:30** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 26 de agosto de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**B3AD25BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**TOMADA DE PREÇOS 16/2022. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 16/2022, onde **DECLASSIFICOU** a proposta financeira da única empresa participante habilitada no certame, **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, visto que o valor ofertado (R\$ 229.667,99), é superior ao valor global estimado (R\$ 187.247,77). O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. **Nos termos do artigo 109 inciso I "b" da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos.**

Erechim, 26 de agosto de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**CB717D78

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 17/2022.** A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 17/2022: **HABILITADA: 1)MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **30/08/2022, às 10:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, nº 509.

Erechim, 26 de agosto de 2022.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Giovanni Fontana  
**Código Identificador:**E6957A8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE ERECHIM**, por meio do presente edital e por força do que estabelece a Lei Municipal nº 2.599 de 04.01.1994, em seu artigo 43 § 1º, **AUTUA** o proprietário do imóvel, **Auto de Infração nº 203/2022/003**, por estar em desacordo com a legislação vigente quanto ao seu imóvel, sem projeto aprovado junto à PME, sito na Rua Dr. Nery Reichmann esquina com a Rua Ireny Flores da Silva, Lote 15 da Quadra 06, Bairro Victória II.

• Alcir Luiz Bordin– CPF: 314.610.690-68 – Rua Dr. Nery Reichmann nº 1140.

Erechim, 29 de agosto de 2022.

**MARIO ROGERIO ROSSI**  
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social

**Publicado por:**  
Suélen Maiara Tormen  
**Código Identificador:**766E57EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022 PROCESSO Nº 129/2022.

**CONTRATADA: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. GEÓLOGO) DE ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE CONVÊNIO FPE 1630/2022, BEM COMO O OF. CIRC. SOP/DPR Nº 4/2022 E O OF. CIRC. Nº 615/2022-GS.

**VALOR:** R\$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**29F80985

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL SÚMULA DO CONTRATO Nº 120/2022 PROCESSO Nº 129/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

**CONTRATADA: GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL HABILITADO (GEÓLOGO/ENG. GEÓLOGO) DE ESTUDO DE LOCAÇÃO, PROJETO DE POÇO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONSONÂNCIA COM O TERMO DE CONVÊNIO FPE 1630/2022, BEM COMO O OF. CIRC. SOP/DPR Nº 4/2022 E O OF. CIRC. Nº 615/2022-GS.

**VALOR:** R\$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

**DO PRAZO:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É ATÉ 31/12/2022.

**LEONIR KOCHÉ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marliza de Moraes Nunes  
**Código Identificador:**EFB8C6B6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o extrato do: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 (9912514118). **CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0026-61. OBJETO:** prorrogação do prazo, 365 dias, dos serviços postais.

Esteio, 26 de agosto de 2022.

**MARCELO KOHLRAUSCH**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ludmila Ratkiewicz  
**Código Identificador:**CB28CD6D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**CONTRATADA:**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR  
**CNPJ:**00.802.002/0001-02  
**VALOR:**R\$ 161,50 (cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos) conforme ordem de compra nº 769/2022.  
**CONTRATADA:**DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA  
**CNPJ:**90.251.109/0001-94  
**VALOR:**R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais) conforme ordem de compra nº 770/2022  
**CONTRATADA:**MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALATRES LTDA  
**CNPJ:**44.387.760/0001-79  
**VALOR:**R\$ 1.699,70 (hum mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) conforme ordem de compra nº 771/2022  
**CONTRATADA:**GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES  
**CNPJ:**17.472.278/0001-64  
**VALOR:**R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) conforme ordem de compra nº 772/2022  
**DATA DA DISPENSA:** 23 de Agosto de 2022.  
**FUNDAMENTO:** respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**66A7728D

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**CONTRATADA:**DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA  
**CNPJ:**90.251.109/0001-94  
**VALOR:**R\$ 4.237,50 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais) conforme ordem de compra nº 786/2022  
**CONTRATADA:**CIRURGICA SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ:**31.940.937/0001-70  
**VALOR:**R\$ 12.790,00 (doze mil setecentos e noventa reais) conforme ordem de compra nº 787/2022  
**DATA DA DISPENSA:** 23 de Agosto de 2022.  
**FUNDAMENTO:** respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**BFD7FE98

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO AZITROMICINA  
**CONTRATADA:**LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:**00.468.680/0001-72

**VALOR:**R\$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais) conforme ordem de compra nº 793/2022  
**DATA DA DISPENSA:** 23 de Agosto de 2022.  
**FUNDAMENTO:** respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**5BC6BC4E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2022**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
**CONTRATADA:**MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALATRES LTDA  
**CNPJ:**44.387.760/0001-79  
**VALOR:**R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) conforme ordem de compra nº 794/2022  
**CONTRATADA:**GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES  
**CNPJ:**17.472.278/0001-64  
**VALOR:**R\$ 9.905,00 (nove mil novecentos e cinco reais) conforme ordem de compra nº 795/2022  
**DATA DA DISPENSA:** 25 de Agosto de 2022.  
**FUNDAMENTO:** respalda-se no Artigo 24 IV, da Lei 8.666/93

**ANA REGINA BOLL**  
Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Thais da Silva Lutz  
**Código Identificador:**A75B9703

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.347 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de Agosto de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**4C34C0FD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.363 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

Altera o Decreto nº 7.166, de 06 de janeiro de 2022, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de Agosto de 2022.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suellen de Souza Viegas Pereira  
**Código Identificador:**48B40E12

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6592/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,

PRORROGAR para Fabiana Deichsel dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30896, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6154/2022, no período de 16/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**C604C0BE

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6593/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roseli Batista de Moraes, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50563, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2022 a 24/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**ABE2136C

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6594/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lidiani Behenck Hahn Carlos, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30558, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/08/2022 a 25/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**35F9CF30

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6595/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Lindohl Rebelo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31462, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**B7F34F80

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6596/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR,

por necessidade de serviço, para Fabio Rodrigues Goncalves, Contador, Estatutário, matrícula nº 30343, o período de férias, a partir de 29/08/2022, ficando 09 (nove) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**D52180E5

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6597/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marli Mauer, Professor, Celetista, matrícula nº 4633, Regime Especial de Trabalho, no período de 11/10/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**94BF3598

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6598/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Marta Rosane Ferreira Vila, Professor Séries Iniciais, matrícula nº 41814, Estatutário, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**C72036B8

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6599/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Melissa Severo da Silva, Professor Área I 20 Hs, Estatutário, matrícula nº 41906, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**3B66CBDE

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6600/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula nº 40339, Regime Especial de Trabalho, a partir de 30/12/2021, com

base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**093F0846

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6601/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Miguel Antonio de Athaydes Machado, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47001, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**5AE7805D

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6602/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mirene Sgarbossa, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 46792, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**67E72A2C

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6603/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mirla Ungaretti Freitas Roos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4413, Regime Especial de Trabalho, a partir de 31/07/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**FD41AA28

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6604/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Mônica Gewehr Paz, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45255, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**57A10CE4

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6605/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Nadia Roselaine Petersen Pereira, Professor, Estatutário, matrícula nº 40369, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**1E1361C4

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6606/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**7A6599F1

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6607/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**26A516DA

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6608/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Neusa Marilde da Silva, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46041, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**088BEA9A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6609/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**23C4AF22

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6610/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Norberto da Silva Santos, Professor História, Estatutário, matrícula nº 46835, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**8533F6ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6611/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Patricia de Almeida Oliveira, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47207, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**EB8BA150

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6612/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrick Silva Rodrigues, Professor Ed Física, Estatutário, matrícula nº 47335, Regime Especial de Trabalho, no período de 25/10/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**E6F0C0F5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6613/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Paula Ferreira Soares, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47204, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**43B4DA14

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6614/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Priscila Vieira Granja, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41438, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**C7F863BB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6615/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rafael Ramos Cioquetta, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula nº 46812, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**FB00F17C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 6616/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Arruda Moreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41179, Regime Especial de Trabalho, no período de 22/11/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**9CA82621

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6617/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**34B2BA3D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6618/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel Duarte Silveira Silva, Professor Área I 20 h, Estatutário, matrícula nº 47089, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**1218C54C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6620/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Abreu da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47244, Regime Especial de Trabalho, no período de 20/08/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**4BF3D5AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6619/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Raquel Souza da Silva, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula nº 47090, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**E92F23BE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6621/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**3F48C9A7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6622/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40261, Regime Especial de Trabalho, no período de 17/08/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**9033D66B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6623/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40346, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**0CF1D7AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6624/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, Regime Especial de Trabalho, no período de 26/05/2021 a 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**F7DDBDC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6625/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR

para Rosemeri Rodrigues Gonçalves, Professor, Estatutário, matrícula nº 40381, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**3B5C9045

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 182/2022**

**PROCESSO nº 3269/2022**

Respalado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óculos de segurança para a servidora Giselle Oliveira Fortes - SMOSU**, no valor total de **R\$ 302,67 (trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2549/2022**, emitida em favor de **ARMATI OPTICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.999.517/0001-36.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**F576A33D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6626/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR** para Rosi Frandoso Machado, Professor, Estatutário, matrícula nº 40366, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**8D980E4A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6627/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR** para Rosimarian Vicente Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41102, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**6C7B11D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 178/2022**

**PROCESSO nº 3256/2022**

Respalado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de caixas térmicas para farmácia municipal**, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2544/2022**, emitida em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES**, inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila de Abreu Hofmeister

**Código Identificador:**FEBC28A9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6628/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR** para Sabrina Augusta Graeff, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40932, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**652C02FB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6629/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR** para Samanta Fraga Dias, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41320, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**098F476D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 180/2022**

**PROCESSO nº 3261/2022**

Respalado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Cone de Sinalização Viária para utilização no controle de tráfego, delimitação, canalização, direcionamento, interdição e sinalização de ruas - SMSF**, no valor total de **R\$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2545/2022**, emitida em favor de **SIMONE CAMPOS E CAMPOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.278.378/0001-09.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**1EA21DE1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6630/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Silvana Silva Lopes, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45452, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**4D34DB3F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6631/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Silvia Adriane Ribeiro Angst, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40078, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**25908316

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 179/2022  
PROCESSO nº 3246/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de trenas - SMOSU**, no valor total de **R\$ 41,00 (quarenta e um reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2546/2022**, emitida em favor de **GEWEHR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 94.792.389/0001-07, e no valor total de **R\$ 296,44 (duzentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme **Ordem de Compra nº 2547/2022**, emitida em favor de **FERRAMENTAS E MAQUINAS EF LTDA**, inscrita no CNPJ nº 90.071.622/0001-01.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**332670B7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 185/2022  
PROCESSO nº 3296/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE GRUPO RECUERDOS PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL**, conforme **Termo de Referência**, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2572/2022**, emitida em favor de **MARCELO REGINALDO SCHERER 00075193035**, inscrita no CNPJ nº 46.653.554/0001-99.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**7B7B681A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6632/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Silvia Rejane Salazar Nunes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46696, Regime Especial de Trabalho, a partir de 30/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**8B247DF7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6633/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Simone Aroche Mascarenhas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41389, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Simone Elisa Bender  
**Código Identificador:**E5D6441C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 183/2022  
PROCESSO nº 3292/2022**

Respaldo no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER CURSO DE QUALIFICAÇÃO AOS SERVIDORES DO SETOR DA TI - SMGG**, no valor total de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2567/2022**, emitida em favor de **ZUM SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.183.568/0001-62.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila de Abreu Hofmeister  
**Código Identificador:**ABF0689C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 6634/2022**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Simone de Azevedo Moura, Professor Área I 20H, Estatutário,

matrícula nº 47221, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**8E596FC6

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6635/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Marisa Felício da Silva, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41201, Regime Especial de Trabalho, no período de 06/10/2021 a 30/11/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**83560A65

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6636/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**5DEAB54B

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6637/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Thaís Machado Rodrigues Nicolini, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41460, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**F535CFAF

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 152/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022**, Processo Administrativo nº 3226/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

(CARNES) - SME. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. ENTREGAS PARCELADAS. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de setembro de 2022 às 15:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi

**Código Identificador:**87B76E41

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6638/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Tuelen da Silva de Lima, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47277, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**F1239160

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 6639/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Vagner Luis dos Santos Simoes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45841, Regime Especial de Trabalho, a partir de 22/12/2021, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Simone Elisa Bender

**Código Identificador:**81A02EE7

#### SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 149/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022**, Processo Administrativo nº 3221/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LATICÍNIOS) - SME. Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. AMOSTRA PARA HABILITAÇÃO: SIM. ENTREGAS PARCELADAS. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 13 de setembro de 2022 às 14:00 horas**. Certame e edital: portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Floriano Riboldi

**Código Identificador:**91FBDA35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 632/2022 - TOMADA DE  
PREÇO Nº 011/2022**

O Município de Fagundes Varela, torna público a licitação na modalidade de TP de: prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para execução de obra de pavimentação asfáltica nova em CBUQ e sinalização vertical e horizontal em parte da estrada municipal da COMUNIDADE RURAL DE SANTA LÚCIA, com extensão de **1.706,15 metros**, trecho compreendido entre a encruzilhada para a Comunidade de São Jorge até a Igreja de Santa Lucia, de acordo com memorial descritivo das especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos anexos ao processo. **SESSÃO PÚBLICA: Data 15/09/2022, às 09:00 horas.** O Edital a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) Informações fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2022

**NELTON C. CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**9CD37BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE CONTATRO**

**CONTRATO Nº 126 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

**Processo Administrativo nº 631/2022 – Dispensa por Limite nº 463/2022**

**CONTRATADA:** DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.826.496/0001-61

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para instalação de ponto de internet no salão da comunidade de Nossa Senhora das Graças para o encontro da 16ª cavalgada em comemoração ao mês Farroupilha no dia 02/09/2022, no horário das 16h às 24h. **Prazo:** 5 dias; **Valor:** R\$ 700,00; O mesmo encontra-se a disposição no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**33FD0680

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SUMULA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088 DE 30 DE MAIO DE 2022**

**CONTRATADA:** PROEXATA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 30.654.110/0001-38

**OBJETO:** prorroga por mais 90 (noventa) dias o prazo para elaboração do projeto da obra, serviço previsto no Contrato nº 088 de 30 de maio de 2022, a contar de 30 de agosto de 2022. O mesmo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 26 de agosto de 2022.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Karina Cavedon Camatti  
**Código Identificador:**633D706F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 84/2022** – Processo nº 1844/2022 – Dispensa de licitação nº 1801/2022 Contratado: RETROPARTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, C.N.P.J.: 08.459.946/0001-22. Valor: R\$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 85/2022** – Processo nº 1845/2022 – Dispensa de licitação nº 1802/2022 Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, C.N.P.J.: 91.022.632/0007-05. Valor: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais). Lei 14.133/21. **CONTRATO nº 86/2022** – Processo nº 1846/2022 – Dispensa de licitação nº 1803/2022 Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, C.N.P.J.: 91.022.632/0007-05. Valor: R\$ 5.578,00 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais). Lei 14.133/21.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO.**  
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**71F7C1EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2022**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve **RETIFICAÇÃO** no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Registro de Preços de serviços de perfuração e detonação de rocha com uso de explosivos, em taludes e valas, através de pessoa jurídica, nas obras realizadas pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação passa a ser: 12/09/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas passa a ser: 12/09/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa passa a ser: 12/09/2022, às 09h. Retificação disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Informações fone (54) 3292-1752.

**CÉSAR ULIAN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**F028E759

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**I - EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:**

**ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022 – BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.** Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PRI: 018/2020. **ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 – BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.**

Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PRI: 019/2020.

**ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 007/2022 – BANCO DO BRASIL S.A.** Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PRI: 020/2020.

**ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 008/2022 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.** Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PRI: 021/2020.

**ADITIVO 004 AO CONTRATO N.º 224/2019 – GENTE SEGURADORA S.A.** Objeto: Contratação de Seguros para as diversas Secretarias Municipais de Giruá/RS. **Aditiva: Prorrogação de vigência.** Base Legal: PP Nº 073/2019.

**ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2022 – LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER.** Objeto: credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) com a finalidade de acolher em tempo integral idosos de 60 anos ou mais do município de Giruá. **Aditiva: Desacolhimento.** Base Legal: PRI Nº 013.

**ADITIVO 004 A ATA N.º 054/2022 – Comércio de combustíveis Giruá LTDA.** Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas secretarias. **Aditiva: Reequilíbrio econômico-financeiro.** Base Legal: PE Nº 040/2022.

**ADITIVO 004 A ATA N.º 055/2022 – POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.** Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas secretarias. **Aditiva: Reequilíbrio econômico-financeiro.** Base Legal: PE Nº 040/2022.

**ADITIVO 005 A ATA N.º 055/2022 – POSTO SANTA TEREZINHA LTDA.** Objeto: Aquisição de combustíveis para diversas secretarias. **Aditiva: Reequilíbrio econômico-financeiro.** Base Legal: PE Nº 040/2022.

Giruá/RS, 26 de agosto de 2022.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana de Fátima dos Santos Santiago  
**Código Identificador:**2EB4AFF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE INEXIBILIDADE Nº 061/2022**

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, a favor da empresa **ROSSI & ZORZANELLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **92.081.926/0001-7**, no valor de R\$ 299,00 para inscrição de participação de evento.

Glorinha, 25 de agosto de 2022.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**9A351606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 731/2022**

Torna sem efeito a portaria nº 728/2022.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, a contar de 08 de agosto de 2022, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 728/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**A53AB5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 732/2022**

Oficializa a interrupção de férias de servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Oficializar a interrupção das férias, a contar de 07 de agosto de 2022 e por até 16 de agosto de 2022, do servidor **WELINGTON DE MARAFIGO – Secretário Municipal da Administração e Meio Ambiente**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, concedidas pela Portaria nº 640/2022, conforme Memorando GP nº 032/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**039EBA16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 733/2022**

Concede férias à servidora.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder à servidora **MARISABEL DA ROSA SERPA – Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período

aquisitivo de 03 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021, com início em 24 de agosto de 2022 e término em 07 de setembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 09 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**89A586E4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### EXTRATO CONTRATO FINISA 0608.206-68

CONTRATO Nº 0608.206-68 FINISA, TOMADOR: Prefeitura Municipal de Glorinha, AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal. OBJETO: A CAIXA concede ao TOMADOR, financiamento no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2022 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme lei Autorizada nº 2.197, de 06 de abril de dois e vinte e dois, a saber: destinado à intervenção com qualificação viária, construção de edificações públicas e elaboração de projetos topográficos, sondagem geométrica e licenciamento ambiental. VIGÊNCIA: O prazo total deste CONTRATO é de 120 meses, composto por um período de carência de 24 meses, e um período de amortização de 96 meses. Firmado em 29/06/2022.

Glorinha, 26 de agosto de 2022.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabiana Cristina da Rosa

**Código Identificador:**0531A17A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 734/2022

Designa servidores para compor a equipe de apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do município de Glorinha.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

1 - Designar os servidores abaixo para atuar como membros da EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO, no âmbito do Município de Glorinha, sendo:

**Pregoeiros:**

I - LUCIMARA DE JESUS GONÇALVES – CPF nº 948.797.450-49 – matrícula nº 260-7 – Agente Administrativo;

II - HELOÍSA HELENA ROMERA DE ARAÚJO – CPF nº 314.036.200-59 – matrícula nº 262-3 – Agente Administrativo;

**Titulares:**

I – CARLA VANESSA MODINGER – CPF nº 015.873.420-30 – matrícula nº 507-0 – Agente Administrativo;

II – GEOVANE SOARES ROCHA – CPF nº 893.689.240-15 – matrícula nº 231-3 – Agente Administrativo;

III – ROSI BORBA – CPF nº 455.643.100-04 – matrícula nº 500-2 – Agente Administrativo Auxiliar;

IV – FABIANA CRISTINA DA ROSA – CPF nº 914.564.440-34 – matrícula nº 228-3 – Agente Administrativo;

V – JIENEFFER JULLIA SANTOS DOS SANTOS – CPF nº 042.918.470-09 – matrícula nº 77517-7 – Assessor Administrativo;

**Suplentes:**

I – NÚBIA HELENA BARBOSA DE ANTONI – CPF nº 963.970.120-34 – matrícula nº 174-0 – Telefonista;

II – LUÍS PINTO BEAL – CPF nº 293.284.890-91 – matrícula nº 589-4 – Contador;

III – TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – CPF nº 004.804.090-80 – matrícula nº 505-3 – Agente Administrativo;

IV – MÁRCIA HARTMANN – CPF nº 603.970.980-49 – matrícula nº 258-5 – Agente Administrativo;

V – EDUARDA DA SILVEIRA MAIA – CPF nº 032.938.920-35 – matrícula nº 558-4 – Agente Administrativo.

2 – A Equipe de Apoio acima terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

3 – Tomar sem efeito, nesta data, a Portaria nº 202/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 10 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**82BF799F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 735/2022

Concede férias ao servidor.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS DA CUNHA FERREIRA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de maio de 2020 a 25 de maio de 2021, com início em 25 de agosto de 2022 e término em 08 de setembro de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 10 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Nubia Helena Barbosa de Antoni

**Código Identificador:**0E4B654F

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 736/2022

Torna sem efeito a portaria nº 729/2022.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Tornar sem efeito, nesta data, o ato de contratação efetuado pela Portaria nº 729/2022, por não haver interesse da candidata em assumir a vaga de contrato temporário no Concurso Público nº 001/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 11 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**FCCBBDCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 738/2022**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização da Lei nº 1037/2008, EXONERA, a pedido e a contar de 29 de julho de 2022, **GILMARA DE SOUZA MICHEL DE ALMEIDA**, do cargo de **Enfermeiro**, 40h/s (quarenta horas semanais), junto a Secretaria Municipal da Saúde, nomeado pela Portaria nº 146/2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**AA22C225

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 739/2022**

Convoca servidora da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Convoca, a contar de 04 de agosto de 2022, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 38/2022, abaixo relacionados:  
- EDILEUZA DANIELI DA SILVA - Professora - Ciências, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**31E93B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 740/2022**

Convoca servidor da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Convoca, a contar de 02 de agosto de 2022, a servidora da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo nº 38/2022, abaixo relacionados:  
- VANDERLEI LUIS MULLER - Professor - Ciências, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS**, em 12 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**034126F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE**  
**PORTARIA Nº 737/2022**

**Paulo Jose Silveira Correa**, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, a pedido e a contar de 01 de agosto de 2022, **VERA ELISETE PEREIRA FRAGA**, do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 152/2002, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2359/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 12 de agosto de 2022.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**WELINGTON DE MARAFIGO**  
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Nubia Helena Barbosa de Antoni  
**Código Identificador:**6E86BEE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 062/2022**

Declaro como **Inexigível de Chamamento Público** com fundamento no *caput* do Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal nº 4.038/2007, a favor da entidade Organização da Sociedade Civil - **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DO RIO GRANDE**, inscrita no CNPJ nº 94.310.513/000142, situada na Rua Ozzi Costa nº 200, Glorinha/RS, para execução do Projeto “**CAMPEONATO MUNICIPAL DE LAÇO**”, conforme Plano de Trabalho proposto pela entidade e devidamente aprovado pela Administração Municipal, tendo em vista ser uma entidade que busca divulgar as tradições e o folclore da cultura gaúcha, legalmente constituída, sem fins lucrativos e em atividade permanente no Município, sendo esta a única entidade devidamente habilitada para a realização deste tipo de evento em Glorinha.

Autorizamos a Administração Municipal a firmar o devido TERMO DE FOMENTO com a entidade, após 05 (cinco) dias de publicação deste termo e respectiva justificativa, caso não haja impugnação, conforme a legislação vigente, procedendo o devido repasse no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Glorinha, 26 de agosto de 2022.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**6CD1516D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 4.223, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 06 (seis) Médicos Clínicos Geral, 06 (Seis) Médicos Generalista de Saúde da Família, 01 (um) Médico Psiquiatra e 01 (um) Médico Neurologista, e dá outras providências.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 216 da Lei Municipal nº 2.586/2010, autorizado a contratar por tempo determinado 06 (seis) Médicos Clínicos Geral, 06 (Seis) Médicos Generalista de Saúde da Família, 01 (um) Médico Psiquiatra e 01 (um) Médico Neurologista.

Art. 2º. O prazo de contratação dos profissionais de que trata o art. 1º será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por igual período.

Parágrafo único. A contratação dos profissionais será efetivada mediante processo seletivo simplificado, que consiste em análise curricular, de títulos e entrevista pessoal do candidato.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os contratos são de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos elencados no artigo 219,

incluindo os previstos nos artigos 123 a 127, todos do Estatuto dos Servidores Municipais - Lei Municipal nº 2.586, de 20 de abril de 2010.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de agosto de 2022

**MARCELO SOARES REINALDO**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

**JULIANO DE MATTOS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**  
Carmen Fabiana Pereira Marques  
**Código Identificador:**AC2B0D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 037/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS  
**Contratado:** Oldemar Kruger Eirelli - Me - CNPJ n.º 19.895.461/0001-06.

**Objeto:** Acréscimo quantitativo de 73 (setenta e três) metros para fins de aprofundamento do poço, visto que a profundidade inicial se mostrou improdutivo.

**Valor Total:** R\$ 8.760,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais).

**Amparo Legal:** Artigo 125, da Lei Federal 14.133/21.

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**B7AFAB9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 038/2022**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de:

01 (um) Eixo tandem completo, da suspensão traseira traçado, com sapatas e selas, seminovo (usado) com a instalação no Caminhão Marca Mercedes Benz/Atron 2729 K, 6X4, Ano/Modelo 2014/2014, com garantia mínima de 06 (seis) meses.

Os interessados deverão solicitar ao Setor de Licitações através do email: [licitacoespmguarani@hotmail.com](mailto:licitacoespmguarani@hotmail.com) o catálogo com a identificação das peças para a elaboração do orçamento.

O orçamento deverá ser encaminhado com a discriminação detalhada, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, a partir do dia 29 de agosto de 2022 à 1º de setembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: [licitacoespmguarani@hotmail.com](mailto:licitacoespmguarani@hotmail.com)

A empresa vencedora desta cotação deverá realizar a retirada do Caminhão no Município de Guarani das Missões/RS, não podendo o veículo ir rodando, devendo ser transportado de acordo com a legislação de trânsito, e a entrega realizada na mesma forma não rodando.

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de agosto de 2022.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**2F7CF107

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E  
TRÂNSITO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 039/2022**

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para a Elaboração de PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – PPCI, para a Quadra Esportiva Coberta a ser construída na Praça João Paulo II.

OBS: A empresa poderá solicitar o projeto da Quadra Esportiva Coberta, junto ao Setor de Engenharia para a elaboração do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.

A empresa vencedora deverá relacionar todos os materiais a serem empregados para a execução do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI e apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica Registrada para o Projeto.

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços com a discriminação detalhada dos serviços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 29 de agosto de 2022 à 1º de setembro de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com

Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 26 de agosto de 2022.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Marcio Novak  
**Código Identificador:**07AA409C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2022**

CONTRATADA: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 26.675.061/0001-42

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE UM COMPUTADOR COMPLETO PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 5.105,00

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de agosto de 2022.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**01448BFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2022**

CONTRATADA: ALEXANDRE FLORES DOS SANTOS MÓVEIS LTDA

CNPJ: 40.126.275/0001-90

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE QUATRO CONJUNTOS DE REFEITÓRIO INFANTIL PARA UTILIZAÇÃO NA EMEF ESPAÇO DO SABER.

VALOR: R\$ 6.120,00

DATA DE EMISSÃO: 25/08/2022

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 29 de agosto de 2022.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**55807C6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022**

CONTRATADO: LISETTE JACINTA SPECHT

CPF: 610.918.630-91

OBJETO: REFERENTE AO ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL DE 0,5HA (5.064,16 M²), COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (BASALTO ALTERADO) DESTINADO AO EMPREGO IMEDIATO NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O DEVER DE RECUPERAR ÁREA DEGRADADA E SEGUIR PLENAMENTE O PLANO DE EXTRAÇÃO. VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00

DATA DE EMISSÃO: 23/08/2022

Harmonia/RS, 29 de agosto de 2022.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**3D32A42A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE ARRENDAMENTO Nº 134/2022**

CONTRATADO: LISETTE JACINTA SPECHT

CPF: 610.918.630-91

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO O ARRENDAMENTO DE PARTES DE SUBSOLO E SOLO DE UMA ÁREA DE TERRAS DE EXTRAÇÃO MINERAL DE 0,5HA (5.064,16 M²), DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, REGISTRADO SOBRE MATRÍCULA 20.034, NO OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, COM A FINALIDADE EXCLUSIVA DE EXTRAÇÃO MINERAL DE SAIBRO (BASALTO ALTERADO) DESTINADO AO EMPREGO IMEDIATO NA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E OBRAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE HARMONIA, COM O DEVER DE RECUPERAR ÁREA DEGRADADA E SEGUIR PLENAMENTE O PLANO DE EXTRAÇÃO.

DATA DE EMISSÃO: 26/08/2022

VALOR: R\$ 45.000,00

VIGÊNCIA: 26/08/2022 A 31/12/2022  
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2022

Harmonia/RS, 29 de agosto de 2022.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**1691181D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022**

**OBJETO:** Eventual e futura aquisição de tubulação e acessórios hidráulicos para novas instalações e reparos de redes de água.  
**ABERTURA:** Dia 09/09/2022 às 13h30min, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>.  
**INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2022.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina Donato  
**Código Identificador:**B9F0F23A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 471/2022 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

| Mat.  | Nome                        | Início     | Dias | Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital |
|-------|-----------------------------|------------|------|-------------------------------------------------------------|
| 856-7 | Eva Maria de Araújo Clímaco | 25/08/2022 | 01   | Caroline Moreira CRM 31.993                                 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/08/2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**DOUGLAS ROSSONI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em 26 de agosto de 2022.

**JOSIANE PERINOTTO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas  
**Código Identificador:**4E50BBDA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
SÚMULA CREDENCIAMENTO 088-2022.**

Edital de Chamamento n. 001-2022.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Diana Bourscheid – ME.

Objeto: Prestação de Serviços de pintura, pedreiro, servente, carpinteiro, encanador, auxiliar de serviços gerais, limpeza, plantio de grama e jardinagem.

Prazo: 26/08/22 a 28/02/2023.

Valor: Conforme m2 e/ou horas trabalhadas.

**Publicado por:**  
Jair dal Molin Copini  
**Código Identificador:**09E2ADEF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 001-2022, para fins de prestadores serviços comuns conforme Edital e seus anexos, habilitando a empresa: **DIANA BOURSCHIED 01542180066** – CNPJ: 18.350104/0001-91, para os serviços descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 14, 29, 30, 31, 32 e 33 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 26 de agosto de 2022.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8CECC2C1

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 040/2022 CONVOCAÇÃO**

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO  
PROCESSO SELETIVO INSTITUIDO PELO  
EDITAL 035/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para os interessados, a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 035/2022 e Edital n.º 039/2022, que homologa o Resultado Final, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, 700, no prazo de dois dias. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

| ATENDENTE DE FARMÁCIA |                               |               |
|-----------------------|-------------------------------|---------------|
| INSCRIÇÃO             | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
| 007                   | MARINES MARQUES GAIEWSKI      | 1º            |
| 006                   | KATYALINE HENRICH             | 2º            |
| MÉDICO                |                               |               |
| INSCRIÇÃO             | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
| 001                   | ARACELIS PINEDA LONDRES       | 1º            |
| PROFESSOR MATEMÁTICA  |                               |               |
| INSCRIÇÃO             | NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
| 004                   | HELOISA APARECIDA DE OLIVEIRA | 1º            |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

**ANTONIO CARLOS URNAU,**

Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Clarete Soldin Schumann

**Código Identificador:**5BCEA2E0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2022 –  
ERRATA/RETIFICAÇÃO**

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do edital, sendo subtraída toda e quaisquer citação de Registro de preço, visto que o mesmo trata-se de Contratação de Empresa. *Fica mantido o dia 12/09/2022 às 09:00 horas para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0077/2022, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação de dados via fibra óptica, para conexão com a internet e interligação local de pontos de transporte, incluindo: fornecimento e instalação de equipamentos, instalação, manutenção e prestação de serviço de telecomunicações, por meio de uma rede IP (Internet Protocol) multisserviços, com capacidade de prover tráfego de dados, voz e imagem com requisitos mínimos de qualidade, para os Prédios da Prefeitura Municipal de Imbé, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato.*, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

**Código Identificador:**43EE2B7C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0078/2022 – FAMURS**

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais de consumo (Laboratório), de uso e proteção para pesca para o projeto de Monitoramento Pesqueiro do Bagre (MOPERT) – Convênio 857270/2017.

Abertura: 14/09/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Agosto de 2022

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Cardoso Marques

**Código Identificador:**05E5E55D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1864/2022 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO”****PORTARIA Nº 1864/2022**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 02 de junho de 2022, a servidora **Fátima Regina Silva Berro**, matrícula nº 14.176, das funções de **Diretor de Cultura**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**5AF9A503**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1865/2022 “NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”****PORTARIA Nº 1865/2022**

“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**, a partir de 01 de agosto de 2022, a senhora **Fernanda Moraes**, para exercer as funções de **Coordenador da Escola Municipal de Música**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**7506ABF0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1866/2022 “EXONERA CARGO EM  
COMISSÃO, A PEDIDO”****PORTARIA Nº 1866/2022**

“EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO**, a partir de 25 de agosto de 2022, o servidor **Natan Cardoso Brasil**, matrícula nº 15.105, das

funções de **Assessor Superior**, CC-8, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Processo nº 12.112/2022.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**1666E0AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1868/2022 “CONVOCA PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1868/2022**

“CONVOCA PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 702/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 27 de agosto de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Jaqueline da Silva Ancelmo**, matrícula nº 6.195, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Supervisor Escolar, para prestar serviço de **25 (vinte e cinco)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**7DD7670F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1867/2022 “CONVOCA PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1867/2022**

“CONVOCA PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 699/2022 - SMED, **CONVOCA**, a partir de 25 de agosto de 2022, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, a servidora **Vera Maria Lemos Benchimol**, matrícula nº 4.289, nomeado(a) através de Concurso Público, no cargo de Professor, Área II – Língua Portuguesa, para prestar serviço de **08 (oito)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas

**Código Identificador:**7DBE9704

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1869/2022 “CONVOCA PROFESSOR”**

**PORTARIA Nº 1869/2022**

“CONVOCA PROFESSOR”

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os artigos 22, 23 e 24, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 701/2022 - SMED, **CONVOCA**, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, os membros do Magistério abaixo relacionados, para cumprirem regime suplementar de trabalho, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

| Matr. | Nome                               | Área   | Horas Convocação | de | A contar de: |
|-------|------------------------------------|--------|------------------|----|--------------|
| 4.428 | Andrisa Tedesco da Silva           | Área I | 25 horas         |    | 29/04/2022   |
| 3.989 | Fabiana Assunção Santos dos Santos | Área I | 25 horas         |    | 29/04/2022   |
| 2.694 | Fara Esther Montenegro Etchepare   | Área I | 25 horas         |    | 29/04/2022   |
| 2.632 | Maria Cristina Gonçalves Velho     | Área I | 25 horas         |    | 29/04/2022   |
| 2.662 | Maristela de Oliveira              | Área I | 25 horas         |    | 29/04/2022   |

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 29 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Sirlene Viegas  
**Código Identificador:**8375241B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2022 – EDITAL**  
**Nº 51/2022 - PROCESSO Nº 264/2022**

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA REMODELAÇÃO DE ESPAÇO PLAYGROUND INFANTIL DA PRAÇA JOÃO SAFFI**, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, sendo a empresa vencedora CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 29.233.142/0001-80, no valor total de R\$ 99.694,87 (Noventa e nove mil, seiscento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Independência, 26 de agosto de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**7042D197

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**47/2022 PROCESSO Nº 365/2022 - EDITAL Nº 74/2022 SRP Nº**  
**35/2022**

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO DE CAIXA DE FLORES DE ESTAÇÃO**, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 14:00

horas do dia 14 de setembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 26 de agosto de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**71E8E18C

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 PROCESSO Nº 366/2022 - EDITAL Nº 75/2022 SRP Nº 36/2022

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA**, para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito, às 08:30 horas do dia 14 de setembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 26 de agosto de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**839668BE

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 PROCESSO Nº 322/2022- EDITAL Nº 64/2022

**Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA VIAGENS DE ESTUDOS**, sendo a empresa contratada ELAINE PAZ DA SILVA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 04.287.784/0001-31, no valor total de R\$ 30.333,33 (Trinta mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Independência, 26 de agosto de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**53505549

#### SECRETARIA DA FAZENDA

##### ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 PROCESSO Nº 364/2022- EDITAL Nº 73/2022

**Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO (POÇO TUBULAR PROFUNDO)**, para a Secretaria Municipal de Agricultura e abastecimento, às 8 h 30 min. do dia 15 de setembro do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min às 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 26 de agosto de 2022.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Salete Brikalski  
**Código Identificador:**6399441A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 3.107, de 24 de agosto de 2022.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 40.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.107.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 25 DE agosto DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ADEMIR MATIELLI**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**0F7C2295

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 73, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **SUBSTITUI** membros do Conselho Municipal de Assistência Social em conformidade a Lei Municipal nº 2.777 de 06 de dezembro de 2017, ficando assim constituído:

#### GOVERNAMENTAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**  
**TITULAR:** DANIELE MARIANE GIOVELLI  
**SUPLENTE:** JONADAN CÂNDIDO STASIACKI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- GESTÃO DO CAD ÚNICO:**  
**TITULAR:** ANA PAULA DOS SANTOS FIN  
**SUPLENTE:** ALLAN MICHAEL CLAIN IBING

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
**TITULAR:** KLEBER AUGUSTO JUNG  
**SUPLENTE:** LEONIR DE FÁTIMA STECHMANN DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
**TITULAR:** MARINA ANDREIA TRAESEL  
**SUPLENTE:** AUGUSTA DARONCO CAUDURO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**TITULAR:** MATEUS BORDIN PIPPER  
**SUPLENTE:** NERCI JOSÉ MUCHA

#### NÃO GOVERNAMENTAL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**  
**TITULAR:** ADEMAR RICHTER DE BARROS  
**SUPLENTE:** JANEIDE PEITER

**APAE:**  
**TITULAR:** DIESKA DALFORNO  
**SUPLENTE:** MARINÊS DE OLIVEIRA ZAMO

**ASCAR – ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO DE ASSISTÊNCIA RURAL**  
**TITULAR:** VERA CRISTINA MINETTO WACHTER  
**SUPLENTE:** PAULO RICARDO SARTORI

**GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO**  
**TITULAR:** SANTA MELLER BONAPAZ  
**SUPLENTE:** LEONÉSIO FONSECA

**GRUPO DE USUÁRIOS DO SUAS (PAIF/SISC)**  
**TITULAR:** MARLISE LEITE MARSCHNER  
**SUPLENTE:** LINDIANE CORRÊA PEDROSO

Revoga-se a Portaria n.º 42, de 04 de junho de 2021.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
 Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**  
 Secretário de Administração

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Publicado por:**  
 Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**8992C9B6

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** **DECRETO N.º 96, DE 26 DE AGOSTO DE 2022. REVOGA O** **DECRETO N.º 87 DE 29 DE JULHO DE 2022.**

O Sr. **JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de INDEPENDÊNCIA/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º FICA REVOGADO O DECRETO N.º 87 DE 29 DE JULHO DE 2022 QUE CREDENCIOU, o Sr. **JOÃO GUILHERME CARGNELUTTI**, Leiloeiro Público Oficial, matrícula JUCISRS nº 326/16, para atuar como Leiloeiro Oficial, no Leilão de Bens Inservíveis 001/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**  
 Prefeito

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ADEMIR MATIELLI**  
 Secretário de Administração

**Publicado por:**  
 Claudia Kempf  
**Código Identificador:**B1A4F6F4

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRÊNCIA nº 01/2022**, as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE. Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Iraí, 09 DE AGOSTO DE 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Mior  
**Código Identificador:**378E1973

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17-2022.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES.** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 17/2022, COM ABERTURA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022, 14 HORAS. Dúvidas pelo telefone:( 55)3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 24 de agosto de 2022.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Mior  
**Código Identificador:**12F1D68B

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2022.**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 14:00 horas do dia 15 de setembro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2022. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae -MDE. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 24 de agosto de 2022

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Mior  
**Código Identificador:**79E90DF4

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA** **AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRÊNCIA nº 01/2022**, para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE

RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.  
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior

**Código Identificador:**0DA42A2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2022**

**OBJETO:** Aquisição de estantes de aço para a SMEC.

**Abertura:** 13/09/2022.

**Horário:** 9:00 horas.

**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**10716923

**SEC.DA FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de materiais elétricos para a SMOTU.

**Abertura:** 16/09/2022.

**Horário:** 09:00 horas.

**Local:** Centro Administrativo/Setor de Licitações.

**Observações:** O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lubia Andrade de Lourenço

**Código Identificador:**8B3331E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Referente ao Processo Nº 7869/2022, Dispensa de Licitação nº 043/2022 para **Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Sonorização**. Ratifico, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**794A51DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 486/2022**

**Contratado:** CSK SONORIZAÇÃO LTDA

**CNPJ:** 28.188.676/0001-70

**Objeto:** Serviços de Sonorização.

**Valor:** R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)

**Dispensa de Licitação nº** 043/2022.

**Datado de** 23/08/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**72E30098

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022:** Referente ao Processo Nº 9409/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022 para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA CANTOR AFONSO MACHADO GRECO - ME PARA SHOW ARTÍSTICO NO DIA 28-08-2022 NO CTG CRISTÓVÃO PEREIRA DE ABREU**. Ratifico, nos termos do Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura Municipal de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**D8D56743

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 491/2022**

**Contratado:** AFONSO MACHADO GRECO - ME

**CNPJ:** 12.136.935/0001-89

**Objeto:** Prestação de Serviço.

**Valor:** R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

**Inexigibilidade de Licitação nº** 006/2022.

**Datado de** 25/08/2022.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**608EA4F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES 6X4, NOVO, ZERO (0) KM, ANO 2022, PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, CONFORME DESCRIÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO - dia 13/09/2022 às 09:00 h.**

**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS FORNECIDOS PELA SDSH E SEUS ÓRGÃOS, COMO CRAS, CREAS, CASE E LAR DE PASSAGEM -SDSH- dia 14/09/2022 às 9 h.**

O Edital estará disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br). A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diego Coronel Gonzalez

**Código Identificador:**8C3D5F92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE IL 07/2022**

**Aviso**

**IL 07-2022**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 62-2022 IL 07-2022, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **INDUSTRIA MUSICAL – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** CNPJ nº08.969.070/0001-64; Contratação de banda para Abrilhantar o Baile do Município, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Jari, 26 de Agosto de 2022.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Leida Vidor Possobom

**Código Identificador:**E7684553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE IL 08/2022**

**Aviso**

**IL 08-2022**

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 63-2022 IL 08-2022, reconhece ser inexigibilidade a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A** CNPJ nº 90.627.332/0001-93 para AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA Para Consertar escavadeira JBC JS 160, da Sec. De Obras no valor total de R\$ 20.765,36 (Vinte mil e setecentos e sessenta e cinco reais com trinta e seis centavos).

Jari, 26 de Agosto de 2022.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gislaine Leida Vidor Possobom

**Código Identificador:**F25BFC22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 92/2022**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 09h do dia 08/09/2022 **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09 hs do dia 08/09/2022

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 08/09/2022

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 29 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Ana Paula de Oliveira Fuchs

**Código Identificador:**00F949E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 042/2022 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 15 de setembro de 2022 às 09 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FILTROS E GRAXAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e Termo de Referência estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site **Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 25 de agosto de 2022.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ciro Manoel Fonseca Rodrigues

**Código Identificador:**CD5EBD1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP**

**Processo de Compras/Sistema 8858**  
**Pregão Eletrônico 034/2022 – Sistema de Registro de Preços**  
**Eletrônico**  
**Processo Administrativo 4276/2022**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 15 de Setembro de 2022.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em [www.maque.rs.gov.br/licitacoes](http://www.maque.rs.gov.br/licitacoes), [www.tce.rs.gov.br/licitacon](http://www.tce.rs.gov.br/licitacon), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 23 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:66EE423D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - SRP**

**Processo de Compras/Sistema 8740**  
**Pregão Eletrônico 032/2022 – Sistema de Registro de Preços**  
**Eletrônico**  
**Processo Administrativo 4045/2022**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93, 10.520/2002 e 10.024/2019, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 032/2022 - SRP**, que se realizará através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10 horas do dia 12 de Setembro de 2022.**

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações, sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis

em [www.maque.rs.gov.br/licitacoes](http://www.maque.rs.gov.br/licitacoes), [www.tce.rs.gov.br/licitacon](http://www.tce.rs.gov.br/licitacon), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, 10.520/2002, 10.024/2019, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Agosto de 2022.

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sidinei Eberhardt  
**Código Identificador:CB4D7B27**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 962, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 1º A presente lei tem como objeto promover alterações na Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001, prevendo a possibilidade de concessão de gratificação por exercício de função.

Art. 2º O art. 80 da Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 80 Constituem gratificações e adicionais dos servidores Municipais:

I - gratificação natalina;

II – avanços;

III - adicional pelo exercício de atividades em condições penosas, insalubres ou perigosas;

III - adicional noturno;

IV - Adicional por tempo de serviço; e

V – gratificação por exercício de função.”

Art. 3º Fica incluída a Subseção V, da Seção II, do Capítulo II, constante no Título V da Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001, e seu correspondente dispositivo, com a seguinte redação:

“Subseção V

Gratificação por Exercício de Função

Art. 93-A. A gratificação por exercício de função, também denominada GF, será percebida pelo servidor efetivo em decorrência de atribuições excepcionais que lhes sejam atribuídas, pela execução de trabalho técnico ou científico não decorrente do cargo efetivo, mediante designação por ato expresso da autoridade competente.

§ 1º A GF será instituída e normatizada por Lei, ficando a sua concessão subordinada à existência de Lei específica.

§ 2º A GF será percebida cumulativamente com os vencimentos do cargo de provimento efetivo.

§ 3º O servidor somente fará jus à GF durante o período em que efetivamente a exercer, sendo que os valores percebidos a este título não incorporarão aos vencimentos, sob nenhuma hipótese.

§ 4º Para fins de gratificação natalina, será computado o valor percebido como GF, na razão de 1/12 de seu valor vigente em dezembro, por mês de exercício em que o servidor a percebeu no ano correspondente.

§ 5º Por ocasião do pagamento das férias, a GF será calculada proporcionalmente aos meses em que foi percebida, durante o período aquisitivo.

§ 6º Durante as licenças e/ou afastamentos legais, será suspenso o pagamento da respectiva GF, retornando no primeiro dia de efetivo trabalho após o término do afastamento e/ou licença.

§ 7º Os valores previstos a título de GF serão reajustados na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vitória Bueno Barbosa  
Código Identificador:0E34C36D

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 963, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 296, de 17 de maio de 2005, criando o cargo de Assessor de Licitações.

Art. 1º Esta Lei se destina a promover alterações na Lei Municipal nº296, de 17 de maio de 2005, criando o cargo de Assessor de Licitações.

Art. 2º É criado, passando a constar no quadro do artigo 2º, da Lei nº296, de 17 de maio de 2005, a seguinte categoria funcional e seu respectivo Cargo em Comissão/Função Gratificada:

| Denominação da Categoria Funcional | Nº de Cargos | Padrão Salarial (CC) | Padrão Salarial (FG) |
|------------------------------------|--------------|----------------------|----------------------|
| Assessor de Licitações             | 01           | 05                   | 05                   |

Art. 3º No anexo I – “DESCRIÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS”, da Lei nº 296, de 17 de maio de 2005, são introduzidos os seguintes deveres, atribuições, condições de trabalho e forma de recrutamento do cargo de Assessor de Licitações:

Categoria Funcional: Assessor de Licitações.

Síntese dos Deveres: Assessorar, e realizar procedimentos administrativos relacionados a processos licitatórios.

Exemplos de Atribuições: Assessorar e realizar as compras de materiais e contratação de serviços, observando a legislação vigente; operar e publicar as licitações; elaborar minutas de editais, projetos básicos, termos de referência, contratos e atas de registro de preços, com o auxílio do setor requisitante; elaborar relatórios gerenciais das atividades desenvolvidas em sua atuação; gerenciar e acompanhar a execução dos processos licitatórios; auxiliar no planejamento, organização, condução e controle das atividades de compras de material de consumo e permanente de uso comum; elaborar e supervisionar a formalização e gestão de contratos administrativos e seus respectivos termos aditivos e apostilamentos; instruir e controlar as atas de registro de preços; supervisionar a gestão e fiscalização de contratos, orientando os respectivos fiscais; formalizar e acompanhar os processos de penalização às contratadas; operar e realizar os registros de informações nos sistemas governamentais, bem como em sistemas internos; revisar, organizar, documentar e publicar os procedimentos relacionados à sua área de atuação; atender às solicitações de órgãos de controle em relação à sua área de atuação; e realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Horário: 40 horas semanais.

Requisitos para provimento:

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Formação em Nível Superior.

Recrutamento: Nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vitória Bueno Barbosa  
Código Identificador:036A27B3

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 964, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Cria Gratificação por Exercício de Função – GF para as atividades de Técnico de Gestão em Saúde.

Art. 1º É criada Gratificação por Exercício de Função – GF de Técnico de Gestão em Saúde, para o servidor efetivo designado para o desempenho das atividades descritas Anexo I.

Parágrafo único. A remuneração da Gratificação por Exercício de Função de Técnico de Gestão em Saúde terá valor equivalente à FG-6, e será paga mensalmente.

Art. 2º Por ocasião da percepção de Gratificação por Exercício de Função observar-se-ão as previsões respectivas da Lei nº 246, de 28 de novembro de 2001.

Art. 3º O servidor público será designado através de Portaria para o desempenho da Gratificação por Função de Técnico de Gestão em Saúde, e disporá de um substituto igualmente designado para os casos de impedimento, suspeição, incompatibilidades ou qualquer outra circunstância que exija o afastamento do titular.

Parágrafo único. O substituto disposto pelo *caput* perceberá a remuneração da Gratificação por Função de Técnico de Gestão em Saúde proporcional aos dias em que perdurar o afastamento do titular.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º As disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Vitória Bueno Barbosa  
Código Identificador:211AAE37

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 965, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Concede reajuste dos vencimentos através de Aumento Geral e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Remuneratório aos Vencimentos dos servidores do

Município e atualizar a respectiva tabela de valores, no percentual de 6% (seis por cento), parcelados, sendo o percentual de 2% (dois por cento), a contar de agosto de 2022, 2% (dois por cento) a partir de agosto de 2023 e de 2% (dois por cento) a partir de agosto de 2024, abrangendo todos os servidores do Município.

Parágrafo único. O reajuste através de aumento dos vencimentos, previsto no caput não se aplica aos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, compreendidos com o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município.

Art. 2º As disposições da presente Lei ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de primeiro de agosto em curso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**07821457

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 966, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a contratação de Professor de Português para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

| Denominação da Categoria Funcional | N.º de Contratações | Carga Semanal | Horária | Valor R\$    |
|------------------------------------|---------------------|---------------|---------|--------------|
| Professor de Português             | 01                  |               | 20h     | R\$ 1.639,78 |

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados nas Leis Municipais nº 242, de 16 de outubro de 2001, e 226, de respectivamente, observadas as suas alterações.

Art. 2º A contratação terá vigência durante o período letivo do ano de 2022.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vitória Bueno Barbosa  
**Código Identificador:**C6E10B1B

#### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DE ADITIVO 103/2022

**ESPÉCIE:**ADITIVO 03/2022 AO CONTRATO 78/2021.

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA:** NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI – VOOLMED.

**OBJETO:** Diante do pedido de desistência quanto ao Itens 232, houve a supressão de R\$ 4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), do contrato originário.

**DATA DO ADITIVO:** 23/08/2022

**ASSINAM:**Pelo Município de Mato Castelhano: Senhor Prefeito Rogério Azeredo França

**PELA EMPRESA:** Noeli Vieira

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thayná Ferrari Risson  
**Código Identificador:**974F2B54

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

**EDITAL Nº.2022/97**

**FLAVIO EMILIO JOST**, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

**CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: OPERADOR(A) DE VEÍCULOS - ARIEL DA ROCHA FARIAS**, classificado(a) em 3º lugar.

**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Gabinete do Prefeito de Nova Hartz/RS, 29 de agosto de 2022.

Registre e publique-se:

**FLAVIO EMILIO JOST**  
Prefeito Municipal

**SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jean Jeison Fuhr  
**Código Identificador:**A1DBE877

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4333/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R\$ - 4.000,00 (Quatro mil Rerais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif: 278120250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 110

Elem. Desp: 3.3.90.31.00.00.00 PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRA.....R\$ - 2.000,00

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.122. 0110.2.013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 146

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA

Classif: 278120250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 111

Elem. Desp: 3 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ - 4.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 23 de Agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**3BF4FDAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 4334/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R\$-43.621,00 (Quarenta e três Mil seiscentos e vinte e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2022**, na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte.....: 0020 - MDE

Conta: 264

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 8.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123650210.2.084000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Pre-Escola - Servidores

Fonte.....: 0031 - FUNDEB

Conta: 340

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.000,00

Conta: 341

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 500,00

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 492

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ - 4.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saude Bucal – ESB.

Fonte....: 4500

Conta: 503

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ - 2.500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.127000 Manutenção Polos Academia de Saude.

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 553

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 6.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre

Conta: 725

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 500,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: **10.301.0280.2.121- MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011**

Fonte.....: **4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB**

Conta: **962**

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 3.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif:103010280.2.120000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica - Demais Servidores

Fonte....: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena

Conta: 2163

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 12.121,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.144000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Servidores - CRECHE

Fonte.....: 0031 - FUNDEB

Conta: 369

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.500,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 121220110.2.034000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte.....: 0020 - MDE

Conta: 265

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 485

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 4.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 101220110.2.031000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde

Fonte....: 0040 - ASPS

Conta: 470

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ - 6.000,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte....: 4500

Conta: 487

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.500,00

Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**

Classif: **10.301.0280.2.121- MANUTENÇÃO DO NAAB-REC 4011**

Fonte.....: **4011 – NÚCLEO DE ATENÇÃO BÁSICA - NAAB**

Conta: **519**

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre

Conta: 726

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS

103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal – ESB.

Fonte....: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indígena

Conta: 502

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 12.121,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 25 de Agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**465B8B66

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 4335/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2379/2021, de 21 de Dezembro de 2021.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de R\$ - 39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.080 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Recurso: 0031 - Fundeb

Conta: 309

Elem. Desp: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 12.500,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif.: 123650210.2.088 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE

Recurso: 0020 - MDE

Conta: 363

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.000,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 27.122.0110.2.039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO

Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 106

Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.300,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CLASSIF.: 201220110.2.025000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Recurso: 1 Recurso Livre - Administracao Direta Mun

Cód. da despesa: 636

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ - 6.100,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 08.02 FUNDO MUNIC. DE DESENV. AGROPECUARIO

CLASSIF.: 20.608.0190.0.00300 – PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO CORRETIVOS E FERTILIZANTES

Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 662

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ - 500,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.124.0110.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 57

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 500,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS

Classif: 26.782.0150.2.058 Manutenção, Conservação de Veículos, Maquinas e Equipamentos Rodoviários

Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE

Cód. da despesa: 253

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre

Conta: 725

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 40,00

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Recurso: 0020 - MDE

Conta: 419

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR.....R\$ - 3.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif.: 127820220.2.101000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil - Pré-escola

Recurso: 0031 - FUNdeb

Conta: 446

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 12.500,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 03 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA

Classif: 278120250.2.105000 Implantacao e Manutencao da Escolhinha de Futebol

Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 114

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ - 2.300,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO

Classif: 20.608.0190.0.011000 Programa Troca-Troca de Sementes

Recurso: 1203 – APORTE RECURSO LIVRE

Conta: 663

Elem. Desp: 3.3.90.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....R\$ - 6.600,00

Órgão: 02- GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Classif: 04.124.0110.2.011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

Fonte.....: 0001 – RECURSO LIVRE

Conta: 54

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 – DIARIAS - CIVIL.....R\$ 500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

CLASSIF.: 206080330.2.069000 Patrulha Agrícola Mecanizada

Recurso: 1203 – FMA – APORTE RECURSO LIVRE

Conta: 682

Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R\$ 15.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Recurso: 1204 - Aporte recurso Livre

Conta: 726

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 25 de Agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jarbas Ivanês Deicke

**Código Identificador:**48EA46EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 713/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 713/2022**

De 25 de Agosto de 2022.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS, REFERENTE A TODOS OS PROCESSOS EM ANDAMENTO.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA:

**Art. 1º** - Fica alterada a contar de 19 de agosto de 2022, a composição dos membros da Comissão de Sindicâncias e Processos Administrativos Especiais de todos os processos abertos através de Portarias e que ainda estão em andamento.

**Art 2º** - A comissão, de que trata o **Art. 1º**, será composta pelos servidores efetivos: Sra. **CARLA REGINA GARSKE**, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº89-2; Sra. **LUCIANE MENEZES DE MORAES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 941-5, membro, e o Sr. **LAURO DE ARREAL**, Motorista, Matrícula nº142-2, membro, sendo que todos os processos serão presididos pelo primeiro servidor acima indicado.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**Aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**70DBF18B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 714/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA 714/2022**  
**de 25 de agosto de 2022**

Designa servidor como Ouvidor –Geral do Município, responsável pelas atividades de ouvidoria.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **Lei Municipal nº2204/2019 de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 2437/2022 de 31 de maio de 2022:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada, a contar de 19/08/2022, a servidora Sra. **Silvana Rosa da Silva**, matrícula nº 1157-6, como Ouvidor-Geral do Município, responsável pelas atividades de ouvidoria, e Concede gratificação mensal no valor de R\$ 400,00, prevista no Art.19 da Lei Municipal nº 2204/2019, alterada pela Lei Municipal nº 2437/2022 de 31/05/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**AF309869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 715/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 715/2022.**  
**De 25 de Agosto de 2022.**

Concede Regime Suplementar de Trabalho a Professor.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER:**

**Art.1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO** a contar de **23 de agosto de 2022 até o dia 22 de dezembro de 2022**, ao **Professor** abaixo relacionado, de acordo com solicitação Of. SME 123/2022, de 24 de agosto de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

| Matrícula | Nome                      | Horas semanais |
|-----------|---------------------------|----------------|
| 178-3     | Ezequiel Figueiredo Silva | 04h            |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do mês de Agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**7806022D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 716/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 716/2022**  
**De 25 de Agosto de 2022.**

Dispensa Gratificação por Desempenho de Atividade em Classe Multisseriada.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005 art. 36, **DISPENSA** a **Gratificação de Classe Multisseriada** de professor da Rede Municipal de Ensino, a contar de 23 de Agosto de 2022, conforme Of. SME 0123/2022, de 24 de Agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, ao professor Sr. **EZEQUIEL FIGUEIREDO SILVA**, matrícula nº 178-3:

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do Mês de Agosto de 2022.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**A92BDEF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 717/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

**PORTARIA Nº 717/2022**  
**De 25 de Agosto de 2022.**

DISPENSA E DESIGNA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSORA MUNICIPAL.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, e com base no Of. SME 0124/2022 de 24/08/2022, **DISPENSA** o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 04 HORAS SEMANAIS** e o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 1h e 20min HORAS SEMANAIS**, da Professora Municipal, **VIVIANE LINDEMANN DA SILVA**, matrícula nº 782-0, para o qual foi designada através das Portarias nº138/2022 de 23 de fevereiro de 2022 e Portaria nº 430 de 17 de maio de 2022, sendo a dispensa no total de 5:20 horas semanais a contar de 04 de julho de 2022, e **DESIGNA** o **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE 02 HORAS e 40 MINUTOS SEMANAIS**, a contar de 04 de Julho de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 25 dias do Mês de Agosto de 2022.**

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**48D54B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 718/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

PORTARIA N.º 718/2022  
De 26 de Agosto de 2012.

Torna sem Efeito a Portaria nº 681/2022.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna sem Efeito a Portaria nº 681/2022** de 15 de agosto de 2022, referente a dispensa da Vice-Diretora e dispensa da Função Gratificada – FG 1 da Sra. **TATIELE TAMARA GEHRKE**, matrícula nº 917-2, conforme solicitação do Of. SME 0125/2022, de 26 de Agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Educação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 26 dias do mês de Agosto de 2012.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Couto da Rosa  
**Código Identificador:**C1CA37E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 144/2022**

**EMENTA:** Regulamenta a distribuição de servidores por unidades de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**DATA:** 25/08/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Lopes de Souza  
**Código Identificador:**41526E70

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2019**  
**CONTRATADA:** SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**  
Fica alterada a fiscalização do presente Contrato, passando a ser de responsabilidade dos servidores **Cristiano Souza Camargo e Eduardo Sanberg**.

**EXPEDIENTE:** 21841/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**BE92BB89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO**

**15º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2018**  
**CONTRATADA:** DELCOPY COPIADORAS LTDA-ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE**

1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 030/2018, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 21 de junho 2022, reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE), o valor de:

- Franquia de impressora multifuncional laser monocromática, referente a 1000 (um mil) cópias, no valor de R\$67,06 (sessenta e sete reais e seis centavos), sendo o valor da cópia/impressão monocromática excedente de R\$ 0,064 (zero vírgula zero sessenta e quatro centavos);

- Franquia de impressora multifuncional laser color, referente a 250 (duzentas e cinquenta) cópias, no valor de R\$ 112,84 (cento e doze reais e oitenta e quatro centavos), sendo o valor da cópia/impressão color excedente de R\$ 0,45 (zero vírgula, quarenta e cinco centavos);

**EXPEDIENTE:** 17820/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**E894BBC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020**  
**CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2022, o contrato de locação de Kit's composto de um concentrador de oxigênio ambiental, cargas de oxigênio gasoso medicinal e locação de aspiradores elétricos, destinados para uso contínuo dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Osório/RS.

**EXPEDIENTE:** 17443/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**5C16C4F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CREDENCIAMENTO**

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2021**  
**CREDENCIADO:** JCS SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO**

1.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 27 de agosto de 2022, o prazo do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de exame de **Ecografia Obstétrica Morfológica**, destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

**EXPEDIENTE:**17469/2022

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretaria de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**75D9704E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2022**  
**CREDENCIADA:** CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto**

**1.1. Serviços de exame de Ecografia internas sem Dopler,** destinados aos usuários da Rede Pública Municipal.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6F85366D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 051/2022**  
**CREDENCIADA: CLINICA DE RADIOLOGIA OSÓRIO LTDA**  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Serviços de Exame de Ecografia Obstétrica Morfológica, Destinados Aos Usuários da Rede Pública Municipal.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ana Paula Cardoso Vargas  
**Código Identificador:**A6CF38B2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1711/2022

**Portaria nº 1711/2022** de 26/08/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 2468-01, do cargo de servente, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2022, conforme processo nº 21699/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**08EFB532

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1712/2022

**Portaria nº 1712/2022** de 26/08/2022 – **EXONERA, A PEDIDO, GRASIELA DE LIMA CESARIO**, matrícula 3796-01, do cargo de auxiliar de administração, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de agosto de 2022, conforme processo nº 21333/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**81B8861D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1713/2022

**Portaria nº 1713/2022** de 26/08/2022 – Designa a servidora **JOSIANE FIRME DOS SANTOS RICARDO**, matrícula 3490-01, para responder como dirigente de equipe de pessoal, no período de férias da titular do cargo **JANICE GAMBA**, matrícula 6430-01, a contar de 29 de agosto de 2022 a 17 de setembro de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC3/FG3, conforme processo nº 21947/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**FF987497

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1714/2022

**Portaria nº 1714/2022** de 26/08/2022 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B60CDE06

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1715/2022

**Portaria nº 1715/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **CLAUDIA MACHADO MORETTO**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 6853-01, a contar de 20 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15492/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**6E411302

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1716/2022

**Portaria nº 1716/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **ADRIANA DE FARIAS TRESSOLDI PAULUS**, do cargo de técnica em enfermagem, matrícula 6868-01, a contar de 11 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17699/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**EDC98644

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1717/2022

**Portaria nº 1717/2022** de 26/08/2022 – Retifica a portaria nº 1698/2022 a fim de corrigir o período de efetividade. **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **ANDRESSA DOS SANTOS FREITAS**, do cargo de professora, matrícula 3908-02, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 25 de junho de 2021 a 27 de outubro de 2021, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 19909/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**22301F27

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1718/2022

**Portaria nº 1718/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **BRUNA DA SILVEIRA AMIGONI**, do cargo de merendeira, matrícula 6866-01, a contar de 13 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17888/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7FAE975F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1719/2022

**Portaria nº 1719/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO)** do valor do vencimento básico do cargo da servidora **MARCIA FERRARI DA SILVA GOMES**, do cargo de monitora – categoria educação especial, matrícula 5730-02, a contar de 23 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15974/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**EA86990E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1720/2022

**Portaria nº 1720/2022** de 26/08/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, o servidor **MATEUS BLASIDO DE FREITAS BRANDT**, matrícula 6520-01, do cargo de secretário de escola, padrão 04, a partir de 16 de agosto de 2022, de acordo com o processo nº 21365/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**46645762

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1721/2022

**Portaria nº 1721/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **HENRIQUE DA ROSA FAGUNDES**, matrícula 5608-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, conforme o processo nº 20252/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**49F2C6DE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1722/2022

**Portaria nº 1722/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **EMANOELA THEREZINHA BESSA MENDES**, matrícula 4882-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 20252/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7CDD45E5

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1723/2022

**Portaria nº 1723/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **KARINE ELIEL STUMM**, matrícula 4844-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, conforme processo nº 20252/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**3A0D293E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1724/2022

**Portaria nº 1724/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **LEANDRO RAUBER JONER**, matrícula 4840-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, conforme processo nº 20252/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**0C7D093A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1725/2022

**Portaria nº 1725/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), ao servidor **WILLIAM ROGÉRIO ARETZ BRUM**, matrícula 5264-01, do cargo de Enfermeiro, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 20252/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**B79CFE51

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1726/2022

**Portaria nº 1726/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A FIM DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ESF**, no valor de 20% (vinte por cento), à servidora **MÁRCIA SIEBERT BELTRAME**, matrícula 3541-01, do cargo de Enfermeira, padrão 08, no período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 20252/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**BFD0B811

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1727/2022

**Portaria nº 1727/2022** de 26/08/2022 – **Concede à servidora DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01, do cargo de bióloga, Padrão 09, Classe D a Gratificação Adicional de 15% (quinze por cento) por tempo de serviço, a contar de 17 de agosto de 2022, de acordo com a proposta nº 07/2022, da Unidade de Pessoal, anexa no processo nº 20252/2022.

Em observância a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**7AD3463F

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1728/2022

**Portaria nº 1728/2022** de 26/08/2022 – **RECEPCIONA** o servidor **JULIANO CONSTANTE DA SILVA**, cedida através da portaria nº 12272/2022 da Prefeitura Municipal de Xangri-lá. A cedência será com ônus ao Município de origem, mediante a ressarcimento, pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o processo nº 27512/2021.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**26DEE023

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1729/2022

**Portaria nº 1729/2022** de 26/08/2022 – **Convoca à servidora DANIANI ROSA FERRAZ**, matrícula 5178-01, do cargo de cirurgiã dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF AGUAPÉS**, no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2022, conforme o processo nº 21506/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**81AEED4C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1730/2022

**Portaria nº 1730/2022** de 26/08/2022 – **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor **LUIZ MACIEL CARDOSO DE OLIVEIRA**, do cargo de vigilante, matrícula 3792-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 01 de outubro de 2015 a 07 de maio de 2022, cujo gozo fica condicionado à conveniência do serviço, de acordo com o processo nº 7176/2022.

**Publicado por:**  
Jenifer Dutra Dachi  
**Código Identificador:**009B4322

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE 145/2022**

**Processo: 21123/2022 Valor: R\$ 1.600,00 INEXIG 145/2022**

**Credor: JARDIM ARTE LTDA**

**Objetivo:** Pagamento do curso de arborista para o servidor Evandro Freitas da Silva, matrícula 3768, solicitado no processo nº20903/2022. Art 25. II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 29 de agosto de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**6F4DFDCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº25.2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº25.2022:** Contratação de empresa para construção de reservatório na EMEF Major Antônio de Alencar e na EMEF José Paulo da Silva em Osório-RS. Comunicamos a habilitação das empresas MV Rosa Construtora e Pavimentadora LTDA, FRO Engenharia Eireli e MRS Soluções em Engenharia LTDA. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 06.09.2022 as 9:30 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de agosto de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**6F0344D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2022:** Comunicamos a retificação do item 8.4.1 do edital e item 8.1 do Termo de Referência. Demais condições do edital permanecem inalteradas. Objeto: Aquisição de uniformes, destinados ao uso dos servidores da Secretaria de Segurança do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 30/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 30/08/2022 às 10h.

Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 28 de agosto de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**4F98C0D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº24.2022**

**O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:**

**TOMADA DE PREÇOS Nº24.2022:** Contratação de empresa para reformas complementares e de acessibilidade na EMEI Bem Me Quer em Osório-RS. Comunicamos a habilitação da empresa Imperial Construções LTDA e a inabilitação da empresa MV Rosa Construtora e Pavimentadora LTDA. Abre-se prazo de recursos, caso não sejam protocolados recursos, a abertura da proposta da empresa habilitada ocorrerá no dia 06.09.2022 as 9 horas, no Setor de Licitações.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 29 de agosto de 2022.

**JUAREZ SEBASTIÃO NUNES**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Tairez Peretti Gasparin  
**Código Identificador:**F42488AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 31/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para organização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2022 com a participação de 08 equipes; elaboração do regulamento da competição, tabela de competição, controle de cartões, artilharia e defesa menos vazada, classificação e demais controles necessários para o andamento da competição; elaboração das súmulas oficiais dos jogos; disponibilização dos dados da competição bem como súmulas via aplicativo on-line; julgamentos de atletas incluídos nos artigos do Regulamento Geral da competição. Contratado: LUSSI EVENTOS ESPORTIVOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 25.142.122/0001-43. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2022, prorrogável se necessário. Maiores informações no site [www.parai.rs.gov.br](http://www.parai.rs.gov.br) ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

**OSCAR DALL' AGNOL -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**C020E33B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo 188/2022. Objeto: locação do imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, nº 469, Município de Paraí-RS, com área aproximada de 850m². Contratada: PALUDO INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. Valor mensal R\$ 2.104,40 (dois mil cento e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses. Processo: Inexigibilidade nº 003/2022.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**BA18B69F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

Contrato Administrativo 189/2022. Objeto: Contratação de até 40 (quarenta) horas mensais de serviços médicos de Médico Ginecologista, por profissional devidamente habilitado, a serem disponibilizados em períodos de 08 (oito) horas semanais, para atuação junto a Unidade Básica de Saúde do Município. Contratada: PSICOMED CLÍNICA MÉDICA E DE PSICOLOGIA LTDA. Valor mensal: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência: 12 meses. Processo: Pregão Presencial nº 027/2022.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**21F30811

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo 190/2022. Objeto: Serviço de hora máquina com operador e rompedor hidráulico. Contratada: SÃO MATEUS ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Quantidade de horas: 70 (setenta). Valor total R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ata de registro de preços 01/2022. Processo: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2022.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**AC6A2537

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo nº 01 ao contrato administrativo 190/2022. Contratado: SÃO MATEUS ESCAVAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Acréscimo quantidade horas. Processo: Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2022.

**Publicado por:**  
Críssia Kuyava Minozzo  
**Código Identificador:**A8F85B03

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO TMP 18-2022

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de **PODA DE ÁRVORES, COLETA, CARREGAMENTO E TRANSPORTE DE GALHOS, RESÍDUOS DE PRODUTOS INSERVÍVEIS NAS VIAS PÚBLICAS** situadas na cidade de Parobé – RS, dando-lhe destino final junto às áreas licenciadas pelo Município, tudo de acordo com o Projeto Básico e anexos. **DATA:** 14 de setembro de 2022, às 08h00min. **TIPO:** Menor Preço Global.

**Parobé, 29 de agosto de 2022.**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone dal Castel  
**Código Identificador:**E5908D39

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS ADITIVOS

#### SÚMULAS ADITIVOS

##### **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020**

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Convênio – Do Objeto, que passa a ter a seguinte redação: 1.1. O presente Convênio tem por objetivo estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, constituindo-se na contratação pelo MUNICÍPIO dos seguintes serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO:  
CLÁUSULA SEGUNDA – Com base nas alterações contidas na Cláusula Primeira deste Aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do

Convênio – Do preço e condições de pagamento, que passa a ter a seguinte redação:

Data: 17/06/2022

##### **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022**

Empresa: EXPRESSO CHARQUEADAS TRANSPORTES LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o item 3. DO MODELO OPERACIONAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, referente ao item 3.1 do Anexo IV do Projeto Básico, acrescentando em 11,02% na quilometragem mensal do contrato, o que representa 950,00km, passando de 8.622km para 9.572km, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana, através do Memorando número 075/2022, a contar do dia 01 de junho de 2022, tudo conforme concordância do gestor municipal e Parecer Jurídico juntado ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 22/06/2022

##### **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020**

Empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica alterada a Cláusula Oitava – prorrogando o prazo da presente contratação em 3 (três) meses, a contar do dia 1º de Julho de 2022, conforme manifestação da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 23/06/2022

##### **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2020**

Empresa: MAROTO VIAGENS LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço, Forma de Pagamento, retenção e reajuste – referente ao item 4.5, reajustando o valor da viagem em **R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais)**, a contar do dia 01 de julho de 2022, tudo conforme concordância do gestor municipal e Parecer Jurídico, juntado ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 25/06/2022

##### **8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018**

Empresa: REOLON & ROSBACK CAFÉ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses a contar de 1º de julho do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Sétima – da Fiscalização dos Serviços, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização e gestão da presente prestação de serviços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – Diretoria de Esportes – Fiscal do Contrato Paulo Cesar dos Santos Junior, matrícula 8170-4, Suplente de Fiscal Jefferson Evandro Michel, matrícula 4096-1, o qual terá amplos poderes para promover a perfeita execução deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 30/06/2022

##### **11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018**

Empresa: CICA V LAR EVANGÉLICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, FORMA DE EXECUÇÃO e FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.3.A fiscalização dos serviços prestados com base nesta contratação será realizada pelo fiscal de contratos da Secretaria Fiscal Sra. Magda Paiva Martins, matrícula 5177, Suplente de Fiscal Sr. Marili Bitencourt, matrícula 6142.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA:

3.1 – da Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por mais 10 (dez) meses, a contar de 31 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão da seguinte Dotação Orçamentária:

2519 – Ações e serviços de atenção à saúde mental

Referência: 681

Elemento de Despesa: OUTROSSERVIÇOS DE TERC.-PJ

Vínculo: 40 - ASPS

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 28/06/2022

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021

**Empresa: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de vigência e execução da obra em 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 06 de julho de 2022, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 05/07/2022

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022

**Empresa: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando a vigência deste Contrato por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Memorando 576/2022 da Secretaria Municipal de Planejamento e aceite do fiscal do contrato, a contar de 18 de julho do corrente ano.

Data: 15/07/2022

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

**Empresa: ACADEMIA PONTÊ FITNESS E DANCE LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência, em seu Item 2.1., prorrogando o prazo de vigência contratual por mais 01 (um) ano, a contar de 1º de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 29/07/2022

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

**Empresa: MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, em seus subitens 3.1.1 e 3.1.2., prorrogando os prazos de execução e de vigência contratual por mais 2 (dois) meses, com base na previsão contida na Cláusula Sexta, letra “b”, a contar de 02 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 02/08/2022

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2021

**Empresa: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando a vigência deste Contrato por 12 (doze) meses, conforme Memorando 229/2022 da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 1º de setembro do corrente ano.

Data: 03/08/2022

### 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

**Empresa: ACADEMIA PONTÊ FITNESS E DANCE LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – referente ao item 3.1, acrescentando em 25% no valor global do contrato, que passou de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, sendo o custo mensal unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por paciente atendido.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 09/08/2022

### 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

**Empresa: JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira – DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO – acrescentando 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo dos itens, que passou de 3.500 c/c para 4.375 c/c, a contar da prorrogação de prazo do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

1.2 A quantidade máxima de centímetro por coluna que poderá ser utilizada será de 4.375 c/c, por ano.

Data: 09/08/2022

### 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2017

**Empresa: ALICE IMÓVEIS LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Alterada a Cláusula Terceira – do Valor do Locatício, Forma de Pagamento, Encargos e Reajuste – por

acordo entre as partes, correção pelo IPCA, reajustando o valor mensal locatício de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) fixado no item 3.1., para R\$ 2.979,24 (dois mil e novecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) a contar de agosto de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data: 10/08/2022

### 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2019

**Empresa: GAUSSGEO GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos - Vigência, em seus itens 3.2 e 3.3, prorrogando os prazos de execução e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na previsão contida na Cláusula Sexta, letra “b”, a contar de 12 de Agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 10/08/2022

### 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019

**Empresa: GENI BARCELOS JARA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – da vigência, prorrogando o prazo desta locação por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 16/08/2022

### 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021

**Empresa: EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo desta contratação em 12 (doze) meses, a contar de 1º de Setembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 17/08/2022

### 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018

**Empresa: LUIZ HENRIQUE BECKER & CIA LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/10/2022 ou até a data em que seja findado o novo processo licitatório para contratação do referido serviço, a contar do dia 20 de agosto de 2022, conforme Memorando nº 957/2022 da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 17/08/2022

### 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018

**Empresa: MAROTO VIAGENS LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/10/2022 ou até a data em que seja findado o novo processo licitatório para contratação do referido serviço, a contar do dia 20 de agosto de 2022, conforme Memorando nº 958/2022 da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 17/08/2022

### 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

**Empresa: WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/10/2022 ou até a data em que seja findado o novo processo licitatório para contratação do referido serviço, a contar do dia 20 de agosto de 2022, conforme Memorando nº 976/2022 da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 17/08/2022

### 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2021

**Empresa: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda – DO PREÇO e DA FORMA DE PAGAMENTO – reequilibrando o valor do contrato em R\$ 59.853,77 (cinquenta e nove mil, oitocentos e

cinquenta e três reais e setenta e sete centavos), conforme memorando 524/2022 da Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Participação Popular e Parecer Jurídico nº 171/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 18/08/2022

#### **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

Empresa: P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – suprimindo valores em virtude de das alterações e ajustes no projeto original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – SUPRIMINDO R\$ 50.600,18 (cinquenta mil, seiscentos reais e dezoito centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira.

Data: 18/08/2022

#### **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022**

Empresa: P + P PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – acrescentando ao valor do contrato R\$ 123.826,29 (cento e vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), o que representa 24,95% no valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – O valor global do contrato passará para R\$ 569.412,04 (quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e doze reais e quatro centavos), a contar da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 18/08/2022

#### **6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019**

Empresa: WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Quinta – dos Prazos – Vigência, prorrogando a vigência desta contratação até 31/10/2022 ou até a data em que seja findado o novo processo licitatório para contratação do referido serviço, a contar do dia 20 de agosto de 2022, conforme Memorando nº 976/2022 da Secretaria de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 18/08/2022

#### **4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021**

Empresa: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – suprimindo valores em virtude de das alterações e ajustes no projeto original.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – SUPRIMINDO R\$ 16.804,96 (dezesseis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos), em razão das alterações contidas na Cláusula Primeira. O valor global do contrato passará para R\$ 308.791,40 (trezentos e oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), a contar da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 19/08/2022

#### **5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2021**

Empresa: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Forma de Execução e Fiscalização – acrescentando ao valor do contrato R\$ 79.463,45 (setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), o que representa 24,4% no valor do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – O valor global do contrato passará para R\$ 388.254,85 (trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a contar da presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 19/08/2022

#### **2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021**

Empresa: CONSTRUTORA ANJO LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira –DOS PRAZOS – VIGÊNCIA– Prorrogando a vigência desta contratação em 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de setembro do corrente ano, conforme Memorando 583/2022 da Secretaria e Planejamento e o aceite do fiscal da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 23/08/2022

#### **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021**

Empresa: FACIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente locação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de setembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 8 -SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação: 1221

Ação: 2223 - ABRIGAMENTO INSTITUCIONAL

Elemento: 33390390000000000000-[Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Recurso: 1273 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - EMENDA INDIVIDUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Primeira, do objeto e fiscalização, em seu item 1.2., que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e da FISCALIZAÇÃO**

A locação será realizada sob a fiscalização e controle do Fiscal, Sr. *Alexandre Boes dos Santos*, matrícula nº 12112-1 e pelo suplente de fiscal, Sr. *Anderson da Silva Lima*, matrícula nº 8690.

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 24/08/2022

#### **1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2022**

Empresa: ATR ATERRO TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS EIRELI

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** – 2.1 O prazo do contrato será prorrogado em 30 (trinta) dias, conforme memorando nº191/2022 da Secretaria do Meio Ambiente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Data: 25/08/2022

**Publicado por:**

Tairone dal Castel

**Código Identificador:**124EA788

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULAS CONTRATOS**

#### **CONTRATO Nº 114/2022**

**OBJETO:** Aquisição de LICENÇA DE ANTIVÍRUS (ENDPOINT) CORPORATIVO E SERVIÇO DE FIREWALL CORPORATIVO pelo período de 48 meses, para o Município de Parobé/RS

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 080/2022

**EMPRESA:** ESTRATEGIA IT LTDA

**VALOR:** R\$ 49.596,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais).

**PRAZO:** 48 meses

**DATA DE ASSINATURA:** 19 de agosto de 2022.

#### **CONTRATO Nº 115/2022**

**OBJETO:** O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Reforma na Cobertura da EMEF Getúlio Dornelles Vargas, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 015/2022

**EMPRESA:** ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI

**VALOR:** R\$ 244.274,06 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e seis centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

#### **CONTRATO Nº 116/2022**

OBJETO: O objeto do presente edital é a Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para ampliação de salas de aula na EMEI Algodão Doce, sito à Rua Jari nº 205, Bairro Nova Parobé, Parobé/RS, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/2022.

EMPRESA: APLCON CONSTRUÇÕES EIRELI

VALOR: R\$ 252.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2022

**Publicado por:**

Tairone dal Castel

**Código Identificador:**84E88201

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

#### **SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 03/2022**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas

Contratado ANIBAL RIBAS

Modalidade Processo 953/2021, tomada de preço 12/2021

Objeto REESTRUTURAÇÃO DO PRÉDIO DA FARMÁCIA BÁSICA

Contrato nº 03/2022

Vigência 25/08/2022 a 24/11/2022

Dotação 449051910000

Pedras Altas, 26 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Jane Centena Pereira

**Código Identificador:**BE809698

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS PORTARIA Nº 09/2022**

PROCESSO Nº 04/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL – torna pública a contratação da TELEALARME BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 87.215.299/0001-80, para a prestação de serviço de monitoramento e manutenção de segurança (alarme). Data de início 15 de agosto de 2022. Prazo 12 (doze) meses. Valor mensal de R\$ 274,61 (duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos) correspondente a 1/12 (um doze avos) do preço global de R\$ 3.295,32 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Pelotas 15 de agosto de 2022.

**BERENICE MARTINEZ NUNES**

Diretora Presidente- PREVPEL

**Publicado por:**

Fernanda Lucena Jeziorski

**Código Identificador:**EF6404A8

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

**RP PE Nº 136/2022 – SMED**, aquisição de carrinhos de recarga para notebook. Abertura: 9h do dia 09/09/2022.

**PE Nº 138/2022 – SMED**, aquisição de camara fria. Abertura: 9h do dia 09/09/2022.

**RP PE Nº 141/2022 – SMED**, aquisição de eletroeletrônicos III. Abertura: 11h do dia 09/09/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**

Gislaine Duarte Rodrigues

**Código Identificador:**023C4267

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público o resultado das licitações:

PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO  
MEM/004415/2022.

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico no 011/2022** - SMHRF.

OBJETO: Aquisição de Material de Ferragens e EPI'S II.

Empresas Adjudicatárias:

Lote 3: ANTUNES & FRANCIONI LTDA - ME

CNPJ 06.261.968/0001-58

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 5: DENILSON VELEDA ALVES

CNPJ 44.982.266/0001-52

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.787,79 (três mil reais, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).

Lote 7: RHAC EPI'S E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ 31.736.956/0001-80

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.374,63 (hum mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

PROCESSO ADJUDICADO E HOMOLOGADO  
MEM/004405/2022.

LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico no 010/2022** - SMHRF.

OBJETO: Aquisição de Material de Ferragens e EPI'S.

Empresas Adjudicatárias:

Lote 1: Gerdi Gonçalves Vitoria

CNPJ 14.957.835/0001-49

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Lote 2: Gerdi Gonçalves Vitoria

CNPJ 14.957.835/0001-49

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.399,83 (sete mil reais e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Lote 3: ELETROMAIS CASA & CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 40.204.932/0001- 70 -

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.234,34 (seis mil e duzentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Lote 5: ELETROMAIS CASA & CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 40.204.932/0001- 70 -

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 599,18 (quinhentos e noventa e nove reais e dezoito centavos).

Lote 6: ELETROMAIS CASA & CONSTRUCAO LTDA

CNPJ 40.204.932/0001- 70 -  
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.564,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Lote 9: IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA  
CNPJ 31.296.543/0001-21  
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.615,86 (hum mil e seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Pelotas, 25 de agosto de 2022.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**30D4E832

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 047/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº047/2022 - SMED**, para aquisição de arroz e feijão.

Empresas vencedoras:

Item 01: fracassado.

Item 02: Bringhenti Industria e Comércio Ltda, no valor total de R\$278.100,00.

Item 03: Cooperativa Agrícola Mista Nova Palma Ltda, no valor total de R\$428.000,00.

Item 04: fracassado.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**1A84F553

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 090/2022 SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº090/2022 - SMED**, para aquisição de cadeiras.

Empresa vencedora:

Item 01: Maquir Indústria e Comércio de Móveis Corporativos Ltda, no valor total de R\$48.900,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br).

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

**GISLAINE DUARTE RODRIGUES**

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

**Publicado por:**  
Gislaine Duarte Rodrigues  
**Código Identificador:**F053721F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 271/22 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 - EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2022

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, nº 101, representado pela Prefeitura Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal nº 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

**CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
01º EDUARDO GEORG MAGALHAES

**CURSO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
01º EDUARDA SOARES SCAGLIONI

**CURSO SUPERIOR EM DIREITO**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
08º FERNANDA RAMIS PONTES

**CURSO SUPERIOR ECONOMIA**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
03º RAINARA FERNANDES FALCAO

**CURSO SUPERIOR FARMÁCIA**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
01º EDUARDA MARCILI LEMONS

**CURSO SUPERIOR ARQUITETURA E URBANISMO**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
04º JULIA VALADAO CONDERA  
**CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**  
**CLASSIFICAÇÃO GERAL**  
06º GRAZIELE FUENTES PEREIRA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, nº 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 13.3 do Edital de Abertura 134/2022, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 29 de junho de 2022.

**KÁTIA SIMONE SIEFERT**  
Diretora de Recursos Humanos

**TAVANE DE MORAES KRAUSE**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Verônica Nunes Ferreira Ennes  
**Código Identificador:**8C368783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE-EXTRATO 002/2022 EDITAL COMDICA  
001/2022**

A Comissão de Avaliação ACATA A IMPUGNAÇÃO ao EDITAL COMDICA 002/2022, REVOGANDO O EDITAL COMDICA Nº001/2022, SENDO que AS ALTERAÇÕES solicitadas SERÃO REALIZADAS E a POSTERIOR cumprimos os prazos legais de PUBLICAÇÃO da nova minuta. O conteúdo completo do Edital deve ser acessado através do endereço eletrônico: <https://www.pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais>

Pelotas, RS, 25 de agosto de 2022.

**MAIQUEL DA FONSECA FOUCHY**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Pelotas/RS

**Publicado por:**  
Letícia Antunes Pepe  
**Código Identificador:**D9F9DA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **ADRIANA FERNANDES ANDRE & CIA LTDA.**  
Nome fantasia: **FARMÁCIA DA LAGOA**  
Data de Autuação: **15/06/2022**  
CNPJ/CPF/RG: **06.311.630/0001-63**  
Endereço: **Praça Aratiba, 191, Laranjal, Pelotas, RS**  
Localidade: **Pelotas - RS**  
Processo nº.: **0082/2022**  
Data da Decisão: **04/08/2022**  
Tipificação da Infração: **artigos 13, 15, 21, 23, 28 da RDC ANVISA 80/2006 c/c artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 (três mil reais)**

Pelotas, 26 de agosto de 2022

**SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR**

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**  
Sidnei Louro Jorge Junior  
**Código Identificador:**B87E63C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022  
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

**CONTRATANTE:** município de Piratini CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** PRESTADORA DE SERVIÇO LUP LTDA, CNPJ 39.846.684/0001-35

**OBJETO:** AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**VALOR:** R\$ 35.328,69 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Piratini-RS, 26 DE AGOSTO de 2022.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**52CC4BA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1162/2022**

**MODALIDADE:** DISPENSA de licitação nº 1162/2022

**CONTRATANTE:** município de Piratini, CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

**CONTRATADA:** HSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob nº 32.022.879/0001-69

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DA CAPITAL (PALCO 2) DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2022.

**VALOR:** O valor da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatroze mil reais).

Piratini-RS, 26 de Agosto 2022.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Gomes Garcia  
**Código Identificador:**37A24A0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022, DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRATINI

**MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

**CONTRATADA:** GURI DE URUGUAIANA LTDA.

**CNPJ:** Nº 41.470.109/0001-70

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** Nº 77/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO HUMORÍSTICA COM O GURI DE URUGUAIANA PARA A SEMANA FARROUPILHA DE 2022.

**INÍCIO:** 15/08/2022 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 30/09/2022

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

PIRATINI, 26 DE AGOSTO DE 2022.

**MÁRCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Dutra Garcia  
**Código Identificador:**82AC8B94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.º 107/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ  
**CONTRATADO:** PEDRO MESQUITA DA CRUZ  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual de prestação de serviço de leiloeiro oficial para a realização de leilões de bens móveis inservíveis do município, na modalidade de leilão presencial e on-line (concomitante).  
**VIGÊNCIA:** 26/08/2023  
**BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 26 de agosto de 2022.

**LEOCIR WEISS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mauricio Carpenedo  
**Código Identificador:**E76304F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022:** Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de cargas de oxigênio e locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida, para ser utilizado a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/09/2022.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de agosto de 2022.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**D13C11EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção (preventiva e corretiva) suporte mensal e fornecimento de link de dados (conectividade) dos pontos recebidos do projeto de Cercamento Eletrônico, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 12/09/2022.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 26 de agosto de 2022.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**CB278050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO.**

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 94.444.122/0001-10, com sede à rua Humaitá, nº 69, em Quevedos-RS, CEP 98.140-000, neste ato representado pela Prefeita do Município, na forma da Lei, Neusa dos Santos Nickel, torna público que a Comissão de Licitações designada pela Portaria Municipal de nº 02/2022, receberá a documentação e propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM ÁREA DE 142 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E DEMAIS ANEXOS DESTE EDITAL**, que acontecerá no dia **21/09/2022 às 10:00 horas**. EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 disponível no site do Município [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br), clicar em Licitações – Tomada de Preços.

Quevedos, RS, 26 de agosto de 2022.

**NEUSA DOS SANTOS NICKEL**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Alcemar Quevedo de Moraes  
**Código Identificador:**E720E771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 2.709**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.709 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil novecentos reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (Proposta 0013316/2020)

4.4.9.0.52.00.00.00.2147 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 171.900,00

**TOTAL.....R\$ 171.900,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil novecentos reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 2147.....R\$ 171.900,00

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA,**  
Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**EM 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**EF53DF87

**GABINETE  
LEI MUNICIPAL 2.713**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.713 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE REDENTORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA,** Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta dos repasses do Governo Federal e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**5A6F3275

**GABINETE  
LEI MUNICIPAL 2.712**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.712 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA,** Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

**UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL**

**PROJ./ATIV.: 2.121 – MANUT. DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS**

491 3.3.9.0.30.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 250.000,00

492 3.3.9.0.39.00.00.0001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 120.000,00

**TOTAL.....R\$ 370.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**

**UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO**

**PROJ./ATIV.: 1.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO**

531 4.4.9.0.52.00.00.0001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00

**TOTAL.....R\$ 120.000,00**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**

**UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO**

**PROJ./ATIV.: 1.095 – AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS**

542 4.4.9.0.51.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00

**TOTAL.....R\$ 250.000,00**

**TOTAL GERAL.....R\$ 370.000,00**

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**F2BD192B

**GABINETE  
LEI MUNICIPAL 2.714**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.714 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS**  
 PROJ./ATIV.: 2.297 – REDE BEM CUIDAR – EQUIP. ODONTOLÓGICO  
 4.4.9.0.52.00.00.4293 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4293.....R\$ 50.000,00  
**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.711,03 (três mil setecentos e onze reais com três centavos), com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS**  
 PROJ./ATIV.: 2.298 – PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA  
 3.3.9.0.32.00.00.4011 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R\$ 3.711,03  
**TOTAL.....R\$ 3.711,03**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 3.711,03 (três mil setecentos e onze reais com três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4011.....R\$ 3.711,03  
**TOTAL.....R\$ 3.711,03**

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.611,81 (dois mil seiscentos e onze reais com oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS**  
 PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS  
 3.3.30.93.00.00.00.4011 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.611,81  
**TOTAL.....R\$ 2.611,81**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.611,81 (dois mil seiscentos e onze reais com oitenta e um centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit do recurso financeiro 4011.....R\$ 2.611,81

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS**  
 PROJ./ATIV.: 2.299 – REDE BEM CUIDAR - IMPLANTAÇÃO  
 3.3.9.0.30.00.00.4011 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.240,00  
 3.3.9.0.39.00.00.4011 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00  
 4.4.9.0.52.00.00.00.4011 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.760,00  
**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 4011.....R\$ 30.000,00  
 II – Por excesso de arrecadação do Recurso 4011.....R\$ 30.000,00  
**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
 Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**3F7FB073

## GABINETE LEI MUNICIPAL 2.715

**LEI MUNICIPAL Nº 2.715 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 75.121,00** (setenta e cinco mil cento e vinte um reais), com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)**  
 PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA  
 4.4.9.0.51.00.00.1080 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 75.121,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 75.121,00** (setenta e cinco mil cento e vinte um reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE**

PROJ./ATIV.: 1.066 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

4.4.9.0.52.00.00.1080 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 75.121,00

**TOTAL.....R\$ 75.121,00**

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**A62C06FE

**GABINETE  
LEI MUNICIPAL 2.716**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.716 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJ./ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FÍSICAS

404 3.3.9.0.48.00.00.00.0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJ/ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

408 3.3.5.0.43.00.00.00.0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** PROJ/ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

409 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** - Servirá de recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJ/ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

408 3.3.5.0.43.00.00.00.0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL**

PROJ/ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

460 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..R\$ 20.000,00

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJ/ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

408 3.3.5.0.43.00.00.00.0001 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**E63B3364

**GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL 3.405**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.405 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.709** de 23 de agosto de 2022,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil novecentos reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE:** 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR  
**PROJ./ATIV.:** 1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (Proposta 0013316/2020)  
4.4.9.0.52.00.00.2147 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 171.900,00  
**TOTAL.....R\$ 171.900,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil novecentos reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 2147.....R\$ 171.900,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**8EB545C6

**GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.407**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.407 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.712** de 23 de agosto de 2022,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**  
**UNIDADE: 09.03 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO RURAL**  
**PROJ./ATIV.:** 2.121 – MANUT. DO DEP. MUN. DE ESTRADAS E RODAGENS  
491 3.3.9.0.30.00.00.0001 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 250.000,00  
492 3.3.9.0.39.00.00.0001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 120.000,00  
**TOTAL.....R\$ 370.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

**ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO**  
**UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO**  
**PROJ./ATIV.:** 1.020 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O GABINETE DO PREFEITO  
531 4.4.9.0.52.00.00.0001 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 120.000,00  
**TOTAL.....R\$ 120.000,00**

**ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE**  
**UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - PERIMETRO URBANO**  
**PROJ./ATIV.:** 1.095 – AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS  
542 4.4.9.0.51.00.00.0001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 250.000,00  
**TOTAL.....R\$ 250.000,00**  
**TOTAL GERAL.....R\$ 370.000,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**787E4754

**GABINETE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.408**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.408 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.714** de 23 de agosto de 2022,

## DECRETA

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

### ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.297 – REDE BEM CUIDAR – EQUIP. ODONTOLÓGICO

4.4.9.0.52.00.00.00.4293 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4293.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 3.711,03 (três mil setecentos e onze reais com três centavos), com as seguintes especificações:

### ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.298 – PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA 3.3.9.0.32.00.00.4011 MAT. BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA.....R\$ 3.711,03

**TOTAL.....R\$ 3.711,03**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 3.711,03 (três mil setecentos e onze reais com três centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do Recurso 4011.....R\$ 3.711,03

**TOTAL.....R\$ 3.711,03**

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.611,81 (dois mil seiscentos e onze reais com oitenta e um centavos), com as seguintes especificações:

### ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### UNIDADE: 04.02 – UNIDADE DE FINANÇAS

PROJ./ATIV.: 2.016 – RESTITUIÇÕES DE SALDO DE CONVÊNIOS

3.3.30.93.00.00.00.4011 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.611,81

**TOTAL.....R\$ 2.611,81**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 2.611,81 (dois mil seiscentos e onze reais com oitenta e um centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por superávit do recurso financeiro 4011.....R\$ 2.611,81

**Art. 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

### ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS ESTADUAIS

PROJ./ATIV.: 2.299 – REDE BEM CUIDAR - IMPLANTAÇÃO

3.3.9.0.30.00.00.4011 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 29.240,00

3.3.9.0.39.00.00.4011 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 10.000,00

4.4.9.0.52.00.00.00.4011 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 20.760,00

**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Parágrafo Único** - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Superávit do Recurso 4011.....R\$ 30.000,00

II – Por excesso de arrecadação do Recurso 4011.....R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 60.000,00**

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Dyeila Caroline Batista

**Código Identificador:**A3C781DA

## GABINETE

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.409

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.409 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.715** de 23 de agosto de 2022,

## DECRETA

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 75.121,00** (setenta e cinco mil cento e vinte um reais), com as seguintes especificações:

### ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

#### UNIDADE: 07.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE (EC29)

PROJ./ATIV.: 1.074 – MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA

4.4.9.0.51.00.00.1080 OBRAS E

INSTALAÇÕES.....R\$ 75.121,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 75.121,00** (setenta e cinco mil cento e vinte um reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

**ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**UNIDADE: 06.02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO – MDE**

PROJ./ATIV.: 1.066 – AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.9.0.52.00.00.1080 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 75.121,00

**TOTAL.....R\$ 75.121,00**

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**

Dyeila Caroline Batista

**Código Identificador:09652684**

#### GABINETE

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.410

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 3.410 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e, de acordo com a **Lei Municipal nº 2.716** de 23 de agosto de 2022,

#### DECRETA

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJ./ATIV.: 2.103 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS FÍSICAS

404 3.3.9.0.48.00.00.00.0001 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 50.000,00**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJ./ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

408 3.3.5.0.43.00.00.00.0001

SOCIAIS.....R\$ 50.000,00

SUBVENÇÕES

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** PROJ./ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

409 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJ./ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

408 3.3.5.0.43.00.00.00.0001

SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

SUBVENÇÕES

**Art. 3º** – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com as seguintes especificações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FEDERAL**

PROJ./ATIV.: 2.107 – PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV

460 3.3.9.0.39.00.00.00.0001 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..R\$ 20.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

**ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE: 08.03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

PROJ./ATIV.: 2.105 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

408 3.3.5.0.43.00.00.00.0001

SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

SUBVENÇÕES

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de agosto de 2022.

Publicado por:  
Dyeila Caroline Batista  
Código Identificador:D406BE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando corrigir equívoco quanto ao prazo de publicação do edital e assim dar maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Pregão Eletrônico nº. 05/2022, do Processo Licitatório nº. 135/2022, como segue:

1 – Fica retificado ao item ‘17- DO PAGAMENTO’, valor da contrapartida conforme aprovado através do Parecer nº 2084/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(Doc. Anexo), que passa a ser:

“17 - DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado após a liberação do recurso sobre o Convenio PLATAFORMA + BRASIL a contrapartida se dará pelo município após a liberação do recurso e após a entrega do objeto licitado, sendo R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) de recurso do convenio Plataforma + Brasil e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) contrapartida do município mediante apresentação da nota fiscal e vistoria do bem pelo Município de Sagrada Família – RS.....”2 – Fica retificado ao item ‘1- DO OBJETO – VALOR DE REFERÊNCIA’, que passa a ser:

“VALOR DE REFERÊNCIA: 501.500,00(quinhentos e um mil e quinhentos reais)”

3 – Fica alterada a data da sessão pública para o dia 06 de setembro de 2022, às 9:00 horas.

O Edital retificado encontra-se disponível no site: [www.sagradafamilia.com.br](http://www.sagradafamilia.com.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs). Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital nº. 05/2022, do Processo Licitatório nº 135/2022.

Sagrada Família - RS, 25 de agosto de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Vargas Ronsani  
Código Identificador:2D711CE2

LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e visando corrigir equívoco quanto ao prazo de publicação do edital e assim dar maior competitividade no certame, torna público, a partir desta data, para conhecimento dos interessados, que retificou item do Edital de Pregão Eletrônico nº. 06/2022, do Processo Licitatório nº. 136/2022, como segue:

1 – Fica retificado ao item ‘1- DO PAGAMENTO’, valor da contrapartida conforme aprovado através do Parecer nº 2026/2022 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento(Doc. Anexo), que passa a ser: “1- DO PAGAMENTO:

1.1. O pagamento será EFETUADO APÓS O RECEBIMENTO DO REPASSE DE RECURSO DA UNIÃO. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, PELO CONVENIO Nº 033165/2021 NO VALOR DE R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais). E CONTRATAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 46.333,33 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais com trinta e três centavos).....”

2 – Fica retificado ao item ‘2- DO OBJETO – VALOR DE REFERÊNCIA’, que passa a ser:

“VALOR DE REFERÊNCIA: 332.833,33(trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais com trinta e três centavos)”

3 – Fica alterada a data da sessão pública para o dia 05 de setembro de 2022, às 9:00 horas.

O Edital retificado encontra-se disponível no site: [www.sagradafamilia.com.br](http://www.sagradafamilia.com.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs). Ficam inalterados os demais itens e atos até então praticados do Edital nº. 06/2022, do Processo Licitatório nº 136/2022.

Sagrada Família - RS, 25 de agosto de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS.

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eliane Vargas Ronsani  
Código Identificador:847601E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº  
089/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

6º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e alteração de valor  
DISPENSA 089/2018

Processo Administrativo Nº 8558/2018

Contrato Nº 089/2018

CONTRATADA: Rody Maria Moraes Sapper– Sant’Ana do Livramento – RS

Objeto: Locação de Imóvel para Instalação do Centro Especializado da Saúde da Mulher

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período – 12 (doze) meses – de 23 de agosto de 2022 a 23 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO

2. Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R\$ 3.323,59 (Três mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos) para 3.677,84 (Três mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R\$ 1.408,56 (Mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.

Parágrafo Único. O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2022, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R\$ 3.560,46 (Três mil quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4. As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

| Projeto Atividade                                   | Recurso Orçamentário                        | Natureza Despesa | da |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|----|
| 4084 – Atendimento a Saúde da Mulher                | 4500 – Federal Bloco Atenção Básica         | 3339036 – 87284  |    |
| 4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família | 4500 – Federal Bloco Atenção Básica         | 3339036 – 87286  |    |
| 4447 – Manutenção das Atividades das UBS            | 4500 – Federal Bloco Atenção Básica         | 3339036 – 87315  |    |
| 4447 – Manutenção das Atividades das UBS            | 4011 – FES Atenção Básica – PIES/Nuc. Apoio | 3339036 – 87310  |    |
| 4022 – Manutenção dos Serviços                      | 4011 – FES Atenção Básica PIES/Nuc. Apoio.  | 3339036 – 87279  |    |
| 4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria      | 40 – ASPS                                   | 3339036 – 86680  |    |
| 4022 – Manutenção dos Serviços                      | 40 ASPS                                     | 3339036 – 87224  |    |
| 4445 – Manutenção da Estratégia da Saúde da Família | 4090 – FES – PSF/NASF/Quilombola            | 3339036 – 87291  |    |
| 4558 – Manutenção ESF Quilombola                    | 4090 – FES – PSF/NASF Quilombola.           | 3339036 – 87345. |    |

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 04 de agosto de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**1D2919B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EMPRESA: Nacional Comércio de Pneus Ltda  
Pregão Eletrônico nº 046/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores de pneu - Diversas Secretarias  
Em conformidade com o Protocolo nº 4858/2022 e demais elementos constantes do processo administrativo nº 5228/2021, resolvem rescindir a Ata de Registro de Preços Nº 192/2021 de aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE PNEU, para atender a Diversas Secretarias Municipais, com fundamento na Cláusula Nona e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços Nº 192/2021 de aquisição parcelada de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE PNEU, para atender a Diversas Secretarias Municipais, celebrado 29 de setembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Sant'Ana do Livramento.

Data de assinatura: 21 de julho de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**EB7DB3DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0099/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 0051/2022**

OBJETO: Contratação de Serviços de Transporte Escolar para a rede municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:

Jorge William Machado Balcemão - ME - Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 0099/2022 (vigência 30 dias)

**Item: 01** - R\$ 4,65,00; (Valor km rodado)

**Valor Total** – R\$ 14.321,07.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**C3E7932C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0107/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 057/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível: Gasolina aditivada, Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s 10 de forma parcelada, com pagamento mediante preço praticado na bomba de combustível na venda para o consumidor, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal - Diversas Secretarias

EMPRESA CONTRATADA:

Sim Rede de Postos Ltda. - DEMAIS- Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 0107/2022

**Valor Total estimado:** R\$ 141.551,00 (vigência 30 dias)

Data de assinatura: 19 de agosto de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**7A8FFCD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0107/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA Nº 057/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível: Gasolina aditivada, Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s 10 de forma parcelada, com pagamento mediante preço praticado na bomba de combustível na venda para o consumidor, para abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal - Diversas Secretarias.

EMPRESA CONTRATADA:

Sim Rede de Postos Ltda. - DEMAIS- Sant'Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 0107/2022

**Valor Total estimado:** R\$ 141.551,00 (vigência 30 dias)

Data de assinatura: 19 de agosto de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**C07FD49D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº  
110/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**4º Termo Aditivo – de alteração de volume de resíduos**

PREGÃO PRESENCIAL 034/2019

Processo Administrativo Nº 7227/2019

**Contrato Nº 110/2019**

CONTRATADA: Ansum Serviços Ltda. – Santa Maria – RS

**Objeto:** Contratação de Empresa de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de resíduos sólidos de saúde – Secretaria Municipal de Saúde

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VOLUME DE RESÍDUOS**

**1.1.** Estimativa de volume de resíduos passa de: 2.763,021/litros/mês para **3.453,776 /litros/mês**, conforme Art. 65, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 03 de maio de 2022

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**2A439DCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL -**  
**CONTRATO Nº 078/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

LOCATÁRIO: Sirley Inácio Nunes  
Dispensa nº 048/2019  
OBJETO: Locação Imóvel para Instalação da E.M.E.F. Pery Ferrer.

Em conformidade com o memorando 731/2022 e demais elementos constantes do processo administrativo nº 8001/2019, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 078/2019 de Locação de imóvel localizado na Zona Rural, 5º Distrito Carcávio, Estrada Real via São Leandro, identificada pela RGE Sul sob o número 31400, Sant'Ana do Livramento – RS, com fundamento na Cláusula Primeira, Parágrafo Terceiro, e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 078/2019 de Locação de imóvel, celebrado em 23 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Sant'Ana do Livramento.

Data de assinatura: 11 de julho de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**89ACA389

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL -**  
**CONTRATO Nº 048/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EMPRESA: Medlab Laboratorio de Análises Clínicas Ltda  
Chamamento Público nº 013/2018  
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde – para prestar serviços de análises clínicas aos usuários do sistema único de saúde.

Em conformidade com o memorando 143/2022 e demais elementos constantes do processo administrativo nº 10476/2018, resolvem rescindir o referido Contrato Nº 048/2019 que tem como objeto o , com fundamento na Cláusula Décima do referido contrato e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.**O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 048/2019 que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para realização serviços técnicos profissionais especializados da área da saúde – para prestar serviços de análises clínicas aos usuários do sistema único de saúde, celebrado em 24 de abril de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

**2.1.**Por força do presente termo de rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

**3.1.**Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro de Sant'Ana do Livramento.

Data de assinatura: 01 de julho de 2022.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**31F23815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 321/2022 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 025/2022**

Extrato do contrato 321/2022 da Tomada de Preços nº 025/2022, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para perfuração de poço artesiano tubular profundo e obras complementares para cercamento do mesmo, tendo como contratada a empresa ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA. O preço para o presente ajuste é de R\$ 44.952,78 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**9E893439

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 4º ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO 001/2018**

Extrato do 4º Aditivo ao Edital de Chamamento Público 001/2018, que tem como objeto CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas, prestadoras dos serviços descritos: ANEXO I – Consultas Especialidades; ANEXO II – Lista de Exames Especializados para Chamamento Público; ANEXO III – Lista de Exames Especializados de Odontologia para Chamamento Público; ANEXO IV – Lista de exames laboratoriais (patologia clínica); ANEXO V – Lista de exames Eletro encefalogramas digitais Audiometria e Impedanciometria; ANEXO VI – Lista de Exames Ultracenográficos.Sendo objeto do presente termo aditivo Atualização da tabela de referência dos valores dos serviços do Anexo I “Lista de Consultas Especialidades do Chamamento público 01/2018”. O valor para as consultas especializadas será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por consulta.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**7EA55E55

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 353/2022 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS 027/2022**

Extrato do contrato 353/2022 da Tomada de Preços 027/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de usina fotovoltaica na EMEI MATHILDE RIBAS MARTINS, tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR EIRELI. O preço para o presente ajuste é de R\$ 264.433,91 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), constante da proposta vencedora, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, conforme cronograma físico-financeiro anexado ao presente instrumento.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**068AFA57

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 352/2022 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 026/2022**

Extrato do contrato 352/2022 da Tomada de Preços nº. 026/2022, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de instalação de usina fotovoltaica na EMEI JOSE BARCARO, que tem como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI ME, no valor de R\$ 254.815,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e quatro centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**424910D7

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 242/2020 DA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020**

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 242/2020 da Tomada de Preço nº 011/2020, que tem como objeto Construção de Torres Metálicas Utilizadas para elevação dos reservatórios de rede de abastecimento de água e instalação de reservatórios em áreas rurais do município de Santo Ângelo/RS, tendo como contratada a empresa CA.X LTDA – ME, sendo objeto do presente termo aditivo a alteração da Clausula Décima Segunda do Contrato, com a substituição do responsável técnico que passará a ser o Engº Mecânico Paulo Sergio Dilschneider, CREA/RS 097046.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**8D643B3D

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇO 020/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

Extrato do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviço 020/2022 do Pregão Presencial 01/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 22, tendo como contratada a empresa TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro de 16,70% ao valor do KM rodado do itinerário 22. Com o referido reequilíbrio o valor do KM rodado passará dos atuais R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5,66 (cinco reais e sessenta e seis centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**66C6052A

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇO 051/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2020**

Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviço 051/2020 do Pregão Presencial 06/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 09, tendo como contratada a empresa TWOTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, sendo objeto do presente termo aditivo o

reequilíbrio econômico financeiro de 24,51% ao valor do KM rodado do itinerário 09. Com o referido reequilíbrio o valor do KM rodado passará dos atuais R\$ R\$ 4,61 (quatro reais e sessenta e um centavos) para R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gabrieli Schunke Casarin  
**Código Identificador:**8A858332

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL DE**  
**CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2022**

Aviso de Reagendamento do Edital de Concorrência Publica 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa pelo regime de Empreitada Global para execução de obras de construção de passeios e sinalização na Rua Adolfo Callegaro, execução de passeios, sinalização e faixa elevada na Avenida Ângelo Dalla Picolla, e execução de passeios, sinalização e repavimentação na Avenida Ipiranga no município de Santo Ângelo – RS; Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 30/09/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do site [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**AEF32952

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 349/2022 DO PROCESSO DE**  
**INEXIGIBILIDADE 13/0222**

Extrato do Contrato 349/2022 do Processo de inexigibilidade 13/0222 que tem como objeto a prestação de serviços de acessória, manutenção, treinamento e suporte técnico dos relógios pontos e respectivos sistemas a serem implantados/instalados na prefeitura de Santo Ângelo/RS, apresentando como contratada a empresa Claudinaei Hasse e Cia Ltda, pelo valor de R\$ 1.275,00, pelo prazo de 12 meses a contar de 09/08/2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**B8B99143

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 337/2022 DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO 077/2022**

Extrato do Contrato 337/2022 da Dispensa de licitação 077/2022 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Arquivo morto da Secretaria municipal de Saúde, tendo como contratada o Sr. Rodrigo Padilha Willms, representado por Pazzini Organizações Ltda, pelo valor de R\$ 2.500,00 mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 01/07/2022.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel dos Santos  
**Código Identificador:**4802A5E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA  
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO  
PLANEJAMENTO  
SUMULA ADITIVO CONVÊNIO**

**MODALIDADE:** SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2021

**CONTRATO:** Segundo Aditivo ao Convênio nº 002/2021

**CONTRATADO:** Universidade Federal do Rio Grande – FURG / Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG

**CNPJ:** 94.877.586/0001-10 / 03.483.912/0001-50

**OBJETO:** Altera-se a Cláusula 8 – Da Vigência, Prorrogando-se o Convênio por mais 12 (doze) meses a partir de 24 de Agosto de 2022; Acrescenta-se o valor de R\$ 35.919,54 (trinta e cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), sendo que as parcelas serão liberadas conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

**Publicado por:**

Mateus Rodrigues Monteiro

**Código Identificador:**ACA5A7D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 3069/2022**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo ADAO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11916, cargo de Operador de Rede de Eletrificação II, padrão 11, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 21/08/2022, inativado conforme Decreto nº 460/2004, revisado por Decreto nº 461/2004, Decreto nº 101/2005, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 1.534,24, distribuídos da seguinte forma: GABRIEL SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 30/07/2027, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,12; JOSE JERONIMO SANTOS DOS SANTOS, filho(a) menor de idade, a contar de 21/08/2022, até a data-limite de 21 anos, completados em 17/03/2024, à razão de 50%, no valor de R\$ 767,12. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Proporção utilizada para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria por invalidez proporcional na data: 7.474/12.775, que basearam cálculo da pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 25/08/2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**

Simone Lorence Fraga

**Código Identificador:**05339A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 302/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses,

podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.327, de 18 de agosto de 2022.

| CARGO                                                         | NOME            | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|
| Professor Área I - Educação Infantil - carga horária de 32h/s | Adriana Mattana | 90.º          |

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital nº 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2022.

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**C037C90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 303/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

**EDITAL N.º 303/2022**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, sem possibilidade de prorrogação, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de nº 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria nº 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.326, de 18 de agosto de 2022.

| CARGO                                                         | NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|
| Professor Área I - Educação Infantil - carga horária de 32h/s | Debora Medeiros Soares | 91.º          |

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital nº 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando nomeação para o cargo de provimento efetivo.

Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para

providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.  
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.  
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2022.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**CA528FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO  
TEMPORÁRIO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Simplificado, Edital 22/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.132, de 15 de março de 2022.

| CARGO                                                                 | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Professor Área II - Anos Finais - Matemática - carga horária de 20h/s | Régis Nunes Medeiros | 1.º           |

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.  
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

**CLEIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**C116353D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.088, DE 21 DE JULHO DE  
2022**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 15/2022.

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória n.º 15/2022 e designação das servidoras Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**4D174330

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.089, DE 26 DE AGOSTO DE  
2022**

PROCESSO: Processo Administrativo Especial n.º 30/2022.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º 30/2022 e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**CABD2C68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EMPENHO N.º 2022/9081**

N.º EMPENHO: 2022/9081

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 136/2022.

CONTRATADA: SERVIGRAF MATERIAIS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 75.290.973/0001-01

OBJETO: Aquisição de 1.500 certificados para Caminho Gaúcho de Santiago.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**

Gustavo Alves dos Reis

**Código Identificador:**14197138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n.º 227/2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 050/2022.

CONTRATADA: WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA, CNPJ: 40.782.137/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Técnica, Consultoria e formação em inovação, com foco na revisão do ambiente regulatório, construção do fluxo administrativo para contratualização de soluções inovadoras, constituição da Escola de inovação, execução de workshops para Secretários Municipais,

gestores e diretores de áreas, workshop de métodos ágeis para realização de projetos inovadores de impacto para a cidade de Santo Antônio da Patrulha- RS, bem como a identificação das áreas estratégicas do governo, recursos disponíveis e potenciais para a estruturação de projetos de inovação

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a partir da assinatura do mesmo (26/08/2022)

**Publicado por:**

Luiza da Silva Vargas

**Código Identificador:**D3690302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 80/2022 (Processo Administrativo nº 250/2022). **Objeto:** Contratação de palestra para as equipes diretivas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2022. **EMPRESA:** TIAGO ALENCAR PADILHA DA SILVA, (CNPJ nº 020.920.900-38); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 2.000,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Jordana Bessi da Silva Barcellos

**Código Identificador:**0EE18B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.**

**Extrato Aditivo 008 – Acréscimo – Contrato Nº.: 034/2021.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252 e 3390/52-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – 14 Asfalto/Rincão dos Paiva, acréscimo nos termos do artigo 65, II, b, e § 1º da Lei nº 8666/93 o objeto do presente contrato, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 527/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Em face do acréscimo o Contratante pagará a Contratada, pelo km/rodado o valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), totalizando o valor total de R\$ 18.615,92 (dezoito mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos) correspondente a quilometragem de 3.155,24 km, nos termos do Memorando nº 527/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**EE0E2F26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 9º ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021.**

**Extrato Aditivo 009 – Equilíbrio Econômico Financeiro – Contrato Nº.: 034/2021.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: JOSÉ V. JOHANN - ME. Vigência.....: Início: 26/08/2022. Término: 30/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial nº 008/2021, de 11 de fevereiro de 2021 (Processo Administrativo nº 022/2021). Dotações Orçamentárias: 3390/52-252 e 3390/52-378. Objeto.....: Contratação de serviços de transporte de escolares do Município de Santo Augusto-RS, para a seguinte linha, nas quantidades de alunos, itinerários e horários, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e do Projeto Básico (ANEXO III), anexos ao Edital e que passam a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais. **Do aditivo:** Item 15 – 14 Asfalto – Rincão dos Paiva. Fica mantido o Equilíbrio Econômico Financeiro, a teor da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando nº 527/2022/SMEC, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais, com base no subitem 8.2 (oito ponto dois) do Contrato e no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93. Em face da concessão do Equilíbrio Econômico Financeiro, o valor do km/rodado passa de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) para R\$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), retroativo a 01/08/2022, totalizando o valor de R\$ 99.679,14 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) correspondente ao saldo de 17127 km, nos termos da tabela anexa ao Memorando nº 527/2022/SMEC.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabio Skalski do Amaral

**Código Identificador:**6E3F2C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência nº 13/2022 (Processo Administrativo nº 148/2022). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para construção de 01 (uma) residência habitacional popular, em alvenaria, medindo 36m², na rua Ângelo Obem, nº 32, Bairro Santo Antônio, Santo Augusto-RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). **Empresa vencedora e preço global:** CAPITULINO CAMARGO EIRELI (CNPJ nº 37.631.963/0001-01): R\$ 63.327,18 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Cristiane Andreia Savaris Sima

**Código Identificador:**C9D1341F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022.**

**Extrato do Contrato Nº: 081/2022.** Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor.....: R\$ 33.451,20 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Vigência.....: Início: 26/08/2022. Término: 26/08/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 78/2022, de 25 de agosto 2022 (Processo Administrativo nº 246/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para

acolhimento do idoso C.L.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Juizado Especial da Fazenda Pública, nº 5001943-58.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**5AB54F03

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022

**Extrato do Contrato Nº: 082/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência.....: Início: 26/08/2022. Término: 26/12/2022. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 79/2022, de 25 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 247/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa E.G.O., pelo período de 4 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001688-03.2022.8.21.0123/RS que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**D2917A2E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 81/2022 (Processo Administrativo nº 258/2022). **Objeto:** Contratação de serviço de acolhimento institucional para 2 idosos. Considerando a decisão na Ação Civil Pública nº 50000382-67.2020.8.21.0123/RS que determinou o acolhimento da idosa I.A.R., e 5000098-93.2019.8.21.0123/RS para o idoso V. R.R. **EMPRESA:** CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. ME, (CNPJ nº 18.176.781/0001-35); Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 33.438,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**38DEDE91

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 46/2022 (Processo Administrativo nº 232/2022). **Objeto:** Aquisição das peças necessárias ao conserto da ambulância Renault Master TCA L2H2, placa IVN9833 utilizada nos atendimentos do programa Chamar 192. **EMPRESA:** VESAL VEICULOS SANTO AUGUSTO EIRELI, (CNPJ nº 89.758.981/0001-44); Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 1.365,00. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 23 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**24D29D2D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022.

**Extrato do Contrato Nº: 083/2022.** Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CASA LAR DO IDOSO DE TRÊS PASSOS LTDA. Valor.....: R\$ 33.438,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais). Vigência.....: Início: 26/08/2022. Término: 26/02/2023. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 081/2022, de 26 de agosto de 2022 (Processo Administrativo nº 258/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-634. Objeto.....: Contratação da Instituição Casa Lar do Idoso de Três Passos Ltda. (CNPJ nº 18.176.781/0001-35), localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento dos idosos I.A.R. e V. R.R., pelo período de 6 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos dos processos judiciais nº 50000382-67.2020.8.21.0123/RS e 5000098-93.2019.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS.

Santo Augusto – RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**5C58A749

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 82/2022 (Processo Administrativo nº 255/2022). **Objeto:** Aquisição de 2 inscrições para participação na Jornada de Atualização em Psicologia no SUAS, a ser realizado nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2022, de modo online, das 19:30 às 22:30, para as psicólogas Ana Paula Antunes Savagnago e Fabiana de Campos. **EMPRESA:** ANA MARIA FRANCHI PINCOLINI 98601881068, (CNPJ nº 28.701.927/0001-78); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 600,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 26 de agosto de 2022.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**4C5D3C06

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 012/2022-Processo: 1088/2022-Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 012/2022-Administração Pública-Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU CNPJn.º 07.738.439/0001-65.** Objeto: Repassar recurso financeiro GRUPO TRADICIONALISTA DE CAVALGADAS SEPÉ TIARAJU, conforme condições e especificações constantes do Plano de Trabalho, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua transcrição. Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, a cargo desta concedente, objetivando custear as despesas inerentes a a realização da 15ª Cavalcada da Tradição, conforme disciplinado na Lei nº 4.285/2022. Vigência: 24/08/2022 a 31/12/2022, Data de Assinatura: 24/08/2022, Publicado

no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 24/08/2022. Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: SIDNEY RODRIGUES PEDROSO, CPF n.º 324.624.330-15.

**Publicado por:**  
Letícia Menna Barreto Salvadé  
**Código Identificador:**5D741DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO ADITIVO 02 AO CONTRATO 47/2020**

**Aditivo 02 ao Contrato 47/2020 – Objeto:** Contratação dos serviços profissionais para realizar autorizações de internações hospitalares (AIHS) - **Processo nº 881/2020, Dispensa por Limite nº 837/2020 – Contratado:** Alexandre Leite de Borba, inscrito no CRM sob o nº 23748 – **Valor Mensal:** R\$ 437,68 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) **Valor Total:** R\$ 5.252,16 (cinco mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 27 de Agosto de 2022.

São João do Polêsine, RS, 26 de Agosto de 2022.

**MATIONE SONEGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariane Marchesan  
**Código Identificador:**FFAB4E6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022**

**Contratada:** Ronébio Escavações e Terraplanagem Ltda  
**Objeto:** Serviço de transporte de máquinas do Município (escavadeira hidráulica e trator de esteira) com caminhão prancha.  
**Licitação:** Declaração de Dispensa de Licitação nº 076/2022  
**Pagamento:** Mensal  
**Preço:** R\$ 300,00 por hora trabalhada  
**Vigência:** 12 meses  
**Assinatura:** 26/08/2022

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**4CA8A316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EDITAL 01-A/2022**

O Município de São José do Ouro, RS, por meio de seu representante legal, **TORNA PÚBLICO**, o presente edital para divulgar o que segue:

1. Considerando a necessidade de ajustes operacionais no que diz respeito à área de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, faz-se necessária complementação das informações contidas no Anexo V, do Edital de Abertura das Inscrições, o qual passa a constar conforme segue:

| ANEXO V                                                         |                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DA LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA – PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE |                                                                                                 |
| Área                                                            | Delimitação da área de Abrangência (limite das ruas) (*)                                        |
| Área 02                                                         | Avenida Luiz Vanz, Vale do Paraíso, Rua João Pasinato, Rua José Ghisolfi e Avenida João Lunardi |
| Área 03                                                         | Rua José Ghisolfi, Rua João Pasinato, Rua João Lunardi                                          |

|                                                                                                                              |                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Área 08                                                                                                                      | Avenida Marechal Floriano, Avenida José Gelain, Avenida João Lunardi e Rua Catarina Debastiani |
| Área 10                                                                                                                      | Linha São Paulo, Linha São Miguel, Linha São Pedro e Linha Misericórdia                        |
| Área 11                                                                                                                      | Linha Tanque, Linha Mariano, Linha Santa Rosa                                                  |
| (*) O candidato deverá considerar todo o espaço territorial contido dentro da limitação das ruas mencionadas para cada área. |                                                                                                |

2. Sem prejuízo aos candidatos já inscritos, o **Concurso Público 01/2022** passa a constar com as disposições ora apresentadas, ratificadas todas as demais informações contidas no Edital de Abertura das Inscrições.

3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Edital completo disponível no **Diário Oficial Eletrônico de São José do Ouro/RS** e nos sites **www.saojosedoouro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Execução: **Objetiva Concursos**.

São José do Ouro, RS, 26 de agosto de 2022.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cinara Ribeiro Gelain  
**Código Identificador:**5784B402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 049/2022 - TERMO ADITIVO I**

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 049/2022

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** Estrutural Giotto Ltda  
**CNPJ:** 05.323.117/0001-20

**Objeto:** Contratação de empresa para execução da cobertura e de piso usinado polido, no calçadão da Praça Antônio Bós Filho em São José do Ouro, a ser construída em concreto pré-fabricado com um pavimento e área de 900,00 m², com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa execução dos serviços contratados, diante do projeto de engenharia e plano de trabalho, nos termos do convênio FPE nº 499/2022, firmado entre o Estado por intermédio da Secretaria de Turismo e o Município, conforme processo nº 22/2301-0000130-5.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **31 de dezembro de 2022**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 26 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sheila de Godoy Boeira  
**Código Identificador:**83F2D99E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022**

**Contrato nº 086/2022 – Chamada Pública de Credenciamento nº 003/2022** Contratação de pessoas jurídicas, através de credenciamento, interessadas em firmar com o Município contrato para a prestação de serviços na área de saúde, para realização de Exames Laboratoriais, de acordo com as especificações e valores estabelecidos no Anexo I do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Laboratório S. Zotti Ltda

**CNPJ** Nº 44.330.243/0001-63

**Mensal:** Conforme valores constantes na tabela SUS

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2022

**Contrato** Assinado em 26 de agosto de 2022

**Fiscal do contrato:** Angela Pasinato, Matrícula nº 1078

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**540A9B2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
1040/2019**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 10004/2019

**CONTRATADO:** RS MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.157.606/0001-59.

**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser GESTORA a servidora Cristiane Thais Gehrke Lamberty, matrícula nº 85920, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 08 de agosto de 2022.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**5DDDD03C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 162/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 02/2016

**CONTRATADO:** BOLA TRANSPORTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.152.671/0001-42.

**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 51 (cinquenta e um) dias, contado do término contratual, qual seja, 24 de julho de 2022.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Giovane Portinho Ferreira

**Código Identificador:**D093A454

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022 - QUISIÇÃO DE SWITCHES  
DATACENTER CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE  
NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022 - Menor Preço Global** **OBJETO:** Aquisição de switches datacenter conforme descrição

constante neste Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 08 de setembro de 2022, às 10h00min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**B6B5AAD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO CONFORME  
CREDENCIAMENTO 05/2022 - CREDENCIAMENTO DE  
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS HABILITADAS À  
REALIZAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM  
PSICOLOGIA, PARA CUMPRIR 354 HORAS/METAS  
SEMANAIS, SENDO 78 HORAS EM EMEI'S E 276 HORAS EM  
EMEF'S**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **05/2022 - OBJETO:** credenciamento de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em psicologia, para cumprir 354 horas/metas semanais, sendo 78 horas em emei's e 276 horas em emef's, para prestação de serviços de psicologia a serem executados nas escolas públicas municipais de São Leopoldo. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**586F3286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS,  
LATICÍNIOS, CARNES E PÃES) E NÃO-PERECÍVEIS DA  
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO  
ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947,  
DE 16/07/2009**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a **CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução número nº4, de 2/04/2015. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 22 de setembro de 2022 às 09h30min, onde e até quando serão recebidos os documentos e os projetos de venda, para a sessão pública. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gisele Vieira Ramos

**Código Identificador:**4BFD5688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 - CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM A  
SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS DIVERSAS MÁQUINAS E  
EQUIPAMENTOS DE PODA E JARDINAGEM PARA A  
CONSERVAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 37/2022 - Menor Preço Global, exclusiva para ME/EPP. OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças das diversas máquinas e equipamentos de poda e jardinagem para a conservação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM. **DATA DE ABERTURA:** 12 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**CC6AD024

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022 - ERRATA**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE**, torna pública: que por mero erro de digitação, RETIFICA-SE texto constante na publicação veiculada no dia 12/08/2022, edição 3381. No título da dispensa onde se lê “Dispensa de Licitação 22/2022” leia-se “Dispensa de Licitação 21/2022” a respeito do **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para o desenvolvimento de estudo do sistema de cloração para fins de atendimento da Portaria nº 888/2021. O projeto se destina à qualificação da Estação de Tratamento de Água Imperatriz Leopoldina (ETA II) do SEMAE e deverá ser realizado de forma a aproveitar as instalações existentes. **FORNECEDOR:** INOVA CONSULTORIA DE PROJETOS E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. **CNPJ** nº 0.955.916/0001-44

**GEISON DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Janice Figueiredo  
**Código Identificador:**4472BD87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.571 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a criação do Banco de Currículos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e dá outras providências.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

Art. 1º - Fica instituído o Banco de Currículos Digital, no Município de São Pedro do Sul.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul, criará um link em sua página oficial (site), destinado ao cadastro virtual de currículos à população em geral.

Art. 3º - Aos interessados, deverá constar no referido cadastro, termo de acordo e consentimento da divulgação dos seus dados, nos termos de conformidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

§1º - Poderá ser criado um formulário contendo os seguintes campos para cadastro do trabalhador:

- Nome completo;
- Data de Nascimento;
- Endereço completo;
- Cidade;
- Estado;
- Formação acadêmica;
- Informação complementar;
- Upload de currículo em formato PDF.
- Caixa de seleção de termos, acordo e consentimento de compartilhamento dos dados para único e específico fim.

§2º - Poderá também ser criado um formulário contendo os seguintes campos para as empresas preencherem com suas respectivas vagas:

- Dados da empresa;
- Vaga disponível;
- Descrição sobre a vaga;
- Exigências;
- Benefícios.

Art. 4º - O currículo e as vagas ficarão disponíveis para consultas no Site da Prefeitura Município de São Pedro do Sul, por um período máximo de 3 (três) meses, devendo os usuários atualizá-los quando o prazo for expirado.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul não se responsabilizará por dados ou informações incorretas, prestadas nos currículos, sendo estas de inteira responsabilidade do solicitante.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul poderá realizar ampla divulgação nos meios de comunicação que eventualmente prestam serviços ao Poder Executivo, bem como nas suas redes sociais, com o intuito de inserir a informação da existência do Banco de Currículos para que os usuários das empresas contratadas acessem também, por meio de suas respectivas audiências, a plataforma, possibilitando a um número maior de munícipes o conhecimento sobre a ferramenta e consequentemente sejam inseridas no mercado de trabalho.

Art. 7º - As empresas poderão ter acesso às informações constantes no banco de currículos, com vistas a preencher eventual vaga disponível, por meio de solicitação à Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**8C3B6527

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3.567 DE 24 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

**LEI**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

**6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

**2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

339014 - DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL(234).....R\$ 2.000,00

**2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)**

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (271)....R\$ 6.000,00

**2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)..... R\$ 70.000,00

**602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL**

**2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)**

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (333)... R\$ 2.500,00

**Total..... R\$ 80.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

**6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

**2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)**

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (281).....R\$ 9.061,00

**2066 PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA(1153).....R\$ 14.902,00

339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1154)...R\$ 4.967,00

**2067 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1157).....R\$ 21.677,95

**2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1159).....R\$ 19.392,05

**602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL**

**2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (326).....R\$ 10.500,00

**Total..... R\$80.500,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**9855DB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 27/2022**

**CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de 01 (um) **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, para exercer suas funções junto às unidades de saúde do Município, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3529/2022.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada pela Portaria Municipal de nº 3.623/2022, que obedecerá ao seguinte:

**– DAS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para o preenchimento de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Consultório Dentário, que exercerá suas funções junto às equipes de saúde bucal das unidades de saúde do Município, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, devidamente justificada.

A carga horária do profissional contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento mensal de **R\$ 1.087,81 (um mil oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)**, acrescidos do adicional de insalubridade, previsto na legislação municipal aplicável, e

excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas, e complementação até atingir o valor do salário mínimo, bem como demais direitos na forma expressa nas Leis Municipais nº 313/1990 e 314/1990, inclusive a filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social. **O profissional contratado RECEBERÁ A DEVIDA COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL, ATÉ QUE SEJA ATINGIDO O SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.**

#### – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante Avaliação Curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação para o provimento do cargo, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, e em caráter informativo no site [www.saopedrodoosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodoosul.rs.gov.br), podendo haver divulgação nas redes sociais.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, que somente começam a correr no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

#### – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei;  
ter idade mínima de dezoito anos;  
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;  
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;  
possuir aptidão para o exercício do cargo;  
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2022, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) e recebimento pela prefeitura até o dia 09 de agosto de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:  
Preenchimento da Ficha de Inscrição;  
Cópia dos documentos pessoais  
Certificado de conclusão do curso de ACD  
Comprovante de inscrição no CRO  
Entrega de certificados de cursos diversos  
Comprovante de experiência profissional

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar os títulos em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada da via original para fins de autenticação pelo servidor municipal que receber a documentação.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem recursos e/ou impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais recursos e/ou impugnações.

#### IV– DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

Curso superior: 25 pontos

Cursos de atualização, aperfeiçoamento ou especialização com carga horária mínima de 20h e que tenham afinidade com a área da saúde e/ou afins às atribuições do cargo, no máximo 05 cursos – 05 pontos por curso

Experiência profissional comprovada através da Carteira de Trabalho ou RPA ou se serviço público declaração do órgão público contratante.

| a) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTOS                        | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Comprovante de graduação em curso superior                                                                | 25                            | 25               |
| No máximo 05 cursos da área da saúde - mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos                             | 05                            | 25 pontos        |
| b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                 | 1 ponto a cada mês trabalhado | 50 pontos        |

O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho do cargo não será objeto de avaliação e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não será pontuada a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, os candidatos poderão interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

#### V– DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão de Organização do PSS, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico [adm@saopedrodoosul.org](mailto:adm@saopedrodoosul.org), com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorre julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação. Não será aceita, na fase recursal, complementação ou substituição da documentação que deveria ter sido entregue no período de inscrição.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### VI– DOS CRITÉRIOS DE EMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Maior tempo de experiência profissional (letra “b” do item IV)
- Maior pontuação em qualificação profissional (letra “a” do item IV)
- Sorteio

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” até “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**– CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

**A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios de modo informativo no site da Prefeitura Municipal e rede social.**

**– DA HOMOLOGAÇÃO:**

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

**– DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:**

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;  
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;  
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;  
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) dependentes;  
Certificado Militar, se homem;  
Comprovante de residência;  
Cópia do Cartão PIS/PASEP;  
Comprovante de regularidade perante órgão de classe (se for o caso);  
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);  
Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;  
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;  
Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);  
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);  
Número de conta bancária;  
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.  
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

**– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br), e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010, nº 3167/2020 e nº 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I****CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO****ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** prestar auxílio em saúde bucal, sempre sob a supervisão e orientações do odontólogo.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** organizar e exercer atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para atendimento, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários, realizar, em equipe, levantamento de necessidades em saúde bucal e adotar medidas de biossegurança visando o controle de infecções.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

**GERAL:** Carga horária semanal de 40 horas

**ESPECIAL:** Podem concorrer a escala de serviço nos finais de semana e feriados.

**LOCAL DE TRABALHO:**

A) Unidades de Saúde do Município;

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**IDADE:** MÍNIMA DE 18 ANOS.

**INSTRUÇÃO:** Ensino Médio Completo, com formação técnica para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia, nas categorias de Técnico em Saúde Bucal ou Auxiliar em Saúde Bucal.

**ANEXO II****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 27/2022****FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** 29 de agosto a 02 de setembro de 2022

**CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **CPF**  
**Nº:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** ( ) \_\_\_\_ \_\_\_\_ **Cel:** ( ) \_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES:**

**( ) FICHA DE INSCRIÇÃO****( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE****( ) INSCRIÇÃO NO CRO****( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS: \_\_\_\_\_****( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

São Pedro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Candidato (a)

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador:70DC55D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2022.****CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de MÉDICO para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.518/2022.

**I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de vaga de MÉDICO, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto à Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos art. 259, III, da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com **vincimento mensal de R\$14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais), o contratado poderá receber, ainda, os adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente. Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

**II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de MÉDICO.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**III) – DAS INSCRIÇÕES:**

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;  
ter idade mínima de dezoito (18) anos;  
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame MÉDICOS;  
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;  
possuir aptidão para o exercício do cargo;  
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **29 de agosto a 02 de setembro de 2022**, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto à Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de SEDEX (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição), mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;  
Comprovante de conclusão da faculdade de Medicina  
Apresentação do Registro no CREMERS  
Comprovantes da realização de cursos, seminários, treinamento, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular;  
Comprovante de experiência profissional a ser valorado na análise curricular

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

A comprovação da experiência profissional refere-se a atividades relacionadas ao cargo/área de conhecimento/especialidades constantes deste Edital, devendo ser feita da seguinte forma;

A experiência profissional prestada na iniciativa privada deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social. A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante apresentação da cópia do contrato de prestação de serviços ou de recibo de pagamento de autônomo – RPA e a experiência profissional no setor público será comprovada através de declaração firmada pelo órgão público contratante.

Não será computado para efeito de pontuação como experiência profissional período de estágio, monitoria na área de ensino e/ou bolsista de estudo para os cargos previstos neste Edital.

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade, devendo ser apresentado a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para a inscrição.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo

Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

#### IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular será atribuída pontuação de acordo com os critérios abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

| a) PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO | PONTOS | Pontuação Máxima |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|
| No máximo 05 cursos- mínimo 20 horas cada - últimos 05 anos                                               | 05     | 25 pontos        |
| Residência Médica                                                                                         | 10     | 20 pontos        |
| b) PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL                                                                 | TEMPO  |                  |
| 01 Ponto a cada mês trabalhado                                                                            |        | Sem limite       |

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

#### V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico [adm@saopedrodosul.org.com](mailto:adm@saopedrodosul.org.com) a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorre julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;  
Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;  
Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;  
Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b” e “c”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única, garantindo ao primeiro classificado a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal ([www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br)), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

#### VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

#### IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;  
Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;  
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;  
Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;  
Certificado Militar, se homem;  
Comprovante de residência;  
Cópia do Cartão PIS/PASEP;  
Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);  
Atestados médico, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;  
Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;  
Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);  
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);  
Número de conta bancária;  
Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.  
Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

A não apresentação dos documentos elencados no item IX, no prazo de 03 (três) dias após a convocação pelo Departamento Pessoal do Município ensejará na desclassificação do candidato, permitindo a chamada do próximo classificado.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autenticada dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

#### X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço [www.saopedrodosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodosul.rs.gov.br), e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal

## ANEXO I

### MÉDICOS

#### ATEGORIA FUNCIONAL:MÉDICO

#### ATRIBUIÇÕES:

**A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA:**prestar atendimento MÉDICO.

#### B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- **no Hospital Municipal Getúlio Vargas D'Ávila do Nascimento:**prestar atendimento aos pacientes internados pelo Pronto Atendimento Municipal, pelas Unidades Básicas de Saúde ou transferidos de outro estabelecimento hospitalar referenciado; examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnósticos nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais, requisitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, fazendo encaminhamento de pacientes a outros especialistas, quando necessário, estabelecer o plano MÉDICO-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo medicamentos, dietas e demais terapias apropriadas a cada paciente, dar ênfase a prevenção de doenças, integrar a equipe multifuncional de saúde, é responsável pela orientação da equipe multifuncional de saúde, é responsável pelos cuidados relativos a sua área de competência, seguir as orientações dos outros profissionais nas suas áreas específicas, realizar o registro adequado sobre seus pacientes nos formulários e documentos adequados, participar de todas as atividades para as quais for designado pela chefia imediata, contribuir no planejamento, administração e gerenciamento dos serviços de saúde, sempre que designados para tal, comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho, fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência, cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde, participar de projetos de treinamento e programas educativos, tanto para profissionais de saúde e executar outras atividades correlatas, atuar no atendimento a gestante na consulta de pré-natal, dando assistência em parto e puerpério, auxiliando na maternidade e no bem estar fetal; fazer uso preferencial da medicação da Padronização Hospitalar; realizar outras tarefas condizentes com o cargo.

- **nas Unidades do Programa de Saúde da Família:**participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações,entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de

vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

#### LOCAL DE TRABALHO:

A)Em todas as unidades médicas do município.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

ESPECIAL: concorrem a escalas de serviços nos finais de semana e feriados.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A)Idade: mínima de 18 anos.

B)Instrução: curso superior completo em medicina.

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 28/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2022**

#### CARGO: MÉDICO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **CPF**  
**Nº:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO** \_\_\_\_\_ **COMPLETO:**

**FONE:** ( ) \_\_\_\_\_ **Cel:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS ENTREGUES (XEROX):

( ) CI ( ) CPF

( ) Comprovante de Escolaridade - Nível Superior

( ) Comprovante de inscrição no CREMERS

( ) Comprovante de Residência Médica

( ) Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação

( ) Comprovante de Experiência Profissional

São Pedro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Candidato (a).

Publicado por:

Sara Crisana Simon

Código Identificador: F921EAE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29/2022.****CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO  
EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

**ZIANIA MARIA BOLSAN**, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, conforme portaria 3623 de vinte e cinco de agosto de 2022, visando à contratação temporária de PEDREIRO, para atuar junto à Secretaria Municipal Obras e Trânsito, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3565 de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2022.

**I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidato para preenchimento de vaga de PEDREIRO, a ser lotado na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, ou em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de R\$1.285,36 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

**II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Operário.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**III) – DAS INSCRIÇÕES:**

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;  
ter idade mínima de dezoito (18) anos;  
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;  
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;  
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;  
possuir aptidão para o exercício do cargo;  
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **29 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2022, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) e recebimento pela prefeitura até o dia 13 de julho de 2022, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

Preenchimento da Ficha de Inscrição;  
Cópia da carteira de identidade e CPF  
Comprovante de cursos diversos (opcional)  
Comprovante de tempo de serviço (opcional)

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem aos requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

**IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

Curso de graduação superior: 10 pontos  
Curso de Ensino Médio: 05 pontos  
Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos (máximo 25 pontos)  
Experiência profissional – se trabalho privado deverá ser apresentada a com comprovação em Carteira de Trabalho; se serviço público,

Declaração de Empregador contendo o tempo de serviço e assinada por autoridade competente,

|    | ITEM                                  |                                | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----|---------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| A) | CURSO DE GRADUAÇÃO - SUPERIOR         |                                | 10 PONTOS        |
| B) | ENSINO MÉDIO                          |                                | 05 PONTOS        |
| C) | CURSO DIVERSOS - MÍNIMO 8 HORAS       | 05 PONTOS POR CURSO            | 25 PONTOS        |
| D) | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA - | 01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO | 60 PONTOS        |

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

#### V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico [adm@saopedrodoosul.org](mailto:adm@saopedrodoosul.org), com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorre julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.**

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

#### VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
- sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

#### VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.saopedrodoosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodoosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

#### VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

#### IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Comprovante de regularidade perante órgão de classe;

Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);

Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

#### X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço [www.saopedrodoosul.rs.gov.br](http://www.saopedrodoosul.rs.gov.br), e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e dois

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

#### ANEXO I

#### CATEGORIA FUNCIONAL: PEDREIRO

#### ATRIBUIÇÕES:

**A)DESCRIÇÃO SINTÉTICA:** Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

**B)DESCRIÇÃO ANALÍTICA:** Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa e base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras, armar formas para aplicação de tubos; remover materiais de construção; construir redes de esgoto, água, tubulação elétrica; construção e reforma de bueiros; responsabilizar-se pelo material utilizado; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

**A)GERAL:** CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

**B)ESPECIAL:** SUJEITO A TRABALHO EXTERNO, USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

**A)IDADE:** Maior de 18 ANOS

**B)INSTRUÇÃO:** 4ª SÉRIE DO 1º GRAU.

#### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 29/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

**PERIODO DE INSCRIÇÃO:** 29 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2022

**CARGO:** PEDREIRO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDENTIDADE:** \_\_\_\_\_ **CPF**  
**Nº:** \_\_\_\_\_

**DATA NASCIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ENDEREÇO COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**FONE:** ( ) \_\_\_\_\_ **Cel:** ( ) \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

#### DOCUMENTOS ENTREGUES:

( ) CURSO DE GRADUAÇÃO

( ) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

( ) QUANTIDADE DE COMPROVANTES DE CURSOS DIVERSOS

( ) COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Candidato (a)

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**8C0FCFA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 3.622 DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**INSTAURADO PELA PORTARIA 3.455 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

*Considerando* o memorando nº009/2022 assinado pela Secretaria da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.455 de fevereiro de 2022.

#### D E T E R M I N A

**Art. 1º** A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3.455/2022, por mais 60 (sessenta ) dias, a contar de 25 (vinte e cinco ) de agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 25 (vinte e cinco ) dias do mês de agosto de 2022 ( dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procurador Municipal

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE**  
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**

Sara Crisana Simon

**Código Identificador:**0809D1AC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.623, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO, UM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO E UM PEDREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto nas Leis Municipais 2022/2010, 3167/2020 e alterações e 3529/2022, 3518/2022 e 3565/2022.

*Considerando a necessidade de contratação de 01 (um) AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO e um MÉDICO para atuar junto a secretaria de saúde;*

*Considerando a necessidade de contratação de 01 PEDREIRO, para atuar junto a secretaria de Obras e Trânsito;*

#### D E S I G N A

**Art. 1º** Comissão de servidores responsáveis pela condução dos Processos Seletivos Simplificados nº 027/2022, 028/2022 e 029/2022, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração  
ELIANE MARGARETE AREND BAYER, matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal

MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita para homologação do Processo Seletivo.

**Art. 3º** Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária de Administração

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**E17CEB58

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3867 DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.130.070,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA MIL E SETENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3393, de 11 de Novembro de 2021.

### **DECRETA**

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.130.070,00 (um milhão, cento e trinta mil e setenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

**3 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**301 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

2030 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (50)..... R\$ 50.000,00

**302 UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO**

1030 PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (107)..... R\$ 10.000,00

**5 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**501 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1051 PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRCIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS)**

32902101 JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (166)..... R\$ 100.000,00

**2052 PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR, REFORMA DE PONTES E BOEIROS**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (208)..... R\$ 70.000,00

**502 UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**2058 PROJ/ATIV. FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)..... R\$ 100.000,00

**7 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**702 UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL**

**2072 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA - ESTADUAL**

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (441)..... R\$ 40.000,00

2073 PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL

339032 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (442)..... R\$ 60.000,00

**705 UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL**

**2702 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (712)..... R\$ 400.000,00

**706 UNIDADE: (F.M.S.) - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**

**2703 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (753)..... R\$ 300.000,00

**10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1083)..... R\$ 70,00

**Total..... R\$ 1.130.070,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução da seguinte dotação e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 4501, 4503, 4050, 4001, 0001 e 12130 como segue:

**10 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**1001 UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**2100 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

339014- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (1082)..... R\$ 70,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4501)..... R\$ 400.000,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4503)..... R\$ 60.000,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4050)..... R\$ 40.000,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4001)..... R\$ 300.000,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)..... R\$ 230.000,00 EXCESSO DE ARRECADACÃO REC. (1213)..... R\$ 100.000,00

**Total ..... R\$ 1.130.070,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte e dois.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**JOÃO RODOLFO BAYER**  
Secretário da Fazenda.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**4199A45D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 3869 DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.500,00 (OITENTA MIL E QUINHENTOS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3567 de 24 de agosto de 2022.

**D E C R E T A**

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

**6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

**2060 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

339014 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (234)..... R\$ 2.000,00

**2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)**

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (271)....R\$ 6.000,00

**2069 PROJ/ATIV. OBRAS, AMPLIAÇÃO E REFORMAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1191)..... R\$ 70.000,00

**602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL**

**2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)**

339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (333).... R\$ 2.500,00

**Total..... R\$ 80.500,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes, como segue:

**6 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**601 UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL**

**2061 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)**

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES (281)..... R\$ 9.061,00

**2066 PROJ/ATIV. PROJETOS PEDAGÓGICOS E DESPORTIVOS (E.M.E.F.)**

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1153)..... R\$ 14.902,00

339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1154).....R\$ 4.967,00

**2067 PROJ/ATIV. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E MEIOS DIGITAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1157).....R\$ 21.677,95

**2068 PROJ/ATIV. PROGRAMA MATERIAL DIDÁTICO E EDUCACIONAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (1159).....R\$ 19.392,05

**602 UNIDADE: ENSINO INFANTIL**

**2601 PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO (326).....R\$ 10.500,00

**Total..... R\$ 80.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto, de dois mil e vinte e dois.

**ZIANIA MARIA BOLZAN,**  
Prefeita Municipal.

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretaria de Administração

**MARIANE BRAIBANTE PEREIRA**  
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**  
Sara Crisana Simon  
**Código Identificador:**BF194707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA  
PÚBLICA Nº 004/2022**

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 004/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2022. Herbon Agroindústria Ltda., inscrita no CNPJ nº 21.853.581/0001-84, foi vencedora nos itens 02 e 03, com o valor total de R\$ 133.912,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e doze reais). O item 01 restou deserto.

São Sebastião do Caí, 26 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR CAMPANI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daiane Juliane Trein  
**Código Identificador:**6ED42783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL  
EXTRATO DO EDITAL**

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o

processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para aquisição de Material de Expediente, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 19 de Setembro de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico ([www.saovalentimdosul.rs.gov.br](http://www.saovalentimdosul.rs.gov.br)) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 26 de agosto de 2022.

**GERI ANGELO MACAGNAN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**1B5B95B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL ARP Nº**  
**52/2022.**

**Objeto:**

Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de repelentes.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 09 de setembro de 2022 às 09:00 H.

**Local da Abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 26 de agosto de 2022.

**IDILIO JOSÉ SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**A0FF2B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 512/2022**

Pregão Presencial nº 038/2022 – Registro de Preços 18 /2022  
**Contrato Nº 512/2022** – Fornecimento pela contratada de camisetas e jalecos personalizados  
**Valor:** R\$ 4.449,80 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

**Vigência:** Entrega total ou 31/12/2022.

**Partes:** Município de São Valério do Sul/ DARCI ANTONOW & CIA LTDA, CNPJ nº 87.981.403/0001-47.

São Valério do Sul – RS, 26 de agosto de 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**74DB6BDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 13/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 13/2022 - ARP

**OBJETO:** Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de chinelos personalizados.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data da abertura:** 12 de setembro de 2022, às 09:00h

**Local de abertura:** Através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 29 DE AGOSTO DE 2022.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**FC235F01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DESERTO PSS 12/2022**

**Objeto:** Formação de Cadastro de Reserva para contratação de Assistente Social.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 19.977/2022 torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Seletivo acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de inscritos.

São Valério do Sul – RS, 25 de agosto de 2022.

**COMISSÃO DE PSS**

**KELLY BLASS LARISSA FATIMA DAL PIAZ DANELLI SONIA IARA DE OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**C499563A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2022.** O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 09/09/2022 às 14h00min Pregão Eletrônico N.º 070/2022, cujo objeto é aquisição de mobiliários para uso nas Escolas Municipais de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**NIERISON DE SOUZA MACHADO**  
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**D4A6F7F9

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 164650/2022 - PE nº 0148/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO COM COMODATO DE IMPRESSORAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ, tipo menor preço por LOTE.** DATA DA DISPUTA: 08/09/2022 às 09:30 horas.

Sapucaia do Sul-RS, 29 de agosto de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**777644B5

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO**

**REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 164183/2022 - PERP nº 141/2022– **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (CURATIVOS ESPECIAIS) PARA o Hospital Municipal Getúlio Vargas, Hospital Tramandaí, DATA DA DISPUTA: 09/09/2022 às 09:00 horas.** Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**DCEBF367

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 160733 - PE nº 0126/2022 - **AQUISIÇÃO DE ESTERILIZADOR A VAPOR SATURADO (AUTOCLAVE) PARA USO NO CENTRO DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote.** DATA DA DISPUTA: 12/09/2022, às 09h30min. Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

Sapucaia do Sul, 29 de agosto de 2022.

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**4EA135D0

**DECRETA**

**Art. 1º** Os Benefícios Eventuais previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e ofertados pelo Município de Sapucaia do Sul aos cidadãos e às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, serão regidos por esta normativa.

**Art. 2º** Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS – Sistema Único da Assistência Social e são prestadas aos indivíduos e famílias, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Parágrafo único. As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, educação, habitação e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social. Devendo ser atendidos pelas respectivas políticas.

**Art. 3º** A concessão de benefícios eventuais e emergenciais serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social. Com prioridade para a criança, o idoso, a pessoa com deficiência, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

**Art. 4º** Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado em cada situação, de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados e da respectiva dotação orçamentária.

**Art. 5º** Os benefícios eventuais possuem a dupla função de prevenção e reparação de violações de direitos, podendo ser ofertados tanto no âmbito dos serviços de proteção social básica quanto dos serviços de proteção especial de alta e média complexidade do SUAS, de acordo com a finalidade de cada serviço e com a definição de fluxos.

**Art. 6º** A provisão dos benefícios eventuais será concedida pelas equipes dos equipamentos público-estatais da assistência social onde também serão realizados o acompanhamento familiar e o encaminhamento para as demais políticas públicas do território, quando identificada a necessidade.

Parágrafo Único. A avaliação para a concessão dos benefícios eventuais são atribuições do técnico de nível superior, observando os critérios de renda e/ou vulnerabilidade social (condições de prover a subsistência familiar), conforme definidos neste Decreto.

**Art. 7º** O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a 1/2 salário mínimo.

**Art. 8º** Para todos os efeitos deste Decreto e em conformidade com os pressupostos da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e com a Lei (SUAS) nº. 12.435/2011 considera-se família o grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade que vivam sob o mesmo teto.

Parágrafo Único. A família pode ser composta por uma ou por mais pessoas que formem um grupo doméstico, com residência no mesmo domicílio e que contribuam para o rendimento ou que dele dependam para atendimento de suas despesas, de acordo com o disposto na Lei nº. 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

**Art. 9º** No âmbito do município de Sapucaia do Sul, de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – Auxílio-natalidade;

II – Auxílio Funeral;

III – Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV – Auxílio em situações de Emergência e/ou calamidade pública.

**Art. 10** O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva, de assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I – à genitora que comprove residir no Município;

– à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

– à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

– à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único - O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e disponibilidade orçamentária da administração pública.

**Art. 11** O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por

morte de membro da família para atender as necessidades urgentes advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

**Art. 12** O Auxílio Funeral será composto por:

I – Translado do corpo;

II – atendimento social com visita domiciliar que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária;

III – concessão de ataúde, conforme disponibilidade e necessidade (de tamanho, material ou modelo).

§1º O requerimento e a concessão do benefício funeral deverão ser despachados em plantão 24 horas, diretamente pelo órgão gestor ou indiretamente, em parceria com outros órgãos ou instituições.

§2º O traslado a que se refere o inciso I, compreende os deslocamentos realizados dentro do município de Sapucaia do Sul.

§3º No caso de envolver traslado de IML de outro município, o mesmo deverá possuir distância de até 120 km em relação ao município de Sapucaia do Sul.

**Art. 13** O auxílio Funeral será assegurado às famílias que, concomitantemente, comprovarem:

I – Residir no Município de Sapucaia do Sul;

II – Pessoas em situação de rua, bem como aos demais usuários da assistência social de outros municípios que, em passagem por Sapucaia do Sul, vierem a óbito, incluindo às que estiverem sendo atendidas e/ou referenciadas em unidades ou entidades de acolhimento, sem referência familiar.

**Art. 14** O auxílio funeral será solicitado:

I – Por familiar do falecido(a), observando-se a parentalidade de até segundo grau (por consanguinidade ou afetividade) ou pessoa autorizada mediante procuração.

II – Por responsável legal de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade (acolhimento institucional, albergue, residencial inclusivo), no caso do falecimento de usuário(a) que não possua família no município de Sapucaia do Sul ou que não possua ascendência ou descendência vivos. Nestes casos, o responsável legal poderá representar a família no ato de requisição do benefício perante o equipamento responsável.

**Art. 15** Para comprovação dos requisitos exigidos deverão ser apresentados os seguintes documentos com fotocópia:

I – Carteira de identidade ou documentação equivalente do requerente;

II – Comprovante de renda da família do(a) falecido(a) ou declaração de próprio punho da mesma;

III – comprovante de residência no Município de Sapucaia do Sul, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU, Cadastro Único, declaração de próprio punho da família do(a) falecido(a) ou outra forma prevista em lei;

IV – Declaração ou certidão de óbito;

V – Documentos de identificação do falecido (a), se houver.

**Art. 16** O auxílio funeral deverá ser requisitado nos equipamentos público-estatais da Assistência Social, sendo estes os equipamentos socioassistenciais responsáveis por atender e avaliar as situações, concedendo o benefício, quando em conformidade com os critérios de concessão.

**Art. 17** O atendimento e a avaliação para a concessão de auxílio funeral são atribuições do técnico de nível superior dos equipamentos público-estatais, com formação reconhecida pelo SUAS.

Parágrafo único. Quando da ocorrência de falecimento aos finais de semana, feriados e após o horário de funcionamento, a família deverá dirigir-se aos equipamentos público-estatais que realizam acompanhamentos, a partir do primeiro dia útil subsequente. Caso não realize acompanhamento em equipamentos público-estatal da política de assistência Social, o solicitante deverá comparecer ao CRAS de referência de sua região de moradia.

**Art. 18** O auxílio em situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

– riscos: ameaça de sérios padecimentos;

– perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

I V – ausência de documentação;

V - Da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, presença de violência física ou psicológica na família,

situações de ameaça à vida/ou situações sociais que comprometam a sobrevivência.

**Art. 19** O Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária é definido como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo ou pecúnia, que visem à manutenção cotidiana da família.

**Art. 20** São modalidades de Benefícios Eventuais que visam à manutenção cotidiana da família:

I - Benefício alimentação;

II - Benefício transporte;

III – Benefício Moradia.

**Art. 21** O Auxílio Alimentação será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas dos indivíduos e das famílias, a partir de Parecer Técnico realizado, a ser fornecido em pecúnia ou por meio de bens de consumo (cestabásica).

Parágrafo Único - Para a concessão do benefício deverá ser levado em consideração o número de integrantes na família, bem como a realidade e situação de vulnerabilidade do usuário e sua família.

**Art. 22** O benefício eventual de transporte consistirá no fornecimento de passagem rodoviário interurbana para o indivíduo que esteja impossibilitado de se deslocar pelas seguintes situações:

I – Pessoa em situação de rua que deseja retornar ao núcleo familiar;

II – Situação emergencial.

Parágrafo único. A situação de vulnerabilidade temporária diz respeito à circunstância na qual um cidadão que se encontre em vulnerabilidade social, vier a necessitar de deslocamento em função de falecimento e/ou hospitalização de familiar respeitando o parentesco até 2º grau (consanguinidade ou afetividade).

**Art. 23** O benefício moradia será concedido nos casos de ocorrência das situações de vulnerabilidade, temporária e eventual:

I - ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou de situações de ameaça à vida;

II - perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários (abandono, apartação, discriminação, isolamento).

**Art. 24** O benefício moradia será concedido por até 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante avaliação técnica dos profissionais dos equipamentos públicos estatais.

Parágrafo único. Não se incluem nas situações referidas nos incisos acima às relacionadas à Defesa Civil e à Política Municipal de Habitação de Interesse Social.

**Art. 25** A situação de emergência e/ou de calamidade pública deve ser reconhecida pelo poder público municipal, nos termos de regulamentação aplicável e para seu atendimento, deve-se assegurar de forma intersetorial com as demais políticas públicas.

**Art. 26** Os benefícios eventuais prestados em virtude de calamidade pública, destinados a atender as demandas de ocorrência inesperadas. A situação de calamidade pública é reconhecida pelo poder público como sendo uma situação atípica, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, vendavais, inversão térmica, entre outros eventos da natureza, bem como desabamentos, incêndios, epidemias, pandemias, ocasionando sérios danos aos indivíduos, famílias ou comunidade, visando à sobrevivência e à reconstrução de sua autonomia.

**Art. 27** O Benefício Eventual em Situação de Emergência e/ou de Calamidade Pública deverá ser concedido através de bens de consumo, que possam propiciar condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo, dentre outros itens:

I – O fornecimento de água potável;

II – A provisão e meios de preparação de alimentos;

III – o suprimento de material de:

a) abrigo coletivo;

b) higiene pessoal.

**Art. 28** No caso de situação de calamidade pública decretada pelo poder público municipal, serão utilizados os seguintes meios para comprovação de vulnerabilidade decorrentes deste contexto:

I – Comprovante de residência que ateste que o cidadão reside em área atingida por situação de calamidade (nos casos em que a mesma não abranger a totalidade do município);

II – Informações declaradas pelo cidadão no contexto do atendimento psicossocial realizado por equipe especializada dos serviços socioassistenciais públicos deste município.

**Art. 29** O Auxílio em Situação de Emergência e/ou de Calamidade Pública poderá ser requisitado junto aos seguintes equipamentos e/ou comitês:

I – Serviços socioassistenciais ofertados pelo poder público municipal;

II – Grupos de trabalho e/ou comitês de gerenciamento de crise instituídos em conformidade com as peculiaridades e demandas suscitadas por cada contexto.

**Art. 30** Os Benefícios Eventuais previstos neste Decreto poderão ser suspensos ou cancelados, entre outras, nas seguintes hipóteses:

I – cessação da vulnerabilidade e/ou contingência social que justificou a concessão do benefício;

II – desvio de finalidade na utilização do benefício eventual pelo beneficiário;

III – concessão indevida do benefício eventual;

IV – a pedido do beneficiário;

V – por decisão administrativa fundamentada do Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social;

VI – por ausência de recursos orçamentários para o custeio da despesa pública; e

VII – por decisão judicial.

Parágrafo único. A suspensão dos benefícios eventuais não autoriza o posterior pagamento acumulado, nas hipóteses de reativação do benefício e não prorroga o período de permanência de concessão do benefício.

**Art. 31** Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata esse Decreto.

**Art. 32** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 24 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**55C7BACE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO Nº 4.827, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA O**  
**DECRETO Nº. 4.811, DE 18 DE JULHO DE 2022 QUE NOMEIA**  
**MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –**  
**CME. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO**  
**USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82,**  
**INCISO**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “e” e “f”, dos incisos I e II, do Art. 1º do Decreto nº. 4.811/2022, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I - ...

...

e) Titular: Daniela Souto da Costa (mandato até 2023);

f) Suplente: Pollyanna Moreira e Silva (mandato até 2023).

...

II –

...

e) Titular: Raquel dos Santos Fortunato Frainer (mandato até 2023);

f) Suplente: Genara Sarmento da Silva (mandato até 2023).”.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº. 4.821/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**E4A6FDE8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO Nº 4.824, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA O**  
**DECRETO Nº. 4.770, DE 22 DE MARÇO DE 2022 QUE**  
**DISPENSA O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE**  
**PROTEÇÃO INDIVIDUAL.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o inciso I, do Art. 1º do Decreto nº. 4.770/2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**F43D74A9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**  
**DECRETO Nº 4.823, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA A**  
**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO**  
**DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS**  
**PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados(as) para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de acordo com a Lei nº. 2.960/2007 para a Gestão de 2021/2025, os seguintes representantes:

**Representantes do Poder Executivo Municipal:**

Titular: Ana Rejane Rodrigues Kirsch;

Suplente: Pollyanna Moreira e Silva;

Titular: Izabel Cristina Prietsch Oliveira;

Suplente: Julia Maria Marques Duarte.

**Representantes dos Professores da Educação Básica:**

Titular: André Luciano Alvez;

Suplente: Simone Isopo Pellens.

**III. Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas:**

Titular: Patrícia Reginalda da Silva Selau;

Suplente: Jean Limas.

**Representantes dos Servidores técnico-administrativos das Escolas Básica Públicas:**

Titular: Pedro Fabiano da Silva Souza;

Suplente: Paulo de Oliveira dos Santos.

**Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Públicas:**

Titular: Eliane Mendes Rosa;  
Suplente: Camila de Souza Teixeira de Carvalho da Silva;  
Titular: Andreia Jacob Selau;  
Suplente: Juliana Garica de Carvalho Silva.

#### **VI. Representantes dos Estudantes da Educação Básica Públicas:**

Titular: Cleber Braz Rodrigues;  
Suplente: Maria de Fátima Alexandre da Silva;  
Titular: João Nadison Pereira Falcão;  
Suplente: Jeisiane Rodrigues da Silveira de Castro.

#### **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Aline Bernardi Capriolli;  
Suplente: Mirian Mattos dos Santos.

#### **Representante do Conselho Tutelar:**

Titular: Carla Patrícia da Silveira;  
Suplente: Patrícia Karling da Rosa.

#### **Representantes das organizações da Sociedade Civil:**

Titular: Deise Porto Kunz;  
Suplente: Julio Correia Elias;  
Titular: Adriana Fernandes da Silva;  
Suplente: Antônio Manoel da Silva Oliveira.  
**Art. 2º** Ficam revogados os Decretos nº. 3.325/2017 e 4.354/2018.  
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**77632F6F

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**DECRETO Nº 4.826, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.584, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.583, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a alínea “c”, do inciso IV, do Art. 1º do Decreto nº. 4.584/2020, que passa a vigor com o seguinte texto:  
“Art. 1º ...

...

IV - ...

c) Ricardo Varela.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**DE0AE59C

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**DECRETO Nº 4.826, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. ALTERA O DECRETO Nº. 4.584, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DESIGNA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL DE QUE TRATA O DECRETO Nº 4.583, DE 8 DE SETEMBRO DE 2020.**

O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado a alínea “c”, do inciso IV, do Art. 1º do Decreto nº. 4.584/2020, que passa a vigor com o seguinte texto:

“Art. 1º ...

...

IV - ...

c) Ricardo Varela.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros  
**Código Identificador:**B6EF239A

#### **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

**DECRETO Nº 4.828, DE 24 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 41ª SEMANA FARROUPILHA DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 82, INCIS**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Organizadora da 41ª Semana Farroupilha de Sapucaia do Sul, conforme segue:

I - Presidente de Honra: Volmir Rodrigues;

II - Presidente: Marcelo da Cunha Veríssimo - matrícula nº 93206;

III - Vice-Presidente: Imilia de Souza;

IV - Coordenação Geral:

a) Coordenador Geral: Giovanni Rysdyk - matrícula nº 93249;

b) Secretária Geral: Rosinês de Azevedo Mello - matrícula nº 6140;

c) Primeiro Secretário: Júlio César de Oliveira, matrícula nº 4626;

d) Primeiro Tesoureiro: Daniel Rosa – matrícula nº 93289;

e) Segundo Tesoureiro: Thiago Carvalho Machado – matrícula nº 93448;

f) Coordenador de Segurança: Glaucio Francisco Pereira Costa – matrícula nº 93468;

g) Coordenador do Parque de Eventos: Rodrigo Daniel da Silva – matrícula nº 93480;

h) Coordenador Artístico: Giovane Rodrigues – matrícula nº 4704

i) Coordenador de Busca da Chama: Jean Dutra Soares – Diretor de Cavalgadas da 12ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho (MTG);

j) Coordenador de Cavalgada Municipal: Alvanir da Motta Rosa – Patrão do Piquete Memórias do Passado (PMP);

k) Coordenadora de Comunicação: Leandro Barbosa Luz – matrícula nº 93207;

l) Responsável da Coordenação com as Escolas: Egon Dias Bandeira – matrícula nº 93341;

m) Responsável pela Missa Crioula: Neusa Salgado;

V - Equipe de Apoio à Comissão:

a) Representante da Associação Rural: Libano Flores de Oliveira,

b) Representante do Conselho Municipal de Cultura: Viviane Jacobini;

c) Representante do Conselho Municipal de Turismo: Aline Vidal Teixeira – matrícula nº 93280.

**Art. 2º** Competirá ao Coordenador Geral a seleção de oito piquetes que serão responsáveis pelo hasteamento das Bandeiras.

**Art. 3º** A participação como membro da Comissão Organizadora, de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.

**Art. 4º** Ao término do evento a Comissão instituída por ocasião da publicação deste Decreto, deverá ser extinta.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sapucaia do Sul, em 24 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**793BACB1

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**DECRETO Nº 4.822, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUTORIZADO PELA LEI Nº. 4.233, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÃO**

#### DECRETA:

**Art. 1º** A composição da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº. 4.233/2022 passa a ser a seguinte:

I - Giani Antoni Barbosa;

II - Iris Cristiane Machado Froes de Mello;

III - Paula Cristina Thomaz;

IV - Pollyanna Moreira e Silva;

V - Raquel dos Santos Fortunato Frainer;

VI - Reni Wolffenbuttel;

VII - Viviane Teresinha Furtado;

VIII - Zoraida da Silva Alves.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**BC582AD8

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**DECRETO Nº 4.825, DE 22 DE AGOSTO DE 2022. REVOGA O DECRETO Nº. 4.580, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020. O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 82, INCISO X, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº. 4.580/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 22 de agosto de 2022.

**VOLMIR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Tisciana Francis Pereira Medeiros

**Código Identificador:**C4571D8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmuth Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 3277/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de livros para as escolas municipais e contratação de palestrantes para a 31ª Feira do Livro de Tapera, com as empresas COOP. DE PROF. EM EDUCAÇÃO DO EST. RGS LTDA. SETE MULHERES COMUNICAÇÃO LTDA, e EDITORA GAÚCHA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 26 de agosto 2022.

**VOLMAR HELMUTH KUHN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Meda Maria Marx Kuhn

**Código Identificador:**656BC0A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 114/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 114/2022**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para as Escolas Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 066/2022, com os fornecedores, ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, BELKA ALIMENTOS EIRELI, CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA, DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA, DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, INACIO MACHADO DA SILVA, L.A COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, MESASUL COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, OTI INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI ME, TONDO SA.

Taquara, 26 de agosto de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jessica Dias Simao

**Código Identificador:**6BB5221D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 117/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 117/2022**

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BOMBONAS DE ÁGUA E CASCO, de forma parcelada, para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de agosto de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 067/2022, com a fornecedora, S&F COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Taquara, 26 de agosto de 2022.

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Dias Simão  
**Código Identificador:**FCD7FB8F

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
DISPENSA Nº 102/2022**

**Processo nº 6841/2022** – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de madeiras para reforma da ponte Osvino Adam (acima da saibreira) no interior do Município de Taquara, conforme vistoria realizada pela Defesa Civil e embasado no parecer jurídico juntado ao processo, fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Taquara, 26 de Agosto de 2022.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**997057CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**Extrato de Dispensa de Licitação -  
Retificação de Valor  
Processo nº 110/2022  
Dispensa nº 43/2022**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, vem retificar publicação realizada em data de 26/08/2022, onde erroneamente constou o valor da Dispesa de Licitação 43/2022, sendo correto o que segue:

**OBJETO:** Aquisição de Concreto usinado FCK25 para construção de ponte e cabeceira de ponte em concreto sobre o riacho Marco da Pedra.

**JUSTIFICATIVA:** Realizar aquisição de concreto usinado FCK25 para construção de ponte e cabeceira de ponte em concreto sobre o riacho Marco da Pedra, na comunidade de Marco da Pedra, necessária em razão da antiga ponte ter sido destruída pela enchente que ocorreu no local.

**CONTRATADO:** BRITAGEM SÃO CRISTOVÃO LTDA, CNPJ: 21.132.798/0001-03 Vila Lagoa Bonita, S/N, Interior de Tenente Portela/RS - CEP: 98500-000.

**VALOR TOTAL: R\$ 5.890,00** (cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> – Licitações.

Tenente Portela/RS, 26 de agosto de 2022.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli  
**Código Identificador:**49B39C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 –  
REGISTRO DE PREÇOS**

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal em Jornal Diário de Grande Circulação Local e Diário Oficial da União, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021. Data abertura: 09/09/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: [licitacoes@terrahareia.rs.gov.br](mailto:licitacoes@terrahareia.rs.gov.br).

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaís Machado  
**Código Identificador:**020646FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO  
AMBIENTE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022**

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.  
Fundamento: Art. 25, *caput* e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo Licitatório: nº 334/2022  
Contratado: Torrescar Transporte e Turismo Ltda EPP  
CNPJ: 87.381.257/0001-19  
Objeto: Aquisição de vales transportes para deslocamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Niedermeier Belmonte  
**Código Identificador:**273FBA26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
131/2022**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 26 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **aquisição de cargas de gás P13kg e P45kg para várias Secretarias do Município (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 26/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital)**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.tramandai.rs.gov.br](http://www.tramandai.rs.gov.br), opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**9F9EA23E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº  
147/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.**

**EXTRATO DA ATA VIII DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.** (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10 para veículos da frota municipal). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** \* ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA \* - **Item nº01:** Valor Reequilibrado: R\$ 6,96, **Item nº02:** Valor Reequilibrado: R\$ 6,85, **Item nº03:** Valor Reequilibrado: R\$ 5,56.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**B622949C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA IX DO REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**147/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.**

**EXTRATO DA ATA IX DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS.** (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10 para veículos da frota municipal). **Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí.** **Contratada: \* ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA \* - Item nº03: Valor Reequilibrado: R\$ 5,34.**

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**C1638983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022: CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **CONTRATADA: VALDIR TIBÚRCIO FRANCISCO**, já falecido, representado por sua inventariante Zenir Teodósio Francisco. Objeto: Locação de sala comercial para pavilhão de depósito para Bens Patrimoniais servíveis e inservíveis do Município – Secretaria de Administração, localizado na Rua Siqueira Campos, 444, Bairro Centro, Tramandaí/RS. Valor do Aluguel de R\$3.000,00 (três mil reais), mais taxa, pelo período de 01 (um). Base legal: art. 24 X da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 24259/2022.

**Publicado por:**  
Luis Antonio Consul Machado  
**Código Identificador:**32D2B204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 3387/2022, referente a contratação da empresa **MILENI SEIDEL MACHADO 03491430054**, para o serviço de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade no palco da Praça Affonso Saul e para o serviço de mão de obra para execução de melhorias e revitalização das ruínas da Casa Schafer no Bairro Quilombo, no valor global de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) referente ao serviço de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade no palco da Praça Affonso Saul, e R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) referente ao serviço de mão de obra para execução de melhorias e revitalização das ruínas da Casa Schafer no Bairro Quilombo, prazo de execução 30 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 25 de agosto de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**DB61166A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 0107/2022**, com a empresa **T. E. HEIDRICH**, cujo objeto é a prestação de serviços de

fisioterapia motora domiciliar. Valor unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) a sessão de Fisioterapia Motora domiciliar. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 05 de agosto de 2022. **Contrato nº 0108/2022**, com a empresa **PREMIUM SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA**, cujo objeto é o serviços de apoio administrativo relacionado à entrega das obrigações acessórias junto aos órgãos públicos (Receita Federal, INSS), tais como DCTF, DACON, DIPJ, SEFIP, etc., bem como arquivar junto aos órgãos competentes as alterações de diretorias e registros de atas dos Conselhos Escolares das Escolas, sendo 07 escolas infantis e 08 escolas de ensino fundamental e uma escola de ensino especial, apresentar relatório mensal dos serviços prestados; reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou da falta de entrega das obrigações acessórias resultante da contratação. Valor mensal: R\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais). Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 10 de agosto de 2022. **Contrato nº 0109/2022**, com a empresa **C J INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra para instalação de 520m² de gabiões, para confecção de muros de contenção na Rua Henrique Juergensen, em frente à empresa Calçados Bebecê, devido ao deslizamento de terra na margem do Rio Paranhana, no dia 28 de julho de 2022, conforme laudo emitido pela Defesa Civil, anexado ao processo de dispensa por justificativa. Valor global: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), destes: 25% do valor total do contrato deverá ser pago após a entrega das argolas (R\$ 19.500,00). 25% do valor total do contrato após a entrega das gaiolas (R\$ 19.500,00). O valor restante deverá ser pago após a finalização da execução dos serviços (R\$ 39.000,00). Prazo de execução: 90 dias. Data de assinatura: 18 de agosto de 2022. **Contrato nº 0110/2022**, com a empresa **CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS**, cujo objeto é a execução da Reforma e Restauro do Museu Armindo Lauffer, situado na Rua Henrique Juergensen, nº 139, Centro, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro. Valor global: R\$ 655.055,98 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 458.539,19 de material e R\$ 196.516,79 de mão de obra. Prazo de execução: 180 dias. Data de assinatura: 22 de agosto de 2022. **Contrato nº 0111/2022**, com a empresa **FRO ENGENHARIA EIRELI - ME**, cujo objeto é a execução da Ampliação da E.M.E.F Frederico Ritter, situado na Rua da Camélias, nº 250, Lot. Eucaliptos, através de execução indireta no regime de empreitada por preço global e do tipo menor preço. Valor global: R\$ 466.267,04 (Quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), sendo R\$ 349.700,28 de material e R\$ 116.566,76 de mão de obra. Prazo de execução: 180 dias. Data de assinatura: 22 de agosto de 2022. **Contrato nº 0112/2022**, com a empresa **LBP – ANALISES CLINICAS LTDA - ME**, cujo objeto é a prestação de serviços da realização de exames, na atenção básica, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, recurso referente a Portaria 849/2022. Valor: percentual sobre a tabela SUS, conforme chamamento público nº 014/22 de 05/08/2022. Prazo de execução: 12 meses. Data de assinatura: 25 de agosto de 2022. **Contrato nº 0113/2022**, com a empresa **MILENI SEIDEL MACHADO 03491430054**, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade no palco da Praça Affonso Saul e mão de obra para execução de melhorias e revitalização das ruínas da Casa Schafer no Bairro Quilombo. Valor global: R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), sendo R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) referente ao serviço de mão de obra para execução de rampa de acessibilidade no palco da Praça Affonso Saul, e R\$ 14.540,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta reais) referente ao serviço de mão de obra para execução de melhorias e revitalização das ruínas da Casa Schafer no Bairro Quilombo. Prazo de execução: 30 dias. Data de assinatura: 25 de agosto de 2022.

Três Coroas, 26 de agosto de 2022.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giordana Rita da Silva  
**Código Identificador:**773C41C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2022**. **Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de cestas básicas para o CRAS. **Sessão de lances:** 13h do dia 12/09/2022. **Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2022. Objeto:** Registro de preços com validade de 12 meses para aquisição de impressoras para as escolas municipais. **Sessão de lances:** 15h do dia 12/09/2022. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site [www.trescoroas.rs.gov.br](http://www.trescoroas.rs.gov.br). Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 29 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**E0DAEF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SOM, LUZ E IMAGEM PARA USO DURANTE AS ATIVIDADES DO EVENTO SEMANA FARROUPILHA 2022**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de setembro de 2022, às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**A406C2A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 343/2022**

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Agosto de 2022 ao dia 31 de Agosto de 2022, para fins de aquisição de ferramentas e materiais de jardinagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1381/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às

16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**75BC34B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 342/2022**

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 29 de Agosto de 2022 ao dia 31 de Agosto de 2022, para fins de confecção de uniformes, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27> na aba “Publicações” e sub-aba “Dispensas de Licitação”, conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1414/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail [contratos.triunfo.rs@gmail.com](mailto:contratos.triunfo.rs@gmail.com), até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira dos Santos  
**Código Identificador:**5818CC6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 514/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2022**  
**Aviso de Publicação de Dispensa nº 332/2022**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE 480 GUIAS DE EUCALIPTO VERMELHO MEDINDO 12CM X 3 CM X 5,40M PARA USO NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Schubert & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.582.660/0001-84, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item é de R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**07A5A04A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 519/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2022****Aviso de Publicação de Dispensa nº 334/2022**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PREGOS PARAFUSOS E ARRUELAS, PARA USO NO PARQUE CAMBOATÁ, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Rochas Material de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.546.506/0001-75, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 3 e 4 de R\$ 1.888,50 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); Marines Dal Ponte de Souza, inscrita no CNPJ nº 04.866.753/0001-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais); Madeireira e Ferragem Souza e Maciel, inscrita no CNPJ nº 07.348.333/0001-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 359,60 (trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**7B134899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 504/2022****Dispensa de Licitação nº 332/2022****Contrato nº 189/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA**

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, E-MAIL E SUPORTE DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, contidas no processo supracitado.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

**Valor:** O contratante pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**F033DCDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo de Compras nº 504/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 332/2022****Aviso de Publicação de Dispensa nº 330/2022**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, E-MAIL E SUPORTE DO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Dynamika soluções Web Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.576.309/0001-52 com sede em Canoas/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o valor de R\$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais) mensais. Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**8AEEF8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo nº 507/5022****Inexigibilidade de licitação nº 25/2022****Contrato nº 182/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: Osmar Alves Motta**

**Objeto do contrato:** Contratação do show musical do Grupo “CANDIEIRO” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 23:45 horas com duração de mínima de 4 horas, dentro das festividades do evento “Semana Farroupilha 2022”, no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, Nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da Contratante: palco, som, luz em conformidade com o rider técnico, do evento.

**Prazo de vigência:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 17 de setembro de 2022.

**Valor total:** O contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

REGISTRE-SE  
 PUBLIQUE-SE  
 CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**73E3AEDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022****Processo nº 507/2022**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e do parecer jurídico, realizou a contratação da empresa OSMAR ALVES MOTTA, inscrita no CNPJ nº 20.440.311/0001-89, para a produção de show Musical do Grupo “CANDIEIRO” e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, no dia 16 de setembro de 2022, com início da apresentação previsto para às 23:45 horas com duração de mínima de 4 horas, durante as festividades do evento “Semana Farroupilha 2022”, no Parque Camboatá, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme requisição de compras nº 1393/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**DB6675BB**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo de Compras nº 487/2022****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 325/2022****Aviso de Publicação de Dispensa nº 317/2022**

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, 01 DISPENDER DE PAPEL TOALHA E -2 SABONETEIRA LIQUIDA, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Kelen Viviane de Souza ME, inscrita no CNPJ nº 29.137.400/0001-25, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R\$ 102,25 (cento e dois reais e vinte e cinco centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**F489D2B5**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO****Processo nº 142/2022****Tomada de Preços nº 04/2022****Contrato nº 107/2022****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: TJ & TL Construções e Pinturas em Geral LTDA – ME****Termo aditivo nº 01**

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa para realização de serviços com aplicação de material para reforma junto ao prédio da Escola Municipal de Educação Infantil Aly de Lima Poeta, localizada na Rodovia BR 386 – s/n, km 387 – Triunfo/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

**Objeto do termo aditivo:** Acréscimo de R\$ 2.184,03 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais e três centavos), no valor inicial atualizado do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 153.379,95 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para o valor de R\$ 155.563,98 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme parecer técnico e planilha apresentadas pelo fiscal do contrato, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE AGOSTO DE 2022.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Oliveira dos Santos

**Código Identificador:**C5277090**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Luis Afonso Costa Da Silva – Lagartus Produções e Serviços – Me**OBJETO:** Prestação de serviço para reparos e melhorias de monumentos do Município de Tupanciretã.**VALOR:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2311/2022**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de agosto de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Henrique da Silva Veron

**Código Identificador:**7691B029**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022****CONTRATANTE:** Município de Tupanciretã**CONTRATADO:** Eldomiro da Costa Lima – ME.**OBJETO:** Prestação de serviço de mão de obra para conserto do telhado da EMEF. Maria Olila Terra Bonumá, com substituição de telhados/telhas furadas ou quebradas**VALOR:** R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de agosto de 2022**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Limite nº 2320/2022**AMPARO LEGAL:** Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 25 de agosto de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**44F95110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28.618 DE 23 DE AGOSTO DE 2022**  
**AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE: AUTORIZAR**, a averbação no tempo de serviço do servidor **PEDRO ROBERTO BRUM PADILHA**, Matrícula nº 1348-0, Motorista, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 11 (onze) anos, 02(dois) meses e 08 (oito) dias, totalizando 4.083 dias (Quatro mil e oitenta e três dias) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 3.862/2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 23 (Vinte e três) dias do mês de Agosto de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**2BFACC3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28.620 DE 24 DE AGOSTO DE 2022 REDUÇÃO**  
**DE CARGA HORÁRIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: REDUZIR**, a contar de 25 de Agosto de 2022, a carga horária da Servidora **ROSELINDA CORADINI**, Servente, Matrícula nº 1134-7, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme Protocolo 1DOC sob nº 3.262/2022, Parecer Jurídico e de acordo com as exigências do caput do Art. 1º da Lei 4007/2018 de 03/04/2018.

O cumprimento da carga horária em 20 horas semanais deverá ser determinado pela chefia da servidora, considerando a conveniência do serviço público, aliada à necessidade da servidora, observando o princípio razoabilidade.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 24 (Vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**7A33C84B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28.621 DE 26 DE AGOSTO DE 2022**  
**AVERBAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE: AUTORIZAR**, a averbação no tempo de serviço da servidora **ADRIANA DE ALMEIDA QUEVEDO**, Matrícula nº 1638-1, Monitor de Educação Infantil, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de e 15 (quinze) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias, totalizando 5791 dias (Cinco mil e setecentos e noventa e um dias) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 3.939/2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 26 (Vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**912A0F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 28.622 DE 26 DE AGOSTO DE 2022 CONCEDE**  
**LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**GUSTAVO HERTER TERRA**, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE: CONCEDER** a contar de 1º de Setembro de 2022 a servidora Srª **MÁRCIA ANDREA ZUGE PINHEIRO**, Servente, Matrícula nº 1450-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 2 anos, sem remuneração, a contar do dia 1º de Setembro de 2022, de acordo com o Artigo 127 da Lei Municipal 3320/2012, devendo apresentar-se aos serviços no dia 31 de Agosto de 2024, conforme Protocolo nº 3.963/2022.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2022.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Tamara Louzada de Quevedo  
**Código Identificador:**5CE84ED7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, às 8h e 30min do dia 13 de setembro de 2022**, que visou Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, óleos hidráulicos, aditivos e graxas, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site [www.tuparendi.rs.gov.br](http://www.tuparendi.rs.gov.br) ou poderão ser solicitados pelo email [licitatuparendi@gmail.com](mailto:licitatuparendi@gmail.com)

Tuparendi, 25 de agosto de 2022.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marta Iara Ghellar Lunardi  
**Código Identificador:**848ADD6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO Nº 026/2022**

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 003/2022, realizado conforme disposições do Edital Nº 026/2022, de 27 de julho de 2022, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e

Planejamento, até o dia **30 de agosto de 2022, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, na Lei nº 2.086 de 22 de março de 2022 e 2.117 de 06 de julho de 2022.

**I – CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS**  
**DÉBORA ROSA DA SILVA – 1º LUGAR**  
**JÉSSICA FERNANDES DA ROSA – 2º LUGAR**  
**LUCAS SILVA COSTA – 3º LUGAR**  
**BRUNA SUELE PINTO – 4º LUGAR**

**II – DOCUMENTAÇÃO:**

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

**CARLOS GUSTAVO SCHUCH**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Norton Gabriel Stumm  
**Código Identificador:**1BB10C87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é contratação de serviços de Assessoria Financeira para o Fundo de Previdência Social Municipal. A abertura das propostas será no dia 13/09/2022, às 14 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**2E1689CF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 050/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de larvicidas biológicos e baraticida. A abertura das propostas será no dia 14/09/2022, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**400CE9A4

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 025/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/09/2022, às 14 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Perícias Médicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/08/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**8D0403A5

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VILSON J. FERREIRA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescentando-se a inclusão do termo **Ensino Fundamental** na descrição do trajeto de nº 07, pertencente ao lote nº 07, referente aos itens nº 01 e 02 do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/08/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maiquel Henn  
**Código Identificador:**04DE78ED

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 01, 02, 21, 23, 24, 42 e 86 da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, com a empresa SUPERMERCADO ILDAJA LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 25/08/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**A0138B9D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS DO REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que cancelou os itens nº 51, 106, 107 e 108 da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, com a empresa KIRCH & SILVA LTDA, oriunda do edital em epígrafe.

Venâncio Aires, 25/08/2022.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**C6BDDDB54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff  
CONTRATADO: CASA DO PICA-PAU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-CNPJ nº 04.742.267/0001-05  
OBJETO: a aquisição de uma SEMEADORA ADUBADORA, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, com recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento-MAPA, convênio Plataforma + Brasil, nº 901619/2020, conforme Pregão Eletrônico nº 37/2022.  
VALOR: No valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

**MÁRCIO PINTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Patricia dos Santos  
**Código Identificador:**B5AE6A77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**  
**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000 (VINTE MIL REAIS) NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela decreta e promulga o seguinte:

Art. 1º. Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento: 3.3.90.14.00.00.00.00**

**Diárias.....R\$ 20.000,00**

Art. 2º. Servirão de cobertura para os créditos abertos no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores**

**Proj/Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00**

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Xangri-lá, em 22 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ADALCIR RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

**VIVIA CORREA DE QUADROS**  
1º Secretário

**Publicado por:**  
José Mengue dos Santos  
**Código Identificador:**F97B24D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PSS 261/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.**  
**EDITAL DE PSS Nº 261/2022**

Abertura de inscrições para contratação de Médico(a) veterinário(a), Fonoaudiólogo(a), Arquiteto(a), Engenheiro(a) Civil, Fiscal Ambiental, Cirurgião(ã) Dentista ESF, Técnico(a) em Enfermagem SAMU e Conductor(a) Socorrista SAMU.  
Processo Seletivo Simplificado Edital 261/2022  
Para mais informações acessar o site da Prefeitura, na aba concursos.

**Xangri-Lá-, 25 de agosto de 2022.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**37DE442C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 03 AO CONTR 199-19**

|                                   |                                                                                                                |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADENDO Nº 03<br>CONTRATO 199/2019 | ADENDO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E JOÃO DE MEDEIROS MACHADO E JOSÉ MACHADO. |
| OBJETO                            | O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses.                 |
| VALOR                             | R\$ 14.860,09 (quatorze mil oitocentos e sessenta reais e nove centavos).                                      |
| AMPARO LEGAL                      | Processo Administrativo digital nº 40307/2022.                                                                 |
| DATA ASS.                         | 17/08/2022.                                                                                                    |

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho  
**Código Identificador:**68857BA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 05 AO CONTR 058-21**

|                                   |                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADENDO Nº 05<br>CONTRATO 058/2021 | ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA.                                                                                 |
| OBJETO                            | O presente instrumento tem por objeto o REEQUILIBRIO FINANCEIRO ao contrato nº 58/2021, firmado entre as partes na data de 20 de maio de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93. |
| VALOR                             | R\$4.103.930,40 (quatro milhões cento e três mil novecentos e trinta reais e quarenta centavos).                                                                                                          |
| AMPARO LEGAL                      | artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.                                                                                                                                                                        |
| DATA ASS.                         | 19/07/2022.                                                                                                                                                                                               |

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Rivaél Cherutti Alves Filho  
**Código Identificador:**F7DD6B23

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADENDO Nº 01 AO CONTR 087-21**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ADENDO Nº 01<br>CONTRATO 087/2021 | ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CIADEF CLÍNICA INTEGRADA LTDA.                                                                                                                                            |
| OBJETO                            | O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual de 12 (doze) meses a contar do dia 05 de julho de 2022 referente ao contrato nº 87/2021, firmado entre as partes na data de 05 de julho de 2021, nos termos previstos no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93. |
| VALOR                             | <b>R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)</b>                                                                                                                                                                                                                    |
| AMPARO LEGAL                      | Processo digital nº 36452/2022, nos termos dos artigos 67 e 57, inciso II da Lei 8666/93.                                                                                                                                                                                |
| DATA ASS.                         | 05/07/2022.                                                                                                                                                                                                                                                              |

**CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Rivalet Cherutti Alves Filho

**Código Identificador:**24F9873D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 183/2022**

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **10 de outubro de 2022 às 13hs30min** ocorrerá **CONCORRÊNCIA** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ECOPONTOS**, conforme **Edital de nº 264/2022**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou e-mail [licpmx@gmail.com](mailto:licpmx@gmail.com).

**Xangri-Lá, 26 de agosto de 2022.****CELSO BASSANI BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Carina Rute Scotti

**Código Identificador:**F1282114

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

Ata de Registro de Preços nº 270/2022

Ata de Registro de Preços nº 270/2022, Pregão Eletrônico nº 047/2022

Objeto: contratação de empresa de prestação de serviço para realização de exame toxicológico de larga escala de detecção, da Guarda Civil Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unid | Marca | Qtd | Valor Unit |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----|------------|
| 01   | EXAME TOXICOLÓGICO - O exame deverá ser realizado detectando as seguintes substâncias: a) Cocaína e derivados (crack, merla etc.); b) Maconha e derivados (skunk, haxixe, óleo, etc.); c) Anfetaminas; d) Metanfetaminas; e) Ecstasy (MDMA); f) Ecstasy (MDA); g) Anfepromona (rebite); h) Mazindol (rebite); i) Femproporex (rebite). | SV   | N/C   | 100 | R\$ 129,90 |

Contratado: **GAÚCHA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.056.951/0001-60.

Alvorada, 23 de agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patrícia Maciel Fidelis

**Código Identificador:**157012CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022 CONTRATO Nº 156/2022**

Objeto: O presente contrato tem como objeto a manutenção de veículo (Placa IVH-5538) com aquisição de peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

| Item | Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas      | Unid. | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1    | MOLA mola mestre dianteira vw 17/210                               | PC    | 1          | R\$1.130,00 | R\$1.130,00 |
| 2    | BUCHAS DE MOLA Bucha sem suporte da mola dianteira VW              | PC    | 4          | R\$135,00   | R\$540,00   |
| 3    | BUCHA DO SUPORTE Bucha do suporte de fixação braço dianteiro.      | UN    | 2          | R\$125,00   | R\$250,00   |
| 4    | PINO DO CENTRO Pino do Centro Caixa de direção VW                  | UN    | 1          | R\$200,00   | R\$200,00   |
| 5    | PINO DO SUPORTE Pino do suporte da caixa de direção                | PC    | 1          | R\$235,00   | R\$235,00   |
| 6    | BUCHA EIXO Bucha do eixo traseiro reforçada                        | UN    | 2          | R\$192,00   | R\$384,00   |
| 7    | PINO MOLA TENSOR Pino do tensor traseiro da mola - VW Original     | PC    | 2          | R\$175,00   | R\$350,00   |
| 8    | TERMINAL DA BARRA Terminal da Barra de direção - VW Original       | PC    | 2          | R\$279,00   | R\$558,00   |
| 9    | SERVIÇO DE SUSPENSÃO Serviço de suspensão dianteira e traseira.    | SERV  | 1          | R\$2.320,00 | R\$2.320,00 |
| 10   | REVISÃO DA ELÉTRICA Revisão do sistema elétrico e reparos.         | SERV  | 1          | R\$750,00   | R\$750,00   |
| 11   | SERVIÇO DE ALINHAMENTO Serviço de alinhamento suspensão dianteira. | SERV  | 1          | R\$480,00   | R\$480,00   |

Contratado: **Eliseu Bueno da Silva**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.763.257/0001-45

Valor total: R\$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais).

Alvorada, 29 de Agosto de 2022.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Karine Schiochet Jardim  
**Código Identificador:**0FD631BC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 051/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA.

O Município de Alvorada/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de Motorista, autorizados nos termos da Lei Municipal nº 3.742/2022. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

#### DOS BANCOS E DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

O cadastro reserva será destinado à formação de banco de classificados a fim de atender à contratação temporária, em caráter emergencial, de 05 (cinco) motoristas a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.742/2022, sendo assegurados ao contratado os direitos previstos no artigo 245 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Os contratos terão vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período mediante publicação de lei específica.

#### DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, bem como, em caráter meramente informativo, pelo site [www.alvorada.rs.gov.br](http://www.alvorada.rs.gov.br).

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as informações divulgadas sobre este processo.

#### DA FUNÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, VENCIMENTO MENSAL E A CARGA HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL ESTÃO ESTABELECIDAS A SEGUIR:

| Função    | Vagas | Requisitos                                                                                        | Vencimento     | Carga    |
|-----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------|
|           |       |                                                                                                   | Mensal         | Horária  |
| Motorista | 05    | - CNH no Mínimo D Ensino Fundamental Completo. Curso Transporte coletivo Curso Transporte escolar | (R\$ 1.657,53) | 40 horas |

Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Apresentar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

Possuir idade mínima de 21 (vinte um) anos completos;

Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional (no que se refere às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico possa requerer exames, se necessário for para a sua avaliação);

Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;

Apresentar cópia de: RG, CPF e CNH categoria D profissional;

Apresentar cópia da carteira de Vacinação do Covid-19 em dia ou cópia do aplicativo Conect-SUS;

Cópia Pontuação CNH;

Curso Especializado para condutores de veículos de transporte escolar;

Curso Especializado para condutores de transporte coletivo;

Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média, durante os últimos doze meses.

#### DAS INSCRIÇÕES

Período: as inscrições deverão ser efetuadas no período entre 30 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022, em horário das 9h às 11:30h e 13:30h às 16:30h. Meio: As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS, onde deverá ser entregue formulário de inscrição (Anexo III – Formulário de Inscrição) e junto Currículo Vitae (com comprovação em carteira Profissional ou contrato) e cópia da documentação exigida, em envelope pardo com o nome e cargo na parte frontal do mesmo. Não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Para efeito de classificação dos candidatos, segundo os critérios previstos na Lei nº 3.742/2022 e neste Edital, foi constituída uma Comissão de Avaliação, composta por: 5 (cinco) representantes da Secretaria Municipal da Educação, observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência, responsável pela análise curricular dos candidatos, conforme portaria 2644/2022.

Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município, bem como, em caráter meramente informativo, na internet, pelo site [www.alvorada.rs.gov.br](http://www.alvorada.rs.gov.br).

A classificação final será organizada de acordo com a análise curricular e documental dos candidatos, conforme previsto no Item 6 deste Edital (Formatação dos Currículos), a ser realizada pela Comissão de Avaliação.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

maior grau de escolaridade;

maior idade;

sorteio público.

No caso de ocorrer sorteio público o mesmo será realizado no dia 27 de setembro de 2022, às 14 horas, no salão nobre da Secretária de Educação – SMED, na Avenida Wenceslau Fontoura, nº 211, Alvorada, RS.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A presente seleção se dará por Avaliação Curricular e documental, de caráter eliminatório, classificatório.

Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem crescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, devidamente comprovadas pela Administração.

Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios do anexo IV.

O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, cópia da CTPS ou contratos;

A classificação final será feita com base na avaliação da documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

## DOS RECURSOS

Da publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 02 (dois úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do item 11 deste edital.

As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas na Secretaria Municipal de Educação, Av. Wenceslau Fontoura, 211 - Alvorada, RS.

O recurso deverá ter a identificação completa do candidato e entregue em envelope lacrado (conforme identificação da inscrição).

O recurso será analisado pela comissão referida no subitem 5.1.

O formulário de recurso está contido no Anexo II deste edital.

## DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

O Município entrará em contato com o candidato por telegrama, telefonema e e-mail informados por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, para receber os encaminhamentos referentes à entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

Os selecionados deverão apresentar, como condição para a contratação, os documentos referidos no item 3 deste edital.

Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições da Lei Municipal nº 3742/2021, que autoriza a contratação de pessoal temporário para os cargos em seleção, em caráter emergencial, e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

No período de validade da Lei Municipal nº 3.742/2022, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observando a ordem classificatória.

A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme a Lei nº 3.742/2022, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

## DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este processo seletivo simplificado é válido por 12 (doze) meses, a contar da data da primeira contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, mediante Lei específica.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA EVENTO:

**Divulgação do Edital:** 29/08/2022

**Abertura das Inscrições:** 30/08 a 09/09/2022 (9h – 11h 30min e das 13h:30min – 16h e 30 min)

**Análise de currículos:** 12/09 a 14/09/2022

**Publicação do Resultado:** 16/09/2022

**Recurso:** 21/09 a 22/09/2022

**Divulgação do Resultado dos Recursos:** 23/09/2022

**Local:** Secretaria Municipal de Educação (Horários serão divulgados no site).

**Sorteio Público (se houver):** 27/09/2022

**Classificação Final:** 29/09/2022

Divulgação do Resultado Final: Site da Prefeitura Municipal de Alvorada

Alvorada, 29 de setembro de 2022.

**NEUZA MACHADO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

| CARGO     | SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Motorista | <p>Descrição Sintética:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Dirigir automóveis, caminhonetes, ônibus, micro ônibus escolar e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;</li> <li>2. Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para</li> </ol> |

transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido;  
 3. Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;  
 4. Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento;  
 5. Registrar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;  
 6. Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los em locais de carga e descarga;  
 7. Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;  
 8. Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;  
 9. Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;  
 10. Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material;  
 11. Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conforme itinerário estabelecido ou instruções específica;  
 12. Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;  
 13. Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transcidentes, das cargas transportadas e do patrimônio público;  
 14. Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação;  
 15. Recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;  
 16. Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;  
 17. Executar atividades afins.

**ANEXO II****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS****CARGO:****NOME DO CANDIDATO:****RG:****Assinale o tipo de recurso:****( ) Contra indeferimento de inscrição ( ) Contra pontuação da análise de títulos****( ) Outros****Razões:****Data e Assinatura:****Resposta da Comissão:****( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO****Motivo(s):****Data e assinatura:****ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****Dados Pessoais**

|                                                                                                                                                                                                            |              |                         |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|--|
| Nº de Inscrição:                                                                                                                                                                                           |              |                         |  |
| Nome de candidato:                                                                                                                                                                                         |              |                         |  |
| Sexo: M ( ) F ( )                                                                                                                                                                                          |              | Data de Nascimento: / / |  |
| RG:                                                                                                                                                                                                        |              | CPF:                    |  |
| Nome da Mãe:                                                                                                                                                                                               |              |                         |  |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                  |              |                         |  |
| Nº:                                                                                                                                                                                                        | Complemento: | Bairro:                 |  |
| Cidade:                                                                                                                                                                                                    | UF:          | CEP:                    |  |
| Telefone Residencial:                                                                                                                                                                                      |              | Telefone Celular:       |  |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                    |              |                         |  |
| Função                                                                                                                                                                                                     |              |                         |  |
| <b>Documentação em Anexo – Para preenchimento da Secretaria de Educação</b>                                                                                                                                |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Carteira de identidade e CNH D                                                                                                                                                    |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Cópia Registros                                                                                                                |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição                                                                                                                    |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino)                                                                                                      |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Cadastro de pessoa física (CPF)                                                                                                                                                   |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de residência atualizado                                                                                                                                              |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Comprovante de Vacinação Covid-19 em dia ou cópia do aplicativo Conect-SUS                                                                                                        |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Cópia da Pontuação da CNH                                                                                                                                                         |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Cópia do Certificado do Curso de transporte escolar                                                                                                                               |              |                         |  |
| <input type="checkbox"/> Cópia do Certificado do Curso de transporte coletivo                                                                                                                              |              |                         |  |
| <b>Informações Adicionais:</b>                                                                                                                                                                             |              |                         |  |
| 1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. |              |                         |  |
| 2. A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.                                                                            |              |                         |  |
| 3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.                                                                                                          |              |                         |  |

**Anexo IV****Dos Títulos, cursos de aperfeiçoamento e Experiência Profissional**

|                    |  |
|--------------------|--|
| Nome do Candidato  |  |
| Cargo Pleiteado    |  |
| N.º CPF            |  |
| Data de nascimento |  |
| N.º telefone       |  |
| e-mail             |  |

**Relação de Títulos e cursos de aperfeiçoamento para o Cargo de Motorista**

|                                                                                                                                                                                                                                        | Sim | Não | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|
| Curso de aperfeiçoamento (máximo 20 pontos) certificado de cursos, congressos, simpósios e outros similares relacionados à área do candidato, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, contados a partir de 2017, com carga horária de: |     |     |            |

|                                                                                                              |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| de 40 a 79 horas - (2 pontos)                                                                                |  |  |  |
| Acima de 79 horas – (4 pontos)                                                                               |  |  |  |
| III- Tempo de experiência na área do candidato – máximo 80 pontos - (4 pontos a cada 6 meses de experiência) |  |  |  |
| Total de títulos                                                                                             |  |  |  |
| Total validado                                                                                               |  |  |  |

**Registros (para uso interno da Comissão de Avaliação)**

|                |                 |
|----------------|-----------------|
| Analisado por: | Homologado por: |
|----------------|-----------------|

**Publicado por:**  
Mirella Marques Meirelles  
**Código Identificador:**A6F94ED5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3772, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA – PMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC) em conformidade com o art. 215 e seguintes da Constituição Federal e art. 4º do Sistema Municipal de Cultura – Lei Municipal nº 2.827, de 11 de novembro de 2014, sendo instrumento de planejamento estratégico na execução da política cultural do município.

**Art. 2º.** O Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 anos, constituído conjuntamente pelo Governo Municipal e o Conselho Municipal de Política Cultural, visa atender aos princípios do Sistema Municipal de Cultura em consonância com os Sistemas Estadual (SEC) e Nacional (SNC), considerando a cultura como direito constitucional da cidadania alvoradense.

**Art. 3º.** É o objetivo do Plano Municipal de Cultura conceber e articular diretrizes, prioridades e metas de forma sistematizada, contribuindo para soluções duradouras, estruturadas e continuadas para as políticas públicas transversais na cultura do município.

**Art. 4º.** São princípios do Plano Municipal de Cultura a formulação, promoção e instrumentalização da execução das políticas públicas para a identificação, preservação, difusão, acesso, fomento e incentivo da cultura em toda a sua diversidade:

- I.** diversidade das expressões culturais;
- II.** democratização do acesso e acessibilidade aos bens e serviços culturais;
- III.** fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- IV.** cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
- V.** integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VI.** complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- VII.** transversalidade das Políticas Culturais;
- VIII.** autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- IX.** transparência e compartilhamento das informações;
- X.** democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
- XI.** descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e
- XII.** ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

**Art. 5º.** São diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

**I. GESTÃO CULTURAL:** Qualificar a gestão pública de cultura no município de Alvorada, assegurando sua execução pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, de forma eficiente, responsável e transparente;

**II. DESENVOLVIMENTO:** Instrumentalizar a política cultural enquanto vetor de desenvolvimento social e econômico sustentável, valorizando fazedoras e fazedores culturais;

**III. DIVERSIDADE:** Garantir e promover a diversidade das expressões culturais no município e das formas de vida dos fazedores de cultura;

**IV. DEMOCRATIZAÇÃO:** Democratizar o acesso cultural, garantindo a inclusão social e a acessibilidade da população aos bens e serviços culturais;

**V. FOMENTO:** Fomentar a produção, a difusão e a circulação de conhecimentos, saberes, memórias e bens culturais;

**VI. VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO:** Valorizar e proteger o patrimônio cultural material e imaterial, bem como as práticas, saberes e expressões culturais próprias de cada coletividade;

**VII. COOPERAÇÃO:** Intensificar a cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

**VIII. TRANSVERSALIDADE:** Promover a integração, a interação e a transversalidade das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

**IX. AUTONOMIA:** Garantir a autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

**X. TRANSPARÊNCIA:** Primar pela transparência e o compartilhamento de informações no âmbito das políticas culturais e de gestão pública;

**XI. PARTICIPAÇÃO:** Democratizar os processos decisórios com participação, continuidade e controle social;

**XII. DESCENTRALIZAÇÃO:** Descentralizar, de forma articulada e pactuada, a aplicação dos recursos públicos e a gestão das políticas públicas;

**XIII. AMPLIAÇÃO:** Ampliar os recursos públicos para a cultura;

**XIV. AVALIAÇÃO:** Monitorar continuamente as políticas culturais, através da produção e avaliação de indicadores culturais;

**XV. DIVULGAÇÃO:** Promover a visibilidade do campo da produção cultural alvoradense, seus agentes, instituições e bens culturais no âmbito regional, estadual, nacional e internacional.

## **CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 6º.** Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, exercer a coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura, conforme esta Lei, ficando responsável pela coordenação e organização das ações, articulações, parceria, pactuações e acompanhamentos para a sua efetiva implementação.

**Art. 7º.** Também são responsáveis pela efetiva implementação as instâncias de participação atribuídas pela Lei Municipal nº 2.827, de 11 de novembro de 2014, que institui o Sistema Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO, DAS METAS, MONITORAMENTO E RESULTADOS**

**Art. 8º.** As metas, ações, prazos, monitoramento, acompanhamento e resultados esperados estão firmados no Anexo da presente Lei.

**Art. 9º.** As leis orçamentárias municipais, tais como o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos, metas, ações e diretrizes do Plano Municipal de Cultura.

## **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente com o objetivo de atualizar, ajustar e revisar suas diretrizes e metas.

**§1º.** Poderá ser criado um Comitê Executivo para o Plano Municipal de Cultura com membros da administração municipal, dos conselhos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, dos Sistemas Setoriais de Cultura e de representantes de associações comunitárias dos bairros para a discussão e proposição de ajustes e atualizações do Plano Municipal de Cultura.

**§2º.** As revisões serão realizadas nas Conferências de Cultura a cada 02 (dois) anos, sendo a primeira revisão 02 (dois) anos após a publicação desta Lei.

**Art. 11.** Deverão ser incorporadas, implementadas e respeitadas as metas estabelecidas pelos Planos Nacional e Estadual de Cultura, no âmbito dos municípios.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC) DE ALVORADA/RS**  
**2022-2032**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**VALTER SLAYFER**  
Vice-Prefeito Municipal

**JEFFERSON TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

**JACQUELINE NAVARRO**  
Diretora de Cultura

**BRUNO PEREIRA NUNES**

Acadêmico de Direito,  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

**JEFERSON MOURA DE MELO (MANINHO MELO)**

Consultor Independente,  
Gestor voluntário da sociedade civil.

**JOSÉ CARLOS ALVES (CARLINHOS WEISS)**

Presidente do Conselho de Políticas Culturais.

**CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS CULTURAIS****Titulares Suplentes**

|                                                                                          |                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| JOSÉ CARLOS ALVES (Carlinhos Weiss)<br>PRESIDENTE DO CMPC<br>MÚSICA                      | ROBERTO CARLOS CAMPARRA P.<br>MÚSICA                                                   |
| SAUL ALVES<br>VICE PRESIDENTE<br>AUDIOVISUAL                                             | ANDERSON ANDRADE DA SILVA<br>AUDIOVISUAL                                               |
| SAMUEL DUTRA ALVES<br>PRIMEIRO SECRETÁRIO<br>BELAS ARTES                                 | ROSMARI RODRIGUES FURKIN P.<br>BELAS ARTES                                             |
| PATRÍCIA LENS MAGNUS BROQUI<br>SEGUNDA SECRETÁRIA<br>MOVIMENTO TRADICIONALISTA           | VANESSA DE CÁSSIA DE MELLO A.<br>MOVIMENTO TRADICIONALISTA                             |
| LOARTI DA SILVA<br>ENTIDADES CARNAVALESCAS                                               | ALEX SANDRO PEREIRA<br>ENTIDADES CARNAVALESCAS                                         |
| JEFERSON JERRI DE ASSIS QUEIROZ<br>HIP-HOP                                               | ALEXANDRE ALVES<br>HIP-HOP                                                             |
| ROBERTA RIBEIRO PERELLO<br>CAPOEIRA                                                      | MATHEUS MACHADO PEREIRA<br>CAPOEIRA                                                    |
| JESSICA LEIN PRADO DA S. DUARTE<br>CULTURA AFRO                                          | CLAUDIA CARDINALI DOS SANTOS<br>CULTURA AFRO                                           |
| VERA LUCIA ALVES FRAGA DA ROSA<br>CULTURA GOSPEL                                         | FELIPE SOUZA RAMOS<br>CULTURA GOSPEL                                                   |
| MARCELO GOMES DOS SANTOS<br>DANÇA                                                        | LUIS MARCELINO ROSA SANTOS<br>DANÇA                                                    |
| JACQUELINE NAVARRO<br>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE                         | CARLA VICENTE<br>SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE                            |
| MARIA ENAURA M. TAVARES<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                              | LUCIANE R. MARQUES PEREIRA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |
| RENATO WUNDER<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                | KÁTIA JANAÍNA GONÇALVES E.<br>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| TAIANE DE OLIVEIRA FERNANDES<br>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                    | SANDRO LUIS RIBEIRO<br>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE                           |
| EVERSON MACHADO K<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                     | RENATO MAYER<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                                        |
| CARINA O. SOARES<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS | ENDYEL COSTA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS   |

**AGRADECIMENTOS**

Agradecemos a toda classe da cadeira produtiva da cultura, entidades, associações, ONG's, pessoas físicas da sociedade civil, agentes de cultura, produtores, representantes públicos do legislativo e executivo que estiveram presentes em todo o processo ou em algum momento da fazedura deste Plano Municipal de Cultura. Algo tão importante para nossas vidas em sociedade. Em nossos encontros, pudemos discutir, debater sobre nossas necessidades e desejos quanto a economia da cultura, economia criativa, políticas culturais, anseios e lutas em comum. Portanto é mérito de todos os envolvidos o teor deste documento que segue abaixo.

**SUMÁRIO**

1. APRESENTAÇÃO...06
2. ASPECTOS HISTÓRICOS E PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA...07
3. BREVE HISTÓRICO CULTURAL E DA POLÍTICA PÚBLICA DE ALVORADA...08
4. DIRETRIZES...08
5. METODOLOGIA APLICADA PARA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALVORADA...09
6. OBJETIVOS DO PLANO DE CULTURA...09
  - 6.1. Objetivos Gerais...09
  - 6.2. Objetivos Específicos...10
  - 6.3. Como está organizada as três dimensões da cultura nacionalmente...10
7. DIAGNÓSTICO POR SEGMENTO CULTURAL...11
  - 7.1. Cultura Afro...11
  - 7.2. Literatura...12
  - 7.3. Capoeira...12
  - 7.4. Carnaval...12
  - 7.5. Música...13
  - 7.6. Audiovisual...14
  - 7.7. Movimento Tradicionalista...14
  - 7.8. Cultura Hip Hop...15
  - 7.9. Artes Plásticas...15
  - 7.10. Teatro...15
  - 7.11. Gospel...15

|                                                      |           |
|------------------------------------------------------|-----------|
| <b>7.12. Dança...</b>                                | <b>16</b> |
| <b>7.13. Diagnóstico geral relatorial...</b>         | <b>17</b> |
| <b>7.14. Finanças, receita na área da cultura...</b> | <b>20</b> |
| <b>8. METAS E PLANO DE AÇÃO...</b>                   | <b>20</b> |
| <b>9. ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO...</b>            | <b>27</b> |
| <b>10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO...</b>   | <b>28</b> |
| <b>11. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO...</b>   | <b>28</b> |
| <b>12. DISPOSIÇÕES FINAIS...</b>                     | <b>28</b> |
| <b>12.1. Compromisso...</b>                          | <b>29</b> |
| <b>13. REFERÊNCIAS...</b>                            | <b>30</b> |

## 1. APRESENTAÇÃO

*“Para sociologia, cultura é tudo aquilo que resulta da criação humana. Não existe cultura superior ou inferior, melhor ou pior, mas sim culturas diferentes.” (Orson Camargo. Colaborador Brasil Escola).*

É possível pensar em uma gestão pública sem pensar no desenvolvimento cultural? É possível pensar na cultura como algo apenas simbólico? Ou desconsiderar a economia da cultura e economia criativa? E qual o papel do Estado para com a cultura?

A Constituição Federal do Brasil de 1988 assegura: “O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais” (BRASIL, 1988, art. 215).

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) é baseado nas experiências de outros sistemas nacionais de articulação de políticas públicas, em especial, o Sistema Único de Saúde (SUS). Dentre as semelhanças entre os dois sistemas, estão os princípios e as diretrizes, a divisão de atribuições e responsabilidades entre os entes da Federação, o repasse de recursos e a criação de instâncias de controle social.

Apesar de a primeira referência Sistema nacional de Cultura ter ocorrido em 12 de fevereiro de 1968, na primeira reunião nacional dos conselhos de cultura, o arcabouço legal do sistema apresenta, como principal expressão, a Emenda Constitucional nº 71/2012, que acrescenta o art. 216-A a Constituição Federal para instituir o SNC. A aprovação dessa emenda, em 2012, foi um importante passo no sentido da institucionalização do sistema. Assim, os elementos que formam o SNC são: Ministério da Cultura; Conselho nacional da Política Cultural; Fundo Nacional de Cultura; Comissão Intergestores Biparte; Programa de Formação na Área Cultural; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; Sistema Setoriais de Cultura; Plano nacional de Cultura; e Conferência nacional de Cultura; A partir disso, estendeu-se formalmente, para os Estados e Municípios, a responsabilidade de elaborar seus sistemas.

O Plano Municipal de Cultura de Alvorada busca definir as políticas públicas de longo prazo que garantam a proteção e promoção do patrimônio, dos direitos culturais e da cultura em todo o município, o acesso à produção e à apropriação da cultura, à valorização da cultura como instrumento de desenvolvimento socioeconômico, o estabelecimento de um sistema público e participativo de gestão e o acompanhamento e avaliação das políticas culturais. Para isso o município conta com um órgão específico para cultura que está sempre em processo de qualificação.

A adesão ao Sistema Nacional de Cultura ocorreu em 2013, seguida em 2014 de conferências municipais de cultura onde foi compartilhado amplamente com a sociedade civil, e então criada e aprovada a Lei Municipal 2.827/2014 de Alvorada RS; uma lei ampla que discorre sobre todos os dispositivos do Sistema Municipal de Cultura: CMPC-Conselho Municipal de Políticas Culturais, PMC-Plano Municipal de Cultura, FMC-Fundo Municipal de Cultura, SMIIC - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, PROMFAC - Programa Municipal de Formação na área da cultura e ferramentas de comunicação e participação da sociedade civil e da cadeia produtiva da cultura, através dos Fóruns por setoriais de cultura e as Conferências Municipais de Cultura.

## 2. ASPECTOS HISTÓRICOS E PERFIL SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA

A cidade de Alvorada nasceu como Distrito de Viamão, com a denominação Passo do Feijó, através da lei nº216, de 22 de setembro de 1952. Aprovada pela Câmara, a Lei foi promulgada e sancionada pelo então prefeito de Viamão, Tenente Coronel Ponçalino Cardoso da Silva. Em 17 de setembro de 1965, a Lei Estadual nº 5.026, garantiu a emancipação política do Passo do Feijó, que passou a chamar-se Alvorada.

O nome sugerido por um integrante da Comissão Pró-Emancipação, teve inspiração em dois fatores: a alvorada do povo, que acorda às primeiras horas da manhã e parte para o trabalho, e o Palácio da Alvorada, o grande destaque na então nova capital do País, Brasília, inaugurada em 1960.

A cidade de Alvorada, que integra a Região Metropolitana de Porto Alegre, vive um momento que aponta um futuro de prosperidade econômica e social. Os impactos da mudança da política econômica dos últimos 10 anos no Brasil, está alterando o perfil socioeconômico da cidade, com a ampliação de investimentos em educação, saúde, segurança, meio ambiente e infraestrutura. O município, com 71 km de extensão territorial, faz divisa com Cachoeirinha, Porto Alegre, Viamão e Gravataí. Mais de 200 mil pessoas tornam Alvorada uma das cidades mais populosas da região, com um grande potencial para o desenvolvimento econômico, seja pela sua localização que favorece a logística para empreendimentos industriais, seja pelo crescente potencial aquisitivo de sua população que ingressa em novos patamares de consumo favorecendo a expansão do comércio e serviços.

### Características Gerais:

População – 212.352 habitantes.

Território – 71.700 Km²

Bioma: Pampa

Fonte IBGE 2021

### Educação:

Escolas Municipais – 28

Escolas Estaduais – 17

Escolas Particulares – 6

Escolas de Educação Infantil – 3

Escolas de Ensino Superior – 1

Alunos na rede pública – 20 mil

#### Saúde:

Hospitais – 1

Unidades de Saúde – 19

### 3. BREVE HISTÓRICO CULTURAL E DE POLÍTICA PÚBLICA DE ALVORADA

Alvorada é um município formado por pessoas oriundas de diversas regiões do Estado do Rio Grande do Sul, uma legítima cidade de periferia de uma capital com variadas culturas coexistindo ao longo de sua história. Quantos trabalhadores e trabalhadoras de fora do estado também virem para o Rio Grande do Sul e acabaram por fixar moradia em Alvorada? Cada cidadão, cada família, um conjunto de costumes, tradições, gastronômicas, musicais, visuais, de danças e movimentos, princípios, crenças, valores distintos. Ao longo de sua jovem história, quantas culturas já tiveram seu momento de predominância e exposição na cidade? A sociedade civil já organizou inúmeras manifestações, festivais, eventos, exposições e espetáculos. Já se organizou em entidades, associações, grupos, coletivos. Em cada época, ou em cada década podemos encontrar expoentes culturais, seja movimento Rock, Carnaval, Tradicionalista, Saraus, Hip Hop, Skate, Ensaios de Rua, Literatura, Feiras do Livro, Culturas Afro, Capoeira, Violeiros, Brincadeiras de vila, enfim, uma infinidade que compõe nosso cotidiano.

Muitas dessas manifestações, eventualmente tiveram apoio direto, ou financeiro da gestão pública, muitas outras não. Estima-se que só no fim da década de oitenta foi criada a primeira Secretaria de Cultura do Município e de lá para cá com diversas combinações, junto com esporte, juventude, ou turismo etc., cada gestão fez à sua maneira, dentro das suas limitações de conhecimento, técnicas, políticas, e financeiras, algo junto à comunidade, ou para a comunidade. A memória da política cultural tão quanto a memória da evolução das culturas da cidade não tem clara uma linha temporal que nos possibilite diagnosticar com precisão nossos acertos e erros na construção de uma política cultural forte, inclusiva, democrática e econômica e socialmente.

Em 2014 com a aprovação da Lei do Sistema Municipal de Cultura de Alvorada inicia-se um processo que ultrapassa governos, que busca trazer maior organização financeira, política, e de memória, na direção de solidificar uma política pública de fato e não apenas de governos. Para isso a construção desse plano municipal de cultura, construído com a sociedade civil, para 10 anos à frente; buscando mais transparência, compromisso e profissionalismo.

#### 4. DIRETRIZES

- Reconhecimento da cultura como um agente de transformação social;
- Valorização das diversas culturas do Município de Alvorada;
- Compreensão da cultura como direito social básico, tendo o Estado como principal responsável pela garantia deste;
- Respeito à diversidade cultural, favorecendo intercâmbios e estimulando o desenvolvimento das capacidades criadoras;
- Fomento da integração dos programas, projetos e ações entre diferentes órgãos e instituições;
- Defesa do patrimônio cultural como forma de desenvolvimento econômico, produtivo e sustentável.

### 5. METODOLOGIA APLICADA PARA CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE ALVORADA

A fim de facilitar o entendimento de todos, buscando garantir participação ampla foi organizado um sistema de análise baseado em 7 dimensões na administração pública cultural, sendo elas: **1-Estruturas Físicas, 2-Recursos Humanos, 3-Legislação, 4-Finanças, 5-Comunicação, 6-Memória e Patrimônio, 7-Eventos e Políticas de Ação Direta**. Para isso, foi apresentado aos segmentos culturais um documento contendo um questionário fazendo duas perguntas: **Como você vê hoje? e como deseja que seja em 10 anos?** Para cada uma das 7 dimensões de análise, as mesmas duas perguntas. Primeiro em uma grande conferência municipal de cultura com todos segmentos e interessados, onde se conversou sobre a importância do Sistema Nacional, Estadual e Municipal de cultura para o município. Nessa conferência foi apresentada a proposta metodológica para construção do plano de forma coletiva, e agendada os Fóruns por Setoriais de Cultura. Depois foi realizado o encontro dos Fóruns, antes mesmo já foi distribuído o questionário e informações de forma online e também de forma impressa, garantindo que chegasse a todos os interessados e que tivessem tempo para ler, pensar e construir com seus segmentos.

Todas as etapas foram divulgadas amplamente pela prefeitura através da Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude, e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais que acompanhou todo o processo através de um GT - Grupo de Trabalho composto por pessoas do conselho e agentes de cultura voluntários interessados que doaram seu tempo e conhecimento.

Os documentos produzidos pelos segmentos nesse processo foram recolhidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, digitados no capítulo diagnósticos por segmentos no Plano Municipal de Cultura, digitalizados e agrupados. Depois foram apreciados pelo Secretário de Cultura, Consultoria Independente e voluntária, o GT- Grupo de Trabalho e Conselho Municipal de Políticas Culturais. A partir desses documentos e dos debates dos encontros foi gerado, diagnósticos, propostas, prioridades, metas e diretrizes, culminando na composição do Plano Municipal de Cultura.

### 6. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (PMC)

#### 6.1. OBJETIVOS GERAIS

O Plano Municipal de Cultura (PMC) tem como objetivo macro o planejamento e a implementação de políticas de curto, médio e longo prazo para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira. Seguindo as diretrizes do Sistema Nacional de Cultura (SNC), o art. 216-A da Constituição Federal, e o Plano Nacional de Cultura (PNC), Lei n.º 12.343, de dezembro de 2010, que institui aos estados e municípios a criação de um Sistema Municipal de Cultura com; FMC - Fundo Municipal de Cultura, CMPC - Conselho Municipal de Políticas culturais, SMIIC-Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, PROMFAC- Programa Municipal de Formação na área da cultura, e de um PMC-Plano Municipal de Cultura, Fóruns por setoriais de cultura, e conferências de cultura. Foram discutidos temas como economia da cultura e as novas tecnologias; infraestrutura cultural; cultura e sustentabilidade; cidadania, diversidade e participação; políticas culturais e capacitação; preservação e salvaguarda da memória e do patrimônio cultural tangível e intangível. O **Plano Municipal de Cultura** serve para organizar de forma estratégica, a execução de políticas públicas dedicadas à cultura, por um período de 10 (Dez) anos, sendo mecanismo fundamental para a consolidação do **Sistema Municipal de Cultura**. Construído em um processo democrático, o plano significa a consolidação do comprometimento político entre o poder do estado organizado na gestão pública, a cadeia produtiva da cultura e sociedade civil no campo da cultura; constituindo-se em um instrumento fundamental no processo de institucionalização de políticas públicas fortes.

#### 6.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Reconhecimento e valorização da diversidade cultural, étnica e regional;
- Proteção e promoção do patrimônio histórico e cultural, material e imaterial;
- Valorização e difusão das expressões artísticas e dos bens culturais;
- Promoção do direito à memória, criando políticas de acesso público através de museus, bibliotecas, arquivos, coleções e outros meios;
- Universalização do acesso à arte;
- Estímulo do pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos, artísticos, culturais e ambientais;
- Fomento da cultura de forma ampla, por meio de promoção e difusão, da realização de editais anuais e seleções públicas para o estímulo e projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes artísticos e culturais, da adoção de subsídios econômicos, da implantação regulada de fundos públicos e privados, entre outros incentivos;
- Proteção e promoção da diversidade cultural, da criação artística e suas manifestações e das expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território municipal e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;
- Estímulo à cultura sustentável;
- Definir as políticas públicas que efetivem o exercício do direito constitucional à cultura;

### 6.3. COMO ESTÁ ORGANIZADA AS TRÊS DIMENSÕES DA CULTURA NACIONALMENTE

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Alvorada vincula-se às orientações do Plano Nacional de Cultura e às disposições legais que ligam à cultura as dimensões constitutivas, as quais articulam tanto a questão humana (coletiva, imaterial, social), quando a material (economia e sustentabilidade nos âmbitos ambiental e financeiro). Nesse sentido, este plano se pauta no entendimento da cultura a partir de três dimensões intrinsecamente articuladas e articuladoras, quais sejam, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

**DIMENSÃO SIMBÓLICA:** A dimensão simbólica pauta-se na produção de símbolos, marcas, emblemas, etc., de cada cultura em particular. A produção simbólica, por sua vez, se manifesta através de múltiplas práticas culturais, as quais são disseminadas no cotidiano. Esta dimensão considera a cultura como uma forma de produção humana, dinâmica e significativa para seus membros que, ao vivenciarem a mesma, mas que também a estão atualizando, a ressignificam e a transformam. Portanto, compreende-se a cultura como plural, multifacetada e viva. A dimensão simbólica, conforme dados do site do Ministério da Cultura (MinC), trata da constituição histórica e referencial de “ídiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, criações tecnológicas e arquitetônicas, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc”.

**DIMENSÃO CIDADÃ:** Encadeados à dimensão simbólica, estão o entendimento e a vivência da cultura como prática cidadã, como direito elementar de todo cidadão, isto é, dos munícipes, dos membros da comunidade política local com direitos e deveres civis, políticos e sociais inerentes à participação. A cidadania, por sua vez, envolve toda prática de reivindicação, como a defesa do interesse da coletividade, a organização de associações, a luta pela qualidade de vida, pela cultura, pelo ambiente, etc. Portanto, implica agência, aprendizado e envolvimento constantes. Nesse processo destaque-se a cultura como elemento de entendimento comum, de conhecimento e de interpretação da realidade. Assim, a dimensão cidadã tem de derivar da participação ativa e consciente na vida cultural, “criando e tendo mais acesso aos livros, aos espetáculos de dança, ao teatro e ao circo, às exposições de artes visuais, aos filmes nacionais, às apresentações musicais, às expressões da cultura popular, aos acervos dos museus, dentre outros”.

**DIMENSÃO ECONÔMICA:** Deve-se considerar que a cultura tem que ser pensada como vetor econômico dos agentes (produtores e consumidores) dos bens simbólico-culturais. Nesse sentido, a manutenção dos bens significativos aos grupos sociais, a garantia de sua reprodução geracional, a dinâmica simbólica tem de ser pensada em termos de viabilidade econômica aos envolvidos em sua produção/reprodução. Assim, o pensar a cultura deve abranger o aspecto que torna possível que as práticas culturais tenham condições de existência material, pautadas em uma perspectiva de desenvolvimento justo e sustentável.

## 7. DIAGNÓSTICO POR SEGMENTO CULTURAL

### 7.1. CULTURA AFRO

Alvorada é conhecida como o Município que tem mais casas de religião Afro no Brasil, tornando-se assim uma referência nacional com base nesse dado, será necessário um olhar mais atento a criação de mais locais de acesso cultural afro nas comunidades, com mais profissionais específicos para cada segmento cultural, fazendo com que as leis estejam mais alinhadas de acordo com as demandas, oportunizando e facilitando o acesso ao mercado de trabalho e direitos entre os povos de terreiros.

É necessária a transparência em relação ao destino de recursos para os projetos. As políticas culturais devem ser ampliadas, tendo em vista a valorização de projetos sociais que realizam o trabalho de ponta dentro das comunidades. Também é necessário reforçar a comunicação para além das redes sociais e mecanismos digitais por ainda ser um acesso desigual à comunidade afro. O patrimônio cultural material e imaterial deve ser valorizado, bem como as estruturas existentes no município e também aos espaços destinados à preservação da memória cultural afro, com mais potencialidades para a cultura dentro do nosso município.

### 7.2. LITERATURA

O município conta com uma Biblioteca Pública, denominada Biblioteca Municipal Luís Fernando Veríssimo. Para os próximos 10 (dez) anos o segmento espera ampliar espaços mais consolidados para visibilidade de produção literária através do financiamento das publicações, e que as leis possam propiciar a praticidade para garantir aos agentes culturais e a sociedade civil um acesso amplo a cultura literária, e que os recursos sejam aplicados e empregados de forma democrática e participativa, para que haja uma ampliação das atividades aos espaços já existentes, para que um maior número de pessoas tenham acesso aos eventos com a finalidade de divulgar sua arte como em escolas, feiras do livro dentre outros eventos culturais literários, fazendo com que Alvorada seja lembrada por sua memória e patrimônio cultural.

Faz-se necessário uma assessoria aos agentes culturais, como na questão burocrática, para que sejam discutidas de forma ampla e democrática as questões culturais contemplando todos os segmentos, para que a cultura local seja levada adiante.

### 7.3. CAPOEIRA

Importantes manifestações culturais se desenvolvem no município através das rodas de capoeira organizadas por grupos reunidos em espaços públicos para mostrarem suas artes. Espaços esses que ainda não contemplam todas as áreas do município Alvoradense, faz-se necessário à criação

de espaços em todos os espaços em todos os bairros do município, como por exemplo, a criação de um auditório municipal para palestrantes, eventos e oficinas em geral.

Para um melhor trabalho dentro do setor, a Lei 2.697 de 21 de outubro de 2013 deve ser cumprida, para que os artistas do setor tenham orçamentos e espaço para divulgação de trabalhos, e que o orçamento do setor cultural seja destinado a quem de fato faça cultura no município, e que haja uma comunicação clara e direta com os representantes culturais. Outro desejo é que a capoeira seja contemplada dentro da memória e patrimônio cultural do município, através de políticas públicas destinadas aos setores culturais.

#### 7.4. CARNAVAL

O carnaval é considerado a maior festa popular do mundo, e possui uma grande representatividade dentro do município.

Atualmente o segmento carnavalesco não possui espaço para o desenvolvimento de oficinas juntamente com a comunidade. Faz-se necessário a criação de um espaço para o desenvolvimento das atividades com barracões, para montagens de carros alegóricos e confecções de fantasias carnavalescas, também pista de eventos para muambas, ensaios técnicos e desfiles oficiais das escolas de samba.

Outro desejo do segmento é que deveria existir uma lei municipal que possa amparar os segmentos com verbas específicas para que possam ser desenvolvidas atividades que também garantam a realização anual do evento, e também um espaço para acervo do carnaval. Outro ponto é que a Secretaria de Cultura seja participativa nas atividades do carnaval, bem como, nos eventos das escolas de samba, quanto a escolhas das cortes, amostras de samba, nos enredos e principalmente nos desfiles oficiais do carnaval.

#### 7.5. MÚSICA

A difusão da música sempre repercutiu em nosso município, a música salienta-se pelo segmento para a gestão do plano de cultura nos próximos 10 (dez) anos. O município conta com diversos grupos musicais e bandas de diferentes estilos, alguns com músicas autorais e CDs gravados.

A cidade mantém a tradição de gerar um grande número de grupos e bandas, apresentando bons músicos e uma produção autoral crescente, com raízes fortes na música, Alvorada mantém constante o movimento musical no município.

O desejo do segmento para o plano de cultura é a criação de espaços para um teatro municipal e um anfiteatro aberto ao ar livre na Lagoa do Cocão. A cadeia produtiva da música depende de algumas coisas: músico com sua criação ou interpretação, dos produtores musicais com estúdios de gravação para registrar e produzir essa música, de distribuição para levar essa música para o público e os shows e concertos presenciais junto ao público. E claro o estudo, a ciência sobre esse processo que nem todo músico conhece, sabe como agir.

Compreendendo isso, fica a pergunta: o que Alvorada oferece para essa cadeia econômica da música? Não existe estúdio público, não há espaços estruturados, nem sustentável, nem linhas de recursos para investimento e fomento. Quais os palcos públicos temos? Palco do Ginásio, palco da Praça central, palco anfiteatro da Praça Central perto da Pista de Skate, ... Esses espaços não estão preparados com recursos de som e luz por exemplo nem para receber equipamentos. O CEU das ARTES que faz parte de um programa federal nunca foi entregue para o uso da população. Nele tem um Cineteatro para 48 lugares equipado com som e luz. No CEU tem um terraço capaz de apresentar shows e espetáculos.

Não temos técnicos na gestão pública na Secretaria capacitados para pensar essas questões, e buscar alternativas. Entendemos que é importante em algum momento abrir concursos públicos para profissionais da Economia da Cultura específicos para a secretaria da cultura.

Entendemos também que é preciso fortalecer o Sistema Municipal de Cultura e todas as suas ferramentas. Precisamos do Fundo Municipal de Cultura funcionando e gerando recursos para investir em todas as áreas da cultura. Acreditamos que há muitas reivindicações iguais entre os segmentos.

E buscamos um PROMFAC com cursos, workshops de formação e educação cultural e musical todos os semestres.

#### 7.6. AUDIOVISUAL

No município de Alvorada de forma independente ou em parceria com entidades culturais possuem inúmeras peças audiovisuais, como filmagens de longa-metragem, curtas e documentários, abertos à comunidade.

O desejo do segmento para o plano de cultura, não necessitaria de novos espaços no município, mas sim de melhores estruturas em espaços já existentes, onde estes espaços de realização, como escolas, espaços públicos abertos e esportivos possam receber as estruturas para a realização de apresentação a comunidade.

Editais públicos para produções audiovisuais, e para oferta de circuitos de cinema e das produções pela cidade e representar fora da cidade também. O Município também se destaca no setor do áudio, através de importantes estúdios e produtoras ligadas principalmente a cadeia produtiva de música regional, com alguns dos excelentes e renomados técnicos de áudios tanto na área de eventos ao vivo, como no setor de estúdio, quanto na mixagem e masterização de CDs, DVDs e Filmes Publicitários, ficção e documentários.

A cidade também possui pequenas e grandes empresas de sonorização e iluminação e os representantes do setor lamentam a maneira como o áudio é tratado, principalmente nos eventos sociais promovidos por diversas secretarias da gestão municipal que sejam sonorizados de forma amadora com equipamentos improvisados e por pessoas não qualificadas para a prestação desse serviço.

Assim sendo, o segmento AUDIOVISUAL tem como metas:

- Criação de uma plataforma Streaming de Produção Audiovisual com produtos produzidos e rodados dentro do município com produtores locais;
- Criação de um evento do setor;
- Profissionalizar os entes que promovem a arte e a cultura amadora e popular, oferecendo a eles curso com os profissionais já cadastrados na cidade que já atuam na área.
- Estabelecer que a mão de obra sendo técnica e assistente seja no mínimo 70% local nos eventos realizados em âmbito geral na cidade.

#### 7.7. MOVIMENTO TRADICIONALISTA

A cultura tradicionalista gaúcha, é difundida por meio de diferentes entidades culturais com sede no Município de Alvorada, e representadas pela Associação Tradicionalista do Município, que promovem projetos e eventos para salvaguardar e divulgar a cultura gaúcha em âmbito municipal, estadual e federal e internacional, desenvolvendo atividades para preservar a dança e a música.

Anualmente a cidade juntamente com a associação tradicionalista campeira e com parceria de CTGs, Alvorada promove os Festejos Farroupilha, trabalhando com a cultura gaúcha juntamente com a comunidade.

Para um melhor trabalho dentro do setor, o desejo do segmento é a qualificação de agentes e produtores qualificados, para que possam suprir as necessidades do tradicionalismo.

É importante políticas culturais que integrem os CTG's, de forma democrática, afinal os centros de tradições acolhem e hospedam várias linguagens culturais, música, dança, vestimenta, gastronomia, história, memória e patrimônio tangível e intangível.

## 7.8. CULTURA HIP HOP

Importantes manifestações da cultura popular se desenvolvem através da cultura hip hop, que acontecem com frequência em Alvorada através de eventos culturais.

Esses eventos têm por objetivo reunir pessoas envolvidas em todo tipo de manifestação da cultura hip hop, e inserir as experiências internacionais. Desejamos que o dia Municipal do Hip Hop seja sempre realizado e que a cada ano melhore de qualidade, com eventos, feiras, exposições, oficinas dos 4 elementos. Sempre serem chamados para as discussões das políticas culturais para todos.

## 7.9. ARTES PLÁSTICAS

Para delinear o cenário das artes plásticas em Alvorada é preciso considerar a rede de relações estabelecida entre artista/obra/público permeada pelo mercado, classe artística, pela crítica e pela academia.

Com relação aos espaços existentes no município, o segmento vê que os espaços públicos atualmente suprem as atividades a serem desenvolvidas pela classe como escolas, praças entre outros.

## 7.10. TEATRO

A partir das reuniões das conferências, fóruns e questionários aplicados, diagnóstico o segmento gostaria para o decênio mais qualidade e incentivo aos artistas, com um espaço de artes cênicas com palco de teatro, e também que haja um suporte técnico da Secretaria de Cultura que estejam preparados para a execução de atividades na área. outro desejo do segmento é que as Leis estejam voltadas para os artistas. na parte orçamentária, é que as finanças sejam distribuídas de forma igualitária, no qual os artistas tenham a mesma distribuição.

Por fim, que os incentivos aos talentos locais para que alunos das escolas municipais possam ter acesso a peças de teatro, como aulas.

## 7.11. GOSPEL

A partir das reuniões das conferências, fóruns e questionários aplicados, diagnóstico o segmento gostaria para os próximos 10 anos uma legislação que proteja os artistas locais. outro ponto é que a Prefeitura Municipal de Alvorada anualmente promova eventos com mais frequência para o segmento como festivais, circuitos de músicas e vigílias públicas, e também que seja criado um museu da Cultura Alvoradense e um Teatro Municipal para que todas as expressões culturais possam ter uso de forma democrática.

## 7.12. DANÇA

A partir das reuniões das conferências, fóruns e questionários aplicados, diagnóstico o segmento gostaria para os próximos 10 anos a Ampliação de espaços culturais na cidade, com acessibilidade para todas as formas de arte, espaço destinado à produção e fomento da cena cultural da cidade, com auditório, salas para oficinas e espaço para exposições, etc., espaços públicos adequados para eventos do segmento da dança de médio e grande porte. Parceria público/privada para o fomento da dança e da cultura em geral. Concha acústica adequada na Praça Central. Maior acesso para que parceria como e associações ONGs na cidade poderiam facilitar o acesso a apresentações de projetos em Bairro a Bairro. Mostras de dança nos espaços públicos com apoio da Prefeitura Municipal, e também que o Ginásio Municipal Tancredo Neves fosse mais usado para mais evento em incentivo a dança.

Outro ponto são as oficinas de dança nos bairros, com ações de educação e cultura e convênios para a realização. Elaboração de calendário anual dos eventos de dança para fins de melhorar a questão da divulgação dos eventos, dando uma visão mais social da dança. Oficinas de dança nos bairros, com ações de educação e cultura e convênios para realização. Elaboração de Leis municipais com maior acesso de incentivo à cultura. Criar condições para o público carente tenham maior acesso à dança.

Nossas intenções como dançarinos, professores de dança, coreógrafos, etc. E que Alvorada se desenvolva em nossa área o mais rápido possível, não em dez anos, mas num espaço tempo menor, pois isto é possível, basta ter força de vontade e comprometimento dos órgãos públicos, verbas públicas para a área da cultura ampliadas e melhor usadas, sendo consultadas (os) artistas da área, bailarinos, coreógrafos, bailarinos e professores para um para um melhor uso dessas verbas públicas dentro de nossa área.

A valorização dos artistas locais em eventos públicos dentro de nossa área também é algo que almejamos não que se devam ter intercâmbios com artistas de fora da cidade, mas em primeiro lugar a valorização dos artistas da dança alvoradense dentro de Alvorada.

Outro desejo do segmento é quanto às leis na área da cultura em nossa cidade, pois gostaríamos muito que houvesse mais leis, e que fossem ampliadas e multiplicadas, contudo, melhor divulgada, inclusive para que todos os artistas não só da dança, mas aos artistas em geral do município, não qual estes possam ter maior acesso as informações quanto as leis existentes. Outro ponto que fossem dados cursos e workshops de elaboração de projetos realizados pela Secretaria de Cultura, para que nós artista passamos saber a forma correta de elaborar nossos projetos não só para concorrer à verba em nível Municipal, como Estadual e Federal.

Por fim, no que se refere à parte de comunicação, salientamos que ela até existe, mas pode ser ampliada, aumentada e acontecer de forma ainda mais transparente, pois se faz necessário que todos os artistas dos mais diversos segmentos tenham um maior acesso a agenda anual de eventos culturais oficiais da cidade e que haja uma distribuição mais igualitária em relação aos convites para as participações nos mais distintos eventos.

Dessa forma não privilegiando nenhum grupo, estilo ou segmento específico dando oportunidade de forma igualitária a que todos possam mostrar sua arte e talento. É importante que os eventos sejam mais divulgados em jornais, redes sociais, etc. Outro ponto, é que se hajam convites para os

artistas de forma igual e equilibrada, não se privilegiando grupos específicos ou companhias de dança específicas, e sim uma comunicação igualitária para todos, e mesmo que não se possa convidar a todos ao mesmo tempo, que se faça um revezamento justo.

### 7.13. Diagnóstico geral relatorial

A partir das reuniões das conferências, fóruns e questionários aplicados, diagnóstico da consultoria e da gestão cultural do município, mapeamos observações e reivindicações comuns a todos, segue abaixo pontos e propostas de cada uma das 7 dimensões analisadas:

**Espaços Físicos** - estruturas para apresentações e incubação de projetos culturais de educação e fomento.

- PRAÇA CEU das ARTES - Diagnosticar os problemas, buscar soluções, terminar, inaugurar e entregar a comunidade, como é o objetivo da sua criação.
- Encontrar o local para a funcionar a Gestão Cultural que não seja o Ginásio Municipal.
- Garantir a Manutenção das Praças Públicas e em fazer melhorias pontuais pensando nas artes e culturas, sempre que possível. Sendo possível com parcerias público privadas, com contrapartidas e visibilidades de patrocínios por exemplo.
- Pensar as Escolas Municipais como Pontos de Referência para políticas Culturais. Em parceria com Secretaria Municipal de Educação.

**Recursos Humanos** - pessoas necessárias para criar e operar a política pública cultural.

- Priorizar quadros técnicos, identificados e comprometidos com projeto público para a cultura. *(Com orçamento baixo, é necessário profissionais acima da média).*
- Fazer parcerias com instituições para obter estagiários de nível Médio ou Superior para áreas técnicas.
- Abrir concurso público específico para administração em economia da cultura, cargo técnico alocado na secretaria de cultura, capaz de, independente de governos, manter memória administrativa e financeira da política cultural.
- Qualificar os profissionais para trabalharem com gestão cultural, com parcerias com instituições de ensino articulados com P.R.O.M.F.A.C - Programa Municipal de Formação na área da Cultura. Que é parte do Sistema Municipal de Cultura.

### Legislação da área cultural

- Reforma e Modernização das leis da área da cultura ou que entrelaçam na área ou pela área.
- Fortalecer e aplicar na prática, o Sistema Municipal de Cultura garantindo uma administração mais transparente e eficiente.
- Colocar em funcionamento o Fundo Municipal de Cultura
- Legislação que defenda investimento público em profissionais da cultura da cidade de Alvorada.

### Finanças, receita na área da cultura

- Instalar de vez o **FUNDO MUNICIPAL de CULTURA** previsto na LEI Nº 2.827, DE 11/11/2014 do SMC - Sistema Municipal de Cultura. Criar um estatuto para o fundo que também flexibilize para captar de várias fontes públicas e privadas. Segundo a própria Lei do SMC, o CMPC Conselho Municipal de Políticas Culturais deve fazer junto a gestão pública, esse estatuto e coordenar a saída de verbas do fundo.
- Definir um percentual do orçamento público por lei para cultura. Sugestão que seja no mínimo 1%.
- Criar rubrica na peça orçamentária para Fundo Municipal de Cultura
- Criar rubrica na peça orçamentária para o PROMFAC - Programa de Formação na Área da Cultura.
- Propor ações políticas que contribuam com a Geração **de Renda** para Cadeia Produtiva da Cultura.
- Informar de forma mais transparente e publicizar o valor de recurso disponível para a cultura anualmente.
- Através da economia solidária buscar a criação de uma rede auto sustentável para produção cultural na cidade
- Pensar que todos os gastos com cultura realizados por outras secretarias de governo, também estão investindo em cultura, e por isso podemos ter uma curadoria da própria secretaria de cultura.

### Comunicação

- Criar um Espaço da Cultura online - Canal multi-linguagens, para comunicação direta com a comunidade.
- Fóruns por Setores da cadeia produtiva da cultura.
- Conferências Municipais de Cultura - integrando as produções dos Fóruns

### Memória e Patrimônio

- Memória é o que nos falta, queremos olhar para os que vieram antes e dar reverência.
- Tombar como Patrimônio Cultural Intangível culturas como a do Pradinho, assim como já foi feito com a dança Cortadinho, típica de Alvorada, existem outras manifestações a serem mapeadas e protegidas.
- Mapear personalidades históricas da Cultura de Alvorada - dar registro e visibilidade.
- Criar um espaço online onde possamos ter, ao menos de forma virtual, um lugar onde armazenar as memórias de nossas culturas e acontecimentos relevantes.

### Eventos e Políticas de ação direta

**Apoiar a realização de eventos e políticas públicas.**

**Baile Municipal Popular** - no **Aniversário da Cidade** - Popular e Público na Lagoa do Cocão ou na praça. Simples, mas aberto a todos. Talvez mude a data do baile para acontecer após o acampamento farroupilha, para ter o seu momento, com outras características culturais mais diversas.

Festivais ou Mostras de Artes - Multi-linguagens - é uma forma de unir os segmentos em pró de um evento agregar públicos diferentes e fortalecer. Apoiar Festivais e Mostras independentes das comunidades em todas as regiões.

Apoiar eventos ligados a Cultura Gastronômica e espaços de lazer e entretenimento privados e comunitários de interesse público.

**Organizar uma REDE de Bibliotecas pública e comunitárias** - através da Biblioteca Municipal Luís Fernando Veríssimo com as diversas bibliotecas comunitárias existentes, bem como as salas de leituras e bibliotecas das escolas municipais.

**Criar a Sala da Economia da Cultura e do Agente Cultural** - Um local onde tenham computadores, internet, e onde se façam pequenos cursos de formação de áreas afins. Como elaborar projetos, como pensar a contabilidade, fazer análise de contextos etc...

**Observatório de Editais/Recursos** para projetos socioculturais - estratégia para observar, mapear todas as fontes de recursos possíveis. E comunicar aos Agentes de Cultura, Entidades e interessados em submeter projetos de cultura.

**Concha Acústica Anfiteatro da Praça da 48** (é algo simples de ser feito, com materiais básicos como concreto, pedra. Uma parede de pedras atrás do palco do Anfiteatro e cobertura básica de telhamento. (é onde acontece o ensaio de RUA) há quase 30 anos. E não tem nem tomada de energia perto, hoje em dia.

**Organizar um Calendário geral e anual** de eventos municipais- real e exequível, planejando melhor, otimizando as forças de todas as secretarias municipais.

Efetivar o **P.R.O.M.F.A.C** - Programa Municipal de Formação na área da Cultura. Que é parte do Sistema Municipal de Cultura. Capaz de formar e qualificar os profissionais de gestão da cultura, e Agentes de Cultura da comunidade. Operando em todas as áreas de formação, produção, projetos, oficinas de arte direta para comunidade.

Construir com sociedade, o **PMC - Plano Municipal de Cultura** para 10 anos. Através dos fóruns por setoriais e das Conferências Municipais de Cultural

#### 7.14. Finanças, receita na área da cultura

Pensar que todo o investimento em cultura seja na contratação de um artista, ou promoção de um evento, feito por qualquer secretaria do governo que seja, deve passar antes pela orientação da secretaria de cultura. A secretaria de cultura pode criar um regulamento de como investir em cultura, baseado na Lei 2.827 - 2014 do Sistema Municipal de Cultura e demais leis que protejam a cadeia produtiva cultural. Sempre em parceria com o CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais.

### 8. METAS E PLANO DE AÇÃO

| DIMENSÕES DE ANÁLISE              | META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RESPONSÁVEL                                                                                                                                                  | PRAZO                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                   | Construir com a sociedade, o <b>PMC - Plano Municipal de Cultura</b> para os 10 anos.                                                                                                                                                                                                                                                   | Reuniões bimestrais CMPC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>CMPC E SECRETARIA DE CULTURA</b>                                                                                                                          | Permanente.                                                                                                                                                                                |
| <b>ESPAÇOS FÍSICOS ESTRUTURAS</b> | <b>PRAÇA CEU das ARTES</b> - Diagnosticar os problemas, buscar soluções, terminar, inaugurar e entregar a comunidade, como é o objetivo da sua criação.                                                                                                                                                                                 | Acompanhar o processo, cobrar relatórios atualizados e participar ativamente na busca de soluções.                                                                                                                                                                                                                                                     | Secretaria Municipal de Cultura e CMPC, Conselho Municipal de Políticas Culturais.                                                                           | 12 meses                                                                                                                                                                                   |
|                                   | Pensar as Escolas Municipais como <b>Pontos de Referência para políticas Culturais</b> . Em parceria com Secretaria Municipal de Educação                                                                                                                                                                                               | Reunir com Secretaria Municipal de Educação, apresentar propostas, construir junto programas de políticas culturais junto à rede de ensino.                                                                                                                                                                                                            | Secretaria Municipal de Cultura.                                                                                                                             | Permanente.                                                                                                                                                                                |
|                                   | <b>Qualificar com Concha Acústica o Anfiteatro da Praça da 48</b> (é algo simples de ser feito, com materiais básicos como concreto, pedra. Uma parede de pedras atrás do palco do Anfiteatro e cobertura básica de telhamento. (é onde acontece o ensaio de RUA) há quase 30 anos. E não tem nem tomada de energia perto, hoje em dia. | Acompanhar ativamente a execução de emendas parlamentares e projetos de revitalização da praça da 48. Reuniões, e se preciso articular parcerias público privadas para atingir o objetivo.                                                                                                                                                             | Secretaria Municipal de Cultura.                                                                                                                             | 12 meses.                                                                                                                                                                                  |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>           | Abrir concurso público com vaga específica para economia da cultura, para a secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                                                                                                                            | Articular com Secretaria Municipal de Administração através de reuniões, e planejamento estratégico.                                                                                                                                                                                                                                                   | Secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                             | Entre 12 e 24 meses.                                                                                                                                                                       |
|                                   | Priorizar profissionais CC's com capacidade e motivação para política cultural.                                                                                                                                                                                                                                                         | Participar ativamente das escolhas de nomes e indicações para os cargos de confiança.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Secretaria Municipal de Cultura.                                                                                                                             | Permanente.                                                                                                                                                                                |
|                                   | Capacitar os profissionais não técnicos em cultura para gestão pública cultural.                                                                                                                                                                                                                                                        | Estimular o estudo, garantir horários por mês para formação constante da equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                             | Permanente.                                                                                                                                                                                |
|                                   | Fazer parcerias com Universidades, Institutos federais, para receber estagiários administrativos e gestores na área da cultura.                                                                                                                                                                                                         | Articular parcerias, agendar reuniões com instituições e parceiros, mapear profissionais e tornar atraente a vinda desses profissionais.                                                                                                                                                                                                               | Secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                             | Permanente.                                                                                                                                                                                |
| <b>LEGISLAÇÃO</b>                 | Reforma e Modernização das leis da área da cultura ou que entrelaçam na área ou pela área. Fazer um levantamento de todas as leis municipais, revogar o que for preciso, criar o que for necessário.                                                                                                                                    | Em parceria com a presidência da câmara de vereadores, fazer levantamento das leis voltadas para cultura, revogar o que não é mais pertinente. Estudar a LEI Nº 2.827 DE 11/11/2014 que institui o SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA. Ela é a lei "mãe" de todas as outras. Novas ideias de leis devem estar de acordo com as diretrizes dela.              | Secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                             | 12 meses.                                                                                                                                                                                  |
|                                   | Fortalecer e aplicar na prática, o <b>Sistema Municipal de Cultura</b> garantindo uma administração mais transparente e eficiente.                                                                                                                                                                                                      | Acompanhar ativamente O Plano Municipal de Cultura, o Conselho Municipal de Políticas Culturais, o Fundo Municipal de Cultura, o PROMFAC Programa municipal de formação na área da cultura, criar o SMIIC - Sistema municipal de informações e indicadores culturais e garantir fóruns por setoriais permanentes e conferências municipais de cultura. | Secretaria Municipal da Cultura e CMPC - Conselho Municipal de Política Cultural.                                                                            | Permanente.                                                                                                                                                                                |
|                                   | Colocar em funcionamento o <b>Fundo Municipal de Cultura</b> . Criar conta para o fundo. Criar estatuto para o Fundo.                                                                                                                                                                                                                   | Articular a criação da conta bancária do fundo, com CNPJ próprio junto a setor de compras e secretarias pertinentes, Administração, Fazenda etc.                                                                                                                                                                                                       | Secretaria Municipal de Cultura.                                                                                                                             | 4 meses. Verbas da Lei Aldir Blanc só serão entregues a municípios que já tem fundo Municipal de Cultural Funcionando.                                                                     |
|                                   | Criar - Legislação que defenda priorizar o investimento público em profissionais da cultura que sejam moradores da cidade de Alvorada.                                                                                                                                                                                                  | Procurar modelos de leis de outras cidades e estados que tratem da prioridade do investimento de shows, espetáculos e projetos culturais para Agentes culturais, trabalhadores e trabalhadoras da cultura do município.                                                                                                                                | Secretaria da Cultura - CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais.                                                                                    | 12 Meses.                                                                                                                                                                                  |
| <b>FINANÇAS</b>                   | Instalar o <b>FUNDO MUNICIPAL de CULTURA</b> previsto na LEI Nº 2.827, DE 11/11/2014 do SMC - Sistema Municipal de Cultura. Criar Rubrica Orçamentária específica para o fundo na peça orçamentária da secretaria da cultura.                                                                                                           | Garantir junto a Câmara de Vereadores através do planejamento da LDO para 2023 e todos os próximos anos, recursos direto para o Fundo Municipal de Cultura.                                                                                                                                                                                            | Secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                             | 4 meses. A partir desse ano já será o único mecanismo de financiamento na cultura. Criar um estatuto para o fundo que também flexibilize para captar de várias fontes públicas e privadas. |
|                                   | Criar o Estatuto do Fundo Municipal de Políticas Culturais.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Buscar modelos de estatutos de fundos de cultura, nacional, estadual e municipal e criar o de Alvorada a partir desses exemplos.                                                                                                                                                                                                                       | CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais, faz e apresenta a Secretaria Municipal da Cultura que aprova e leva a Câmara de Vereadores para aprovação. | 4 meses.                                                                                                                                                                                   |
|                                   | Criar rubrica na peça orçamentária para o PROMFAC - Programa de Formação na Área da Cultura.                                                                                                                                                                                                                                            | Garantir junto a Câmara de Vereadores através do planejamento da LDO para 2023 e todos os                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal da Cultura.                                                                                                                             | 4 meses.                                                                                                                                                                                   |

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                                                                             |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | próximos anos, recursos direto para o PROMFAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |                                                                             |
|                                             | Definir um percentual do orçamento público por lei para cultura. Sugestão que seja no mínimo 1%.                                                                                                                                                                                                            | Garantir junto a Câmara de Vereadores através do planejamento da LDO para 2023 e todos os próximos anos, percentual fixo, do orçamento municipal para área da cultura.                                                                                                                                                                                                                                                                              | Secretaria Municipal da Cultura.                                                    | 12 meses.                                                                   |
|                                             | Informar de forma mais transparente e publicar o valor de recurso disponível para a cultura anualmente.                                                                                                                                                                                                     | Garantir através de diário oficial e ter relatórios disponíveis para informar sempre que o CMPC solicitar ou algum cidadão interessado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria Municipal da Cultura.                                                    | Permanente.                                                                 |
| COMUNICAÇÃO                                 | <b>Ter e manter um Espaço da Cultura online</b> - Canal multi-linguagens, para comunicação direta com a comunidade.                                                                                                                                                                                         | Reunir com equipe técnica da Secretaria da Cultura e da Comunicação da prefeitura e pensar melhores e mais eficientes formas de se comunicar e de possibilitar a comunicação da cadeia produtiva da cultura.                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal da cultura.                                                    | Permanente.                                                                 |
|                                             | <b>Observatório de Editais/Recursos</b> para projetos socioculturais - estratégia para observar, mapear todas as fontes de recursos possíveis. E comunicar aos Agentes de Cultura, Entidades e interessados em submeter projetos de cultura.                                                                | Mapear fontes de recursos oriundas de Bancos, Instituições híbridas, público ou privadas, ONG's, que abram editais regularmente. Antecipar-se a abertura desses editais e compartilhar com os Agentes de Cultura do Município essa lista.                                                                                                                                                                                                           | Secretaria Municipal da Cultura.                                                    | 18 meses e depois permanente.                                               |
|                                             | <b>Manter</b> - Fóruns por segmento da cadeia produtiva da cultura. Conferências Municipais de Cultura - integrando as produções dos Fóruns por segmentos.                                                                                                                                                  | Garantir regularmente, chamar a sociedade civil, cadeia produtiva para conversar, acompanhar o andamento das metas do plano, editais abertos ou a abrir e para construir políticas públicas de ação direta.                                                                                                                                                                                                                                         | Secretaria Municipal da Cultura e CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais. | Permanente - todos os anos.                                                 |
| MEMÓRIA CULTURAL                            | <b>PATRIMÔNIO</b> Mapear personalidades históricas da Cultura de Alvorada - dar registro e visibilidade.                                                                                                                                                                                                    | Construir uma lista de nomes, indicados por todos da cadeia produtiva da cultura municipal e sociedade civil. Fazer um levantamento das histórias dessas personalidades, impacto de suas ações na cidade, a importância de sua trajetória na diversidade cultural do município. E gerar um documento para a partir desse documento, viabilizar projetos de reconhecimento; registros, documentários, curtas audiovisuais, livros, exposições etc... | Secretaria Municipal da Cultura - CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais. | 24 meses e depois transformando em política de ação permanente.             |
|                                             | Mapear culturas como a das corridas do Pradinho entre outras tantas, documentar e tomba como patrimônio público.                                                                                                                                                                                            | Construir uma lista de nomes, indicados por todos da cadeia produtiva da cultura municipal e sociedade civil. Fazer um levantamento das histórias dessas culturas, seu impacto na cidade, na identidade e diversidade cultural do município. E gerar um documento, para a partir desse documento, viabilizar projetos de reconhecimento; registros, documentários, curtas audiovisuais, livros, exposições etc.                                     | Secretaria Municipal da Cultura - CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais. | 24 meses e depois transformando em política de ação permanente.             |
|                                             | Mapear museus, e projetos de museus existentes na cidade. Fazer parceria com Arquivo Municipal.                                                                                                                                                                                                             | Construir uma lista de nomes, indicados por todos da cadeia produtiva da cultura municipal e sociedade civil. Fazer um levantamento, articular com o arquivo municipal parcerias para compartilhar informações, dados e registros. E a partir daí, criar políticas públicas eficientes.                                                                                                                                                             | Secretaria Municipal da Cultura - CMPC - Conselho Municipal de Políticas Culturais. | 24 meses e depois transformando em política de ação permanente.             |
| EVENTOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO DIRETA | <b>PROMFAC-ALVORADA</b> Criar um programa de formação de cultura por meio de cursos, oficinas, palestras e outros modos para consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da cidade.                                                                                                       | Licitar empresas que prestam oficinas e cursos para o setor. Fazer parcerias com universidades, institutos federais, entidades parceiras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Secretaria Municipal da Cultura.                                                    | 12 meses primeiros resultados e depois qualificação e ampliação permanente. |
|                                             | <b>Baile Municipal Popular gratuito</b> - no Aniversário da Cidade - na Lagoa do Cocão ou na Praça Central João Goulart. Simples, mas aberto a todos. Talvez mude a data do baile para acontecer após o acampamento farroupilha, para ter o seu momento com outras características culturais mais diversas. | Articular com sociedade civil, CMPC - conselho municipal de políticas culturais e setores privados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Secretaria Municipal da Cultura.                                                    | Permanente                                                                  |
|                                             | <b>Festivais ou Mostras de Artes - Multilinguagens</b> - é uma forma de unir os segmentos em pró de um evento agregar públicos diferentes e fortalecer.                                                                                                                                                     | Criar um Festival Multilinguagens Artísticas Permanente no calendário anual. Com feira de exposições, espetáculos, shows, oficinas de arte, e workshops temáticos, rodas de conversas etc.                                                                                                                                                                                                                                                          | Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude.                               | 24 meses - permanente.                                                      |
|                                             | Apoiar <b>Festivais e Mostras independentes</b> das comunidades em todas as regiões da cidade, e de todos os segmentos.                                                                                                                                                                                     | Mapear ações de iniciativas da sociedade civil, agentes de cultura e entidades culturais, pontos de cultura, e ajudar a dar visibilidade e incentivar suas existências.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Secretaria Municipal da Cultura.                                                    | Permanente.                                                                 |
|                                             | <b>Criar a Sala da Economia da Cultura e do Agente Cultural</b> - Um local onde tenham computadores, internet, e onde se façam pequenos cursos de formação de áreas afins. Como elaborar projetos, como pensar a contabilidade, fazer análise de contextos etc.                                             | Articular algum local físico onde possa começar a existir. E garantir no futuro próximo dentro do CEU das Artes esse espaço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Secretaria Municipal de Cultura.                                                    | Permanente.                                                                 |
|                                             | <b>Organizar um Calendário geral</b> e anual de eventos municipais- real e exequível, planejando melhor, otimizando as forças de todas as secretarias municipais.                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                     |                                                                             |

## 9. ATRIBUIÇÕES DO PODER PÚBLICO

Compete ao Poder Público, nos termos desta Lei:

- formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do plano;
- garantir a avaliação e a mensuração de desempenho do Plano Municipal de Cultura e assegurar sua efetivação pelos órgãos responsáveis;
- fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da doação de subsídios econômicos, da implantação reguladas dos fundos públicos e privado, entre outros incentivos, nos termos da lei;
- proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo município e garantindo a municipalidade de seus valores e formações;
- promover e estimular o acesso à produção e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do público com a arte e a cultura de forma universal;
- garantir a preservação do patrimônio cultural alvoradense, resguardando os bens de natureza material e imaterial, os documentos históricos, acervos e coleções, as formações urbanas e rurais, os sítios arqueológicos pré-históricos e as obras de arte, tombados individualmente ou em conjunto, portadores de referência aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade alvoradense;

- articular as políticas públicas de cultura e promover a organização de redes e consórcios para a sua implantação, de forma integrada com as políticas públicas de educação, comunicação, meio ambiente, turismo, planejamento urbano, desenvolvimento econômico e social, indústria e comércio, dentre outras;
- dinamizar as políticas de intercâmbio e a difusão da cultura alvoradense com outros municípios, estados e outros países promovendo bens culturais e criações artísticas, colocando-as em destaque no ambiente estadual, nacional e internacional;
- incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração ao Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

## 10. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTOS

- Os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias e as leis orçamentárias da Anual disporá sobre os recursos a serem destinados a execução das ações constantes desta lei;
- O Fundo Municipal de Cultura será o principal mecanismo de fomento às políticas culturais; e terá rubrica orçamentária própria.
- A alocação de recursos públicos federais destinados às ações culturais no Município deverá observar as diretrizes e metas estabelecidas nesta lei;
- Os recursos federais transferidos ao Município deverão ser aplicados prioritariamente por meio do Fundo Municipal de Cultura, que será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- A Secretaria de Cultura, na condição de coordenadora executiva do Plano Municipal de Cultura, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atender os objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados ao setor para garantir o seu cumprimento;
- O PPA, a LDO e a LOA devem garantir um valor mínimo de 1% do órgão gestor da cultura para o Fundo Municipal de Cultura;
- O orçamento destinado a Cultura nunca poderá ser inferior ao do exercício anterior e seu crescimento se dará através de escalonamento, garantindo o investimento de 0,5% até 1% em dez anos;

## 11. SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Compete a Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ monitorar e avaliar periodicamente o alcance das diretrizes e eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura com base em indicadores nacionais, regionais e locais que quantifiquem a oferta e a demanda por bens, serviços e conteúdo, os níveis de trabalho, renda e acesso a cultura, de institucionalização e gestão cultural, de desenvolvimento econômico-cultural e de implantação sustentável de equipamentos culturais. O processo de monitoramento e avaliação do PMC contará com a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e Secretaria Municipal de Cultura, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de universidades, de instituições culturais, de organizações e redes sócio culturais, e de outros órgãos colegiados, de caráter consultivo.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O plano Municipal de Cultura será revisto a cada 2 anos, a partir das demandas das conferências municipais, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

### 12.1. Compromisso

Comprometemo-nos a respeitar as manifestações sociais, com lugar de escuta e de devolução dessa escuta. A pensar na distribuição dos recursos que tivermos, de forma democrática e descentralizada, levando em conta todas as regiões; valorizando o que é produzido na cidade, investindo na economia da cultura local, estimulando a economia criativa e economia solidária.

Também é nosso compromisso manter e criar novos canais de comunicação para um melhor relacionamento com a comunidade. Investir em inclusão na Cultura Digital, com qualidade de internet e formação sobre cultura na web. Chamar a comunidade cultural para opinar, trocar ideias, e ações quando houver planejamento de obras, intervenções urbanas nos espaços sociais de cultura e lazer. E em estarmos abertos a construir juntos, soluções e ações político-culturais em Alvorada.

## 13. REFERÊNCIAS

**Como elaborar um plano municipal de cultura para 10 anos à frente?**

sistema nacional - Elaboração de Planos Municipais de Cultura

<http://planosmunicipaisdecultura.ufba.br › files>

**Portal Sistema Nacional de Cultura**

<http://portalsnc.cultura.gov.br/>

<http://snc.cultura.gov.br/>

**Lei do Sistema Nacional de Cultura**

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112343.htm)

**Sistemas de cultura - estaduais, municipais e nacional.**

<http://portalsnc.cultura.gov.br/sistemas-de-cultura/>

**Exemplos de Planos Municipais - usados como modelos**

[https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cultura/wp-content/uploads/sites/25/2021/11/plano\\_municipal\\_cultura.pdf](https://www.pmpf.rs.gov.br/secretaria-de-cultura/wp-content/uploads/sites/25/2021/11/plano_municipal_cultura.pdf)

**Dicionário de Conceitos Históricos**

<https://efabiopablo.files.wordpress.com/2013/04/diccionc3a1rio-de-conceitos-histc3b3ricos.pdf>

**Lei do Sistema Municipal de Cultura de Alvorada - RS - 2014**

<https://leismunicipais.com.br/a1/rs/a/alvorada/lei-ordinaria/2014/283/2827/lei-ordinaria-n-2827-2014-institui-o-sistema-municipal-de-cultura-smc-no-municipio-de-alvorada-e-dispoe-sobre-seus-principios-objetivos-organizacao-gestao-componentes-financiamento-e-das-outras-providencias>

**Constituição - Planalto**

<http://www.planalto.gov.br ›>

**Publicado por:**  
Augusto Vieira Strömdahl  
**Código Identificador:**B948FF1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022**  
**Edital nº 03/2022 – DIVULGA DATA, HORÁRIO, LOCAL E SALAS DE PROVA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom/RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por este edital:

I – Data, horário e local de prova, conforme Anexo I.  
II – Salas de Prova, conforme Anexo II.

Campo Bom, 29 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,  
Prefeito Municipal.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022**  
**Edital nº 03/2022 - DIVULGA DATA, HORÁRIO, LOCAL E SALAS DE PROVA**  
**Anexo I – Data, Local e Horário de Prova**

| Data da Prova                 | Local de realização                                                                                                                                                  |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 31/08/2022,<br>das 19h às 21h | Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Integrada – CEI<br>Endereço: Rua 20 de Setembro, 515, Bairro Centro – Campo Bom/RS<br>Fone: (51) 3598-4756 |

a) Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta azul ou preta e documento de identificação com foto (RG, carteira de trabalho, carteira de motorista ou passaporte) em perfeitas condições de uso, íntegro e com foto que permita o reconhecimento. Serão aceitos também, documentos digitais apresentados eletronicamente, desde que o mesmo contenha foto do candidato.

b) A prova terá duração máxima de duas horas.

c) Demais informações sobre a prova estão disponíveis no Edital de Abertura nº 01/2022 do presente processo seletivo.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 13/2022**  
**Edital nº 03/2022 - DIVULGA DATA, HORÁRIO, LOCAL E SALAS DE PROVA**  
**Anexo II – Salas de Prova**

**CARGO: Serviços de Limpeza**

**Sala - 02**

| Nº | Nome Completo                       | CPF            |
|----|-------------------------------------|----------------|
| 1  | Alice Idalina da Silva              | 00369245040    |
| 2  | Amélia Aparecida Alves de bastos    | 00714528005    |
| 3  | Ana Débora Barth Bueno              | 040.429.500-27 |
| 4  | Andriele de Souza Mendonça          | 02356018026    |
| 5  | Bruna Franciele de Jesus            | 02981611097    |
| 6  | Bruna Maria Bach                    | 03622414065    |
| 7  | Camila Feijo                        | 01349128023    |
| 8  | Camila Grazielle Morgenstern Araújo | 03616877024    |
| 9  | Catia Daiana Martins                | 00387336095    |
| 10 | Cintia Pereira Rocha                | 75079127015    |
| 11 | Damaris Lima dos Santos             | 02019837021    |
| 12 | Daniela Clemente Costa              | 00073480029    |
| 13 | Denise Ritter Pinto                 | 73255092000    |
| 14 | Dionéia de Lima dos Santos          | 00800138058    |
| 15 | Edineia de Oliveira Cardoso Diniz   | 01559848022    |
| 16 | Eduarda Abbade Rodrigues            | 04366150026    |
| 17 | Eliana Rodrigues Ignacio            | 68792417000    |
| 18 | Eliane Noronha do Nascimento        | 01004155042    |
| 19 | Eliane Tavares de Souza             | 53298098000    |
| 20 | Elis Regina Bairos Rodrigues        | 81295502020    |
| 21 | Fabiele Bueno de Moura              | 02311385046    |

|    |                                |             |
|----|--------------------------------|-------------|
| 22 | Francielle Rosane Gosi de Lima | 83406069053 |
| 23 | Helen Rafaela de Oliveira      | 04690341060 |
| 24 | Jacqueline Goulart Gomes       | 02529592055 |
| 25 | Jaine da Silva Sozinho         | 03601609044 |

**CARGO: Serviços de Limpeza****Sala - 04**

| Nº | Nome Completo                              | CPF            |
|----|--------------------------------------------|----------------|
| 26 | Jesica Reis da Silva                       | 002.069.580-21 |
| 27 | Jéssica Descovi de Carvalho                | 02568587059    |
| 28 | Joice Tainara nascimento do Amaral machosk | 04862742092    |
| 29 | Juliana Almeida Gonçalves                  | 023.793.290-36 |
| 30 | Juliana Costa Santos                       | 042.285.130-26 |
| 31 | Keila Francieli Lima das Chagas            | 03026989061    |
| 32 | Kelly Isabel da Silva                      | 035634830 00   |
| 33 | Leila Gois de souza                        | 02262724008    |
| 34 | Lenir de Fátima Danette                    | 44981279000    |
| 35 | Maite Silver                               | 00356113086    |
| 36 | Maite Vargas                               | 02388554063    |
| 37 | Maonela Virginia Cardoso Demétrio          | 76447782091    |
| 38 | Marcia Muller                              | 44034288000    |
| 39 | Mari Vargas                                | 01992361002    |
| 40 | Maria Cristiane Escarcel de Souza          | 98180622053    |
| 41 | Maria Vicente da Silva                     | 02965710086    |
| 42 | Marlene Pereira                            | 67350305087    |
| 43 | Marli de Azevedo Kulmann                   | 56263970006    |
| 44 | Marluce Bernardo dos Santos Pinheiro       | 02201262080    |
| 45 | Micheli Cristiana Bennech                  | 00083214003    |
| 46 | Natalicia Rieger                           | 63381966049    |
| 47 | Neusa Ribeiro da Silva                     | 60802618049    |
| 48 | Pamela da Silva Monteiro                   | 02147613045    |
| 49 | Patricia Cristaldo Estrolaski              | 02734784009    |
| 50 | Pricila dos Santos Lima Maciel             | 82696772053    |

**CARGO: Serviços de Limpeza****Sala - 05**

| Nº | Nome Completo                     | CPF            |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 51 | Rafael Siqueira da Silveira       | 02947306058    |
| 52 | Ramona Jaqueline Gonçalves Leal   | 025.479.430-00 |
| 53 | Renatha Vanessa de Melo           | 03857348674    |
| 54 | Rochele da Silva Feijó            | 01936585006    |
| 55 | Roseli Fermio da Rosa             | 01281379085    |
| 56 | Ruti Angélica Santo Machado       | 04004702097    |
| 57 | Sara Fernanda Macedo da Silva     | 02154570054    |
| 58 | Sheila Cristina Ruppenthal        | 88780511015    |
| 59 | Sibelle Cristina Caetano da Silva | 00588922064    |
| 60 | Simone Andreia Mittmann Eickhoff  | 00314816046    |
| 61 | Simone Corl Bueno                 | 00076335054    |
| 62 | Sineia Obem dos santos            | 00703123033    |
| 63 | Solange Marafon                   | 711290739- 04  |
| 64 | Susana de Mendonca Portinho       | 761.953.250-15 |
| 65 | Susanete Cristina Wasem Heinle    | 511.791.560-72 |
| 66 | Tainara Priscila Paulus Bueno     | 04384204035    |
| 67 | Tais Luciane de Freitas Gonsalves | 01684505003    |
| 68 | Vera Maria Wooski Maia            | 74966081068    |
| 69 | Victoria Anay Prestes             | 050.126.770-05 |

**CARGO: Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Música****Sala - 06**

| Nº | Nome Completo                    | CPF            |
|----|----------------------------------|----------------|
| 1  | Amauri Belmirio Dutra            | 00172843090    |
| 2  | Anderson Chaves                  | 00237285070    |
| 3  | André Luiz Freitas Gonçalves     | 00870996088    |
| 4  | Axel Martins da Silveira         | 02778464042    |
| 5  | Caroline da Rocha Dal Vit        | 03983905099    |
| 6  | Daniel Santos da Silva           | 00864671075    |
| 7  | Elias Barboza da Silva           | 01203580002    |
| 8  | Fernando Filippin                | 00041218051    |
| 9  | Fernando Ott Azeredo             | 00399475052    |
| 10 | Giseli Caroline da Rosa da Silva | 03084362025    |
| 11 | Igor Gabriel de Castro Silva     | 14108243650    |
| 12 | Leonardo da Silva                | 03045134076    |
| 13 | Luciana da Fonseca Mello         | 62015796053    |
| 14 | Tiago Marques da Silva Bastos    | 011.374.030-12 |

**CARGO: Serviços de Cozinha****Sala - 07**

| Nº | Nome Completo                      | CPF            |
|----|------------------------------------|----------------|
| 1  | Adriana da Silveira Mello          | 82767114053    |
| 2  | Aida Teresinha Nunes               | 49546546020    |
| 3  | Amanda Carolina dos Santos         | 02661027009    |
| 4  | Ana Lucia Amaro Iederhans Cardoso  | 01472141067    |
| 5  | Ananda Schnorr Figueiredo          | 01915776007    |
| 6  | Andreara Descovi veiga             | 71726438015    |
| 7  | Andréia Chagas Schäfer             | 0213478000     |
| 8  | Andreia Gonçalves Trautemmler      | 76621110153    |
| 9  | Andreia Ribeiro dos Santos Marques | 94087750078    |
| 10 | Andressa Godoy Junges              | 026.673.440-57 |
| 11 | Andrieli Pereira Ferreira          | 00789428024    |
| 12 | Bernardete Maria de Oliveira Joner | 44249780015    |
| 13 | Brenda Vitoria Freitas da Silva    | 02894981040    |
| 14 | Camila Colissi Marta               | 019.680.440-00 |
| 15 | Caren Tatiana Beck                 | 670769800/10   |
| 16 | Carina Ribeiro Schirmer            | 036.890.120-31 |
| 17 | Carolayne Pedroso                  | 04159636055    |
| 18 | Cintia Viviane Tavares de Souza    | 028.541.940-47 |
| 19 | Clarice Fernandes da Silva         | 72021608034    |
| 20 | Claudia Maria Garcia               | 51298066034    |
| 21 | Cristina Teixeira Ortega           | 80692494049    |
| 22 | Daniela Soares Balon               | 01969974028    |
| 23 | Daniele Rodrigues henz             | 03884136038    |
| 24 | Darlene Santos da Rosa             | 81207026034    |
| 25 | Debora Regina Vargas               | 76621499000    |

**CARGO: Serviços de Cozinha****Sala - 08**

| Nº | Nome Completo                 | CPF            |
|----|-------------------------------|----------------|
| 26 | Diéssica Figueira de Azevedo  | 04564455010    |
| 27 | Djuli Daiana da Rosa          | 02397548089    |
| 28 | Elair de Lima                 | 59163771004    |
| 29 | Elisângela dos Santos         | 00463600002    |
| 30 | Elizete Ribeiro dos Santos    | 021.839.640-65 |
| 31 | Elvenir Paz de Assunção       | 673.490.480-68 |
| 32 | Eva Iracema Correia da Silva  | 60149078072    |
| 33 | Ezequiel da Silva             | 01878366041    |
| 34 | Fabiane Fernanda Moura        | 02953271031    |
| 35 | Felipe Oliveira Adams         | 03582633012    |
| 36 | Fernanda Machado Campos Braga | 02173834088    |
| 37 | Francielen Tatiane Do Rosario | 03391219041    |
| 38 | Gabriela Lucas Flores         | 80887040063    |
| 39 | Gabriele Regina de Jesus      | 02805257022    |
| 40 | Henrique Rodrigues Pereira    | 81682867072    |
| 41 | Hermes Augusto Bulsing Galvao | 018.028.770-29 |
| 42 | Indaiara dos Santos Medeiros  | 682.335.400.30 |
| 43 | Ivone Ortiz Terra             | 34145117034    |
| 44 | Jane de Lurdes Rodrigues      | 02187845036    |
| 45 | Jaqueline Nowotny             | 02926507011    |
| 46 | Jessica Fernanda Soares       | 478.947.410-00 |
| 47 | Joao Batista Scherer          | 94249628000    |
| 48 | Josie Adriana Flores          | 02822281017    |
| 49 | Julia Grasiela Cardoso        | 02862305006    |
| 50 | Juliana da Silva Peres        | 02960328086    |

**CARGO: Serviços de Cozinha****Sala - 11**

| Nº | Nome Completo                     | CPF            |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 51 | Juliane Nowotny Vargas            | 51056240091    |
| 52 | Jussara Teles                     | 014.040.840-10 |
| 53 | Kéthani da Rocha Almeida          | 00218292503    |
| 54 | Laura Priscila Oliveira Santos    | 03770254023    |
| 55 | Lediani Souza de Oliveira         | 01267621044    |
| 56 | Leticia Corrêa da Conceição       | 02608485065    |
| 57 | Leticia Morgana Purper Pereira    | 03695706007    |
| 58 | Leticia Novakoski                 | 024.959.570-21 |
| 59 | Lidiane Siqueira do Amaral        | 97331023004    |
| 60 | Lisane Inês Feiden                | 82784000087    |
| 61 | Lorane Maiele Arnold              | 44101724091    |
| 62 | Luis Fernando Portela Pedroso     | 02954873051    |
| 63 | Maiara Vargas Maciel              | 72889187004    |
| 64 | Márcia Soares da Silveira         | 02153875030    |
| 65 | Marcieli Garcia Balda             | 01383486009    |
| 66 | Mari Jose da Silva knuth          | 347.444.013-68 |
| 67 | Maria do Socorro de Sousa Martins | 35630310020    |
| 68 | Maria Eloide Franck               | 93297564091    |
| 69 | Maria Regina Corrêa da Silva      | 952.869.000-97 |
| 70 | Marilei da Silva Chaves da Rosa   | 64558223072    |
| 71 | Marisa Vicente Pires              | 93323182049    |
| 72 | Marli da Silva Marschner          | 70896216004    |
| 73 | Marli Teresinha Brigo Ayres Bueno | 94130477072    |

|    |                     |                |
|----|---------------------|----------------|
| 74 | Marta Roque Prestes | 032.133.510-40 |
| 75 | Mayara Silva Duarte | 05077644047    |

**CARGO: Serviços de Cozinha****Sala - 12**

| Nº  | Nome Completo                       | CPF            |
|-----|-------------------------------------|----------------|
| 76  | Mayara Vargas Fernandes             | 72888040034    |
| 77  | Morgana Cristina Lauffer da Silva   | 43711626068    |
| 78  | Nara Eloisa Martini                 | 58598898015    |
| 79  | Nelita de Fatima Lena               | 934.148.460-04 |
| 80  | Nelson Aveline Rodrigues dos Santos | 47232803087    |
| 81  | Nereida Maria Oliveira da Silva     | 00146199030    |
| 82  | Neusa Fátima Juliani                | 780.970.370-68 |
| 83  | Neusa Felin                         | 78097037068    |
| 84  | Raquel dos Santos Schmitz           | 00186822006    |
| 85  | Robson Reis Da Silva                | 02419250028    |
| 86  | Rosane de Castro Leites             | 04161469020    |
| 87  | Rosane Taborba dos Santos           | 00650063058    |
| 88  | Rosenira Santos Macedo              | 90311086004    |
| 89  | Rosevani Simonet Girardi            | 58850970030    |
| 90  | Rozangela Martins da Silva          | 69692319091    |
| 91  | Rute Aline da Silva                 | 57911584087    |
| 92  | Samantha Schussler                  | 03791069063    |
| 93  | Scheila da Silva Pluta              | 83667776004    |
| 94  | Solange Machado de Lima             | 74647377091    |
| 95  | Suelen de Souza Ferreira            | 01747722030    |
| 96  | Suelen Evanise dos Santos Melo      | 02742606033    |
| 97  | Sueli Schafer Eduardi               | 02579981012    |
| 98  | Taís Grifante da Silva              | 011 252 960 70 |
| 99  | Tais Luciane de Freitas gonsalves   | 01684505003    |
| 100 | Taraels Freitas dos Santos          | 03646035005    |

**CARGO: Professor Ensino Fundamental – Anos Finais – Língua Inglesa****Sala - 13**

| Nº | Nome Completo                                    | CPF            |
|----|--------------------------------------------------|----------------|
| 1  | Anna Eduarda Brazil de Aguiar Lazzari            | 01965024033    |
| 2  | Cátia Simone Duarte França de Oliveira           | 87562502668    |
| 3  | Cléberton Tiago Zanivan                          | 03227310031    |
| 4  | Cristieli Pedroso Machado                        | 03445880093    |
| 5  | Daniel Santana Nobre Filho                       | 79909531291    |
| 6  | Dienifer Canalle                                 | 01975849000    |
| 7  | Dilamar Teresinha da Cruz                        | 57866490082    |
| 8  | Dionatan Michel Caetano Ribeiro                  | 03711257070    |
| 9  | Eduarda Thaís de Campos                          | 03574219067    |
| 10 | Elba Ester de Oliveira Moreira                   | 01270053078    |
| 11 | Fabiane Lima da Silva                            | 00290321050    |
| 12 | Gilson Oliveira de Araujo                        | 02107803048    |
| 13 | Isabel cristina Klaus                            | 00185627013    |
| 14 | Joana Vieira Martins                             | 00755389060    |
| 15 | Keli Sabrina Severo Parahyba                     | 03288961016    |
| 16 | Lilhan Amaro Hoffmann                            | 846.423.600-00 |
| 17 | Liziane Leal Leite                               | 02448761000    |
| 18 | Maiara Dalpiaz dos Santos                        | 03836475090    |
| 19 | Marcia Giseli dos Santos Silveira Souza da Silva | 93408781087    |
| 20 | Maria Margarete Gomes da Silva                   | 95254455004    |
| 21 | Placido Luiz Crescente                           | 53413237004    |
| 22 | Raquel Pereira                                   | 94610754053    |
| 23 | Rejane Türk                                      | 75706539049    |
| 24 | Rosecler Matte                                   | 49852744020    |
| 25 | Silvia Von Boroski Medeiros                      | 92390188087    |
| 26 | Thalis Glauber de Lima dos Santos                | 03456402090    |
| 27 | Viviani Soares Rodrigues de Paula                | 57421676953    |
| 28 | Zuleica Schmidt                                  | 53955757072    |

**CARGO: Serviços Gerais da Construção Civil****Sala – 14**

| Nº | Nome Completo                    | CPF            |
|----|----------------------------------|----------------|
| 1  | Ademir Almeida Castro            | 66560900010    |
| 2  | Alexandre Cipriano da Cruz       | 605.720.350-04 |
| 3  | Alsemar Antonio Bevilaquia       | 64162958068    |
| 4  | Anderson da Costa Nunes          | 94033331034    |
| 5  | André luiz Alves Fontes          | 00169365077    |
| 6  | Clairton Prichua                 | 94233713020    |
| 7  | Clovis Batista Feltes            | 92398189015    |
| 8  | Deivid Anderson Nascente Jungton | 03477666097    |
| 9  | Diones Junior Alves da Silva     | 01165618079    |
| 10 | Diordinis Piaguacu Maciel Mello  | 00960328041    |
| 11 | Diuilson Damaceno                | 01360239081    |
| 12 | Douglas Vargas da Silva          | 01149030003    |

|    |                            |                |
|----|----------------------------|----------------|
| 13 | Dyego Cruz Lima            | 82866120191    |
| 14 | Everton da Silva Campos    | 02165733006    |
| 15 | Fabiano Robson da Silva    | 02057671097    |
| 16 | Felipe da Silva dos Santos | 02657091059    |
| 17 | Gilmar Gomes               | 009.173.680-37 |
| 18 | Guilherme Luiz Pires       | 04947881003    |
| 19 | Ismael schwaab Freire      | 01507970013    |
| 20 | João Flávio da Silva       | 56358393049    |

**CARGO: Serviços Gerais da Construção Civil**

Sala – 15

| Nº | Nome Completo                     | CPF            |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 21 | Josuel Maciel de Oliveira         | 03153516081    |
| 22 | Lucas Castro da Silva Borges      | 04781454038    |
| 23 | Luciano Antunes                   | 72696184020    |
| 24 | Luciano Eduardo da Rosa           | 707.735.640-04 |
| 25 | Luis Gustavo Alves de Lima        | 10687337992    |
| 26 | Marcelo Estefani Martins          | 98870564053    |
| 27 | Marlon Birmann dos Santos         | 01416226010    |
| 28 | Mateus Eduardo Jaeger             | 02822618003    |
| 29 | Milene Martins Pinto              | 981.844.400-06 |
| 30 | Monique de Ávila Martins          | 01371715017    |
| 31 | Neroli Costa dos Santos           | 92340121000    |
| 32 | Nicolas Domingues Dauinheimer     | 046.079.590-22 |
| 33 | Oseias Gonçalves Nunes dos Santos | 97052256053    |
| 34 | Paulo Renato Pinheiro Silveira    | 429877680-87   |
| 35 | Simeao Terra Souza                | 05685717032    |

**Publicado por:**  
**Fabiula Kersch Dieter**  
**Código Identificador:752B3C29**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.063, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 4.063, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 3.132.775,31”

..LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.252, de 30 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 3.132.775,31 (três milhões e cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS                               |      |                                                                            |                       |
|---------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06</b>                                               |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>                             |                       |
| <b>2260</b>                                             |      | <b>REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b>         |                       |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                   | 0031 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                        | R\$ 930,95            |
| <b>2266</b>                                             |      | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>                        |                       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                   | 0020 | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | R\$ 200.000,00        |
| <b>2270</b>                                             |      | <b>REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b> |                       |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                   | 0020 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                        | R\$ 2.199,12          |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b> |      |                                                                            | <b>R\$ 203.130,07</b> |
| <b>11</b>                                               |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>                                 |                       |
| <b>2502</b>                                             |      | <b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>  |                       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                   | 4004 | MATERIAL DE CONSUMO                                                        | R\$ 150.000,00        |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                   | 0040 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                               | R\$ 1.200.000,00      |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                   | 4004 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                               | R\$ 16.342,97         |
| <b>2503</b>                                             |      | <b>REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS</b>                      |                       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                   | 0040 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                    | R\$ 5.200,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                   | 0040 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | R\$ 52.444,02         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                   | 0040 | OBRIGACOES PATRONAIS                                                       | R\$ 17.367,84         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                   | 0040 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 4.800,00          |
| <b>2505</b>                                             |      | <b>REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM</b>      |                       |
| <b>11</b>                                               |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS SAÚDE</b>                           |                       |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                   | 4011 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                          | R\$ 18.927,96         |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                   | 4500 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                          | R\$ 175.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                   | 0040 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | R\$ 100.000,00        |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                   | 4011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | R\$ 27.000,00         |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                   | 0040 | OBRIGACOES PATRONAIS                                                       | R\$ 95.285,30         |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                   | 0040 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                  | R\$ 3.000,00          |
| <b>2506</b>                                             |      | <b>REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>      |                       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                   | 0040 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                              | R\$ 140.000,00        |

|                                                                       |      |                                                                                        |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                                 | 0040 | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                   | R\$ 55.000,00           |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                                 | 0040 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                                | R\$ 2.500,00            |
| <b>2509</b>                                                           |      | <b>REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                |                         |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                                 | 4170 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                      | R\$ 85.000,00           |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                                 | 0040 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | R\$ 270.000,00          |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                                 | 4501 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | R\$ 76.000,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                                 | 0040 | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                   | R\$ 100.000,00          |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                                 | 0040 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                              | R\$ 100.000,00          |
| <b>2510</b>                                                           |      | <b>VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS</b>                           |                         |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                 | 4500 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ 2.000,00            |
| <b>2512</b>                                                           |      | <b>MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>                           |                         |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                                 | 0040 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                                 | R\$ 4.700,00            |
| <b>2513</b>                                                           |      | <b>REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>                                         |                         |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                                 | 0040 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                          | R\$ 65.000,00           |
| 3.1.90.13.00.00.00.00                                                 | 0040 | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                   | R\$ 6.000,00            |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                                 | 0040 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO                                                                    | R\$ 1.015,00            |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>                   |      |                                                                                        | <b>R\$ 2.772.583,09</b> |
| <b>12</b>                                                             |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>                           |                         |
| <b>2551</b>                                                           |      | <b>FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>                        |                         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                 | 0001 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | R\$ 390,00              |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                 | 1043 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | R\$ 30,00               |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                 | 1079 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | R\$ 2.643,39            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                 | 0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ 4.200,00            |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                                 | 0001 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 213,76              |
| <b>2553</b>                                                           |      | <b>FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO</b>      |                         |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                                 | 1060 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 800,00              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                 | 1050 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | R\$ 20.100,00           |
| <b>2554</b>                                                           |      | <b>FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |                         |
| <b>12</b>                                                             |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b>                           |                         |
| <b>2554</b>                                                           |      | <b>FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>    |                         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                 | 1086 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | R\$ 2.200,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                 | 0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ 7.485,00            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                 | 1086 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ 18.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                 | 1110 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ 100,00              |
| <b>2555</b>                                                           |      | <b>FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b> |                         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                 | 0001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | R\$ 500,00              |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                                 | 1114 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                     | R\$ 400,00              |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS</b> |      |                                                                                        | <b>R\$ 57.062,15</b>    |
| <b>13</b>                                                             |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>                                       |                         |
| <b>2603</b>                                                           |      | <b>MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍC. E MÁQ. DO EXEC. MUNIC.</b>                        |                         |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                                 | 0001 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                    | R\$ 50.000,00           |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                                 | 0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                           | R\$ 50.000,00           |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT</b>             |      |                                                                                        | <b>R\$ 100.000,00</b>   |
| <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS</b>                                |      |                                                                                        | <b>R\$ 3.132.775,31</b> |

**Art. 2º** Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.730.504,38 (um milhão e setecentos e trinta mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

| REDUÇÃO DE CRÉDITOS                                           |      |                                                                                       |                       |
|---------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>06</b>                                                     |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>                                        |                       |
| <b>2251</b>                                                   |      | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>                            |                       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                         | 0020 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | R\$ 2.199,12          |
| <b>2256</b>                                                   |      | <b>CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL</b>                         |                       |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                         | 0031 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                     | R\$ 930,95            |
| <b>2258</b>                                                   |      | <b>OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR</b> |                       |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                         | 0020 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | R\$ 200.000,00        |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED</b>       |      |                                                                                       | <b>R\$ 203.130,07</b> |
| <b>07</b>                                                     |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b>                                  |                       |
| <b>1303</b>                                                   |      | <b>CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS</b>                                   |                       |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                         | 0001 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | R\$ 100.000,00        |
| <b>Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV</b> |      |                                                                                       | <b>R\$ 100.000,00</b> |
| <b>11</b>                                                     |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>                                            |                       |
| <b>1501</b>                                                   |      | <b>ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE</b>        |                       |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                         | 0040 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | R\$ 200,00            |
| <b>11</b>                                                     |      | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS</b>                                            |                       |
| <b>1501</b>                                                   |      | <b>ESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SAÚDE</b>        |                       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                         | 0040 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 9.800,00          |
| <b>1502</b>                                                   |      | <b>AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>                              |                       |
| 4.4.20.93.00.00.00.00                                         | 0040 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           | R\$ 10,00             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                         | 0040 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | R\$ 17.367,84         |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                         | 4170 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | R\$ 85.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                         | 0040 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 20.444,02         |
| 4.4.90.61.00.00.00.00                                         | 0040 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                                                  | R\$ 100,00            |
| <b>1503</b>                                                   |      | <b>AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>                          |                       |
| 4.4.20.93.00.00.00.00                                         | 0040 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           | R\$ 10,00             |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                         | 0040 | OBRAS E INSTALAÇÕES                                                                   | R\$ 22.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                         | 0040 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 10.000,00         |
| <b>1506</b>                                                   |      | <b>AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTOS NA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>                       |                       |
| 4.4.20.93.00.00.00.00                                         | 0040 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           | R\$ 10,00             |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                         | 0040 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 500,00            |
| <b>2501</b>                                                   |      | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À GESTÃO EM SAÚDE</b>           |                       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                         | 0040 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | R\$ 372,90            |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                         | 0040 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                                          | R\$ 1.000,00          |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                         | 0040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO- PESSOA JURÍDICA                   | R\$ 1.208,60          |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                         | 0040 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 100,00            |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                         | 0040 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                           | R\$ 100,00            |
| <b>2502</b>                                                   |      | <b>MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>             |                       |
| 3.1.71.70.00.00.00.00                                         | 0040 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO                                         | R\$ 1.000,00          |

|                                                                |      |                                                                                       |                  |
|----------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                          | 0040 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                                                     | R\$ 5.715,00     |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                          | 0040 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                    | R\$ 1.000,00     |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                          | 0040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 3.215,00     |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                          | 0040 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                                | R\$ 50,00        |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                          | 0040 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                          | 0040 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                           | R\$ 50,00        |
| 2503                                                           |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SMS                                        |                  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00                                          | 0040 | AUXILIO-TRANSPORTE                                                                    | R\$ 500,00       |
| 2505                                                           |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE                  |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                          | 0040 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                                     | R\$ 829.000,00   |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                          | 4500 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | R\$ 175.000,00   |
| 2506                                                           |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE                        |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                          | 0040 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                                     | R\$ 60.000,00    |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                          | 0040 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                             | R\$ 2.500,00     |
| 11                                                             |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                                                   |                  |
| 2507                                                           |      | MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                          | 0040 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                          | R\$ 15.000,00    |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                          | 0040 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 5.000,00     |
| 3.3.90.46.00.00.00.00                                          | 0040 | AUXILIO-ALIMENTACAO                                                                   | R\$ 1.000,00     |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                          | 0040 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 50,00        |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                          | 0040 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                           | R\$ 1.770,00     |
| 2508                                                           |      | CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR                           |                  |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                          | 0040 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 50,00        |
| 2509                                                           |      | REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA                      |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                          | 4501 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                                     | R\$ 76.000,00    |
| 3.3.90.49.00.00.00.00                                          | 0040 | AUXILIO-TRANSPORTE                                                                    | R\$ 100,00       |
| 2510                                                           |      | VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO DA SMS                                 |                  |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                          | 0040 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                               | R\$ 500,00       |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                          | 0040 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | R\$ 288,80       |
| 3.3.90.31.00.00.00.00                                          | 0040 | PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS                   | R\$ 500,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 4500 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 2.000,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                          | 0040 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                          | R\$ 500,00       |
| 2511                                                           |      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                      |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                          | 0040 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                          | R\$ 1.000,00     |
| 2512                                                           |      | MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                 |                  |
| 3.3.90.30.00.00.00.00                                          | 0040 | MATERIAL DE CONSUMO                                                                   | R\$ 5.000,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                          | 0040 | OBRAS E INSTALACOES                                                                   | R\$ 1.000,00     |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                          | 4004 | OBRAS E INSTALACOES                                                                   | R\$ 10.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                          | 0040 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 4.000,00     |
| 2513                                                           |      | REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                               |                  |
| 3.3.90.49.00.00.00.00                                          | 0040 | AUXILIO-TRANSPORTE                                                                    | R\$ 200,00       |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                   |      |                                                                                       | R\$ 1.370.312,16 |
| 12                                                             |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS                                 |                  |
| 2551                                                           |      | FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              |                  |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                          | 1079 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                          | R\$ 2.643,39     |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                          | 0001 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                                | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                          | 0001 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 190,00       |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                          | 0001 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                           | R\$ 113,76       |
| 4.4.90.51.00.00.00.00                                          | 0001 | OBRAS E INSTALACOES                                                                   | R\$ 100,00       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                          | 1043 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 10,00        |
| 4.4.90.92.00.00.00.00                                          | 0001 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.32.00.00.00.00                                          | 1043 | MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA                                                     | R\$ 10,00        |
| 12                                                             |      | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS                                 |                  |
| 2551                                                           |      | FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA                              |                  |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                          | 0001 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                    | R\$ 4.200,00     |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                          | 1043 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                          | R\$ 10,00        |
| 2553                                                           |      | FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO            |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                          | 1060 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                                     | R\$ 100,00       |
| 3.1.90.11.00.00.00.00                                          | 1060 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                         | R\$ 100,00       |
| 3.1.90.16.00.00.00.00                                          | 1060 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                                             | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.14.00.00.00.00                                          | 1060 | DIARIAS - PESSOAL CIVIL                                                               | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 1050 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 1060 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 300,00       |
| 3.3.90.39.00.00.00.00                                          | 1050 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA                                          | R\$ 20.000,00    |
| 3.3.90.47.00.00.00.00                                          | 1060 | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS                                                | R\$ 100,00       |
| 2554                                                           |      | FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                  |
| 3.1.90.04.00.00.00.00                                          | 1086 | CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO                                                     | R\$ 20.000,00    |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                          | 0001 | SUBVENCOES SOCIAIS                                                                    | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                          | 0001 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                    | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.33.00.00.00.00                                          | 1086 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO                                                    | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 0001 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 7.185,00     |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 1086 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 1110 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 50,00        |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                          | 0001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 100,00       |
| 4.4.90.52.00.00.00.00                                          | 1110 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                    | R\$ 50,00        |
| 2555                                                           |      | FORTELECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE       |                  |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                          | 0001 | SUBVENCOES SOCIAIS                                                                    | R\$ 100,00       |
| 3.3.50.43.00.00.00.00                                          | 1114 | SUBVENCOES SOCIAIS                                                                    | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.36.00.00.00.00                                          | 1114 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA                                          | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                          | 0001 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.40.00.00.00.00                                          | 1114 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA                  | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.92.00.00.00.00                                          | 0001 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                          | 0001 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                           | R\$ 100,00       |
| 3.3.90.93.00.00.00.00                                          | 1114 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                                           | R\$ 100,00       |
| 4.4.90.92.00.00.00.00                                          | 0001 | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                                     | R\$ 100,00       |
| Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS |      |                                                                                       | R\$ 57.062,15    |
| TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS                                      |      |                                                                                       | R\$ 1.730.504,38 |

**Art. 3º** Servirão de recursos para complementar o Art. 2º:

a) o valor de R\$ 1.200.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0040 - ACOES/SERV.PUB.SAUDE-ASPS/PROP;

b) o valor de R\$ 156.342,97, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4004 - SAÚDE ROYALTIES;

c) o valor de R\$ 45.927,96, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA;

**TOTAL R\$ 1.402.270,93**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ**, em 25 de agosto de 2022.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sirlene Viegas

**Código Identificador:**BC6A5B4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.º 3.040, de 15 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R\$ 238.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**§1º** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 238.600,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea “a” do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040.

**§2º** Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

**I** – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R\$ 226.100,00**;

**II** – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R\$ 12.500,00**.

**Art. 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 22 DE agosto DE 2022.**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre – se, publique – se e cumpra-se.**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 93/2022**

| Crédito Adicional |       |           |      |           | Origem do Recurso |       |           |      | Amparo |
|-------------------|-------|-----------|------|-----------|-------------------|-------|-----------|------|--------|
|                   |       |           |      |           | Redução           |       |           |      |        |
| Acesso            | Ação  | NDO       | RV   | Valor     | Acesso            | Ação  | NDO       | RV   |        |
| 415               | 2.031 | 4.4.90.52 | 0020 | 5.000,00  | 418               | 2.032 | 3.3.90.39 | 0020 | A7     |
| 695               | 2.014 | 3.3.90.30 | 0001 | 5.900,00  | 673               | 2.010 | 3.3.90.40 | 0001 | A7     |
| 680               | 2.011 | 3.3.90.30 | 0001 | 12.200,00 | 713               | 2.017 | 3.3.90.39 | 0001 | A7     |
| 1011              | 2.011 | 3.3.90.30 | 1064 | 9.500,00  | 821               | 2.011 | 3.3.90.39 | 1064 | A8.04  |
| 676               | 2.010 | 4.4.90.52 | 0001 | 9.000,00  | 507               | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7     |
| 291               | 2.107 | 3.3.90.30 | 0001 | 1.500,00  | 507               | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7     |
| 714               | 2.018 | 3.3.90.30 | 0001 | 8.000,00  | 507               | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7     |
| 716               | 2.018 | 3.3.90.39 | 0001 | 1.500,00  | 507               | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7     |
| 479               | 2.043 | 3.3.90.39 | 0001 | 2.500,00  | 478               | 2.043 | 3.3.90.32 | 0001 | A8.04  |
| 403               | 2.023 | 3.3.90.39 | 0020 | 2.000,00  | 390               | 1.009 | 3.3.90.30 | 0020 | A7     |
| 403               | 2.023 | 3.3.90.39 | 0020 | 3.000,00  | 391               | 1.009 | 3.3.90.39 | 0020 | A7     |
| 410               | 2.031 | 3.3.90.39 | 0020 | 5.000,00  | 439               | 2.047 | 3.3.90.14 | 0001 | A7     |
| 410               | 2.031 | 3.3.90.39 | 0020 | 4.000,00  | 438               | 2.047 | 3.3.90.39 | 0001 | A7     |
| 329               | 2.068 | 3.3.90.39 | 0001 | 6.000,00  | 319               | 1.024 | 4.4.90.40 | 0001 | A7     |
| 329               | 2.068 | 3.3.90.39 | 0001 | 10.000,00 | 318               | 1.024 | 3.3.90.40 | 0001 | A7     |
| 329               | 2.068 | 3.3.90.39 | 0001 | 20.000,00 | 406               | 2.029 | 3.3.90.30 | 0001 | A7     |
| 425               | 2.033 | 4.4.90.52 | 0020 | 5.000,00  | 407               | 2.030 | 3.3.90.30 | 0001 | A7     |
| 647               | 2.099 | 3.3.93.39 | 0040 | 50.000,00 | 507               | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7     |
| 279               | 2.081 | 3.3.90.93 | 0001 | 500,00    | 278               | 2.081 | 3.3.90.40 | 0001 | A8.04  |

|              |       |           |      |                   |     |       |           |      |    |
|--------------|-------|-----------|------|-------------------|-----|-------|-----------|------|----|
| 650          | 2.101 | 3.3.90.39 | 0040 | 50.000,00         | 507 | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7 |
| 603          | 2.105 | 3.3.90.30 | 0040 | 1.000,00          | 319 | 1.024 | 4.4.90.40 | 0001 | A7 |
| 603          | 2.105 | 3.3.90.30 | 0040 | 10.000,00         | 320 | 1.024 | 4.4.90.52 | 0001 | A7 |
| 603          | 2.105 | 3.3.90.30 | 0040 | 15.000,00         | 407 | 2.030 | 3.3.90.30 | 0001 | A7 |
| 603          | 2.105 | 3.3.90.30 | 0040 | 2.000,00          | 507 | 1.018 | 4.4.90.51 | 0001 | A7 |
| <b>Total</b> |       |           |      | <b>238.600,00</b> |     |       |           |      |    |

| Resumo por amparo |                   |  |  | Lei nº 2.918 |  |  |  |  |  |
|-------------------|-------------------|--|--|--------------|--|--|--|--|--|
| Amparo            | Valor             |  |  |              |  |  |  |  |  |
| A7                | 226.100,00        |  |  | Onera        |  |  |  |  |  |
| A8.04             | 12.500,00         |  |  | Elemento     |  |  |  |  |  |
| <b>Total</b>      | <b>238.600,00</b> |  |  |              |  |  |  |  |  |

**Publicado por:**  
Eliane Neumann Paim  
**Código Identificador:**119F76E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**ERRATA 005/2022 EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 19/2022 PROCESSO 160/ 2022**

O Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano vem retificar o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e também no Diário Oficial do Estado – no dia 22 de agosto de 2022, para dele fazer constar a alteração a seguir indicada:  
Onde se lê: “

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR MENSAL REFERÊNCIA R\$ |
|------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 20         | HORAS   | <b>Aulas de futsal</b> - com crianças, adolescentes e jovens de Mato Castelhano, desenvolvidas na oficina de futsal oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude. A ser desenvolvida 20 horas semanais. Profissional com experiência comprovada na área de Educação Física em Escolinha de Futsal, graduado em Educação Física, com registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). E possuindo Pós-Graduação em Treinamento Desportivo em instituição reconhecida pelo MEC | R\$ 3.000,00                |

”  
leia-se: “

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VALOR MENSAL REFERÊNCIA R\$ |
|------|------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| 1    | 1          | UNIDADE | <b>Aulas de futsal</b> - com crianças, adolescentes e jovens de Mato Castelhano, desenvolvidas na oficina de futsal oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude. A ser desenvolvida 20 horas semanais. Profissional com experiência comprovada na área de Educação Física em Escolinha de Futsal, graduado em Educação Física, com registro junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). E possuindo Pós-Graduação em Treinamento Desportivo em instituição reconhecida pelo MEC | R\$ 3.000,00                |

”.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 26 de agosto de 2022.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elisangela Bellaver  
**Código Identificador:**B0C54E26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS**  
**SÚMULA DE CONTRATOS - AGO/2022**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP através de sua Comissão de Licitações, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02, publica as súmulas dos seguintes contratos:

| ORIGEM     | CNPJ/EMPRESA                                                             | OBJETO                                                                                         | VALOR (R\$)  | INÍCIO     | FIM        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|------------|
| PP 28/2022 | 24.419.445/0001-79 TALENTO D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO                                                               | 74.195,12    | 07/07/2022 | 31/12/2022 |
| PP 31/2021 | 93.489.243/0018-64 COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA       | FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRICANTES: FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR E FILTROS DE AR CONDICIONADO | 100.551,34   | 08/12/2022 | 08/12/2023 |
| PP 31/2021 | 93.489.243/0018-64 COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA       | FORNECIMENTO DE GASOLINA E ETANOL COMUM                                                        | 627.000,00   | 08/12/2022 | 08/12/2023 |
| PP 31/2021 | 07.473.735/0077-80 SIM REDE DE POSTOS LTDA                               | FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32                                         | 1.102.612,00 | 08/12/2022 | 08/12/2023 |

|            |                                                                               |                                                  |            |            |            |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| PE 01/2022 | 07.678.563/0001-82 MILTON C RODRIGUES E HENRIQUE D RODRIGUES LTDA             | REFORMA DE 8 RESERVATÓRIOS LOCALIZADO NO PESTANO | 190.000,00 | 18/07/2022 | 31/12/2022 |
| PE 09/2022 | 31.385.213/0001-02 / Pavipel Comércio, Transporte, Serviços em Obras - Eireli | EXECUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO    | 300.000,68 | 22/08/2022 | 20/11/2022 |

Pelotas (RS), 26 de agosto de 2022.

**CLAUDELAINE COELHO** –  
Pregoeira do SANEP

**MICHELE ALSINA** –  
Diretora-Presidente

**Publicado por:**  
Vagner Rodrigo Pereira de Freitas  
**Código Identificador:**EDA6438E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL 2.710**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.710 DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS USADOS ATRAVÉS DE LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**NILSON PAULO COSTA**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Redentora autorizado, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, a realizar a venda dos bens móveis usados, abaixo relacionados, pertencentes ao patrimônio público municipal, através de licitação na modalidade “Leilão”, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação:

| Item | Nº Patrimônio                 | Quantidade | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Localização                                |
|------|-------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 01   | 2944                          | 01         | PAS/ONIBUS PLACA IRP 1847, ANO 2010 MODELO 2011, RENAVAM 00282185895 MARCA/MODELO/VERSÃO VW/15.190 EOD ESCOLAR HD                                                                                                                                                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA |
| 02   | 1345, 2071, 433, 12, 2740, 62 | 23         | LOTE SUCATA: 01 BALCÃO COM PIA, 01 FOGÃO A GÁS 04 BOCAS MARCA VENAX, 01 FORNO ELÉTRICO NARDELI AUTOLIMPANTE, 01 TV 20 POLEGADAS MARCA CCE, 01 MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO, 01 VENTILADOR MARCA ARNO, 01 RÁDIO COM CD MARCA POWER TACK, 01 ARMARIO 02 PORTAS BRANCO | GABINETE DO PREFEITO                       |

**Art. 2º.** A avaliação e o respectivo laudo referente aos bens móveis descritos no art. 1º serão realizados antes do leilão e fará parte integrante do processo licitatório – modalidade leilão.

**Art. 3º.** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a entregar e transferir os bens descritos no artigo 1º desta Lei, sem encargos para o Município, para quem maior lance oferecer, após a concretização do leilão com o devido recebimento do valor do bem leilado, sendo que se pago com cheque, somente após a compensação deste e a baixa do bem da relação de Patrimônio do Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

**NILSON PAULO COSTA**,  
Prefeito Municipal.  
Registre-se e publique-se.

Em 23 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**85EA1747

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 028/2021 - TERMO ADITIVO 10**

Extrato do Termo Aditivo 10 – Contrato Nº 028/2021

**Contratante:** Município de São José do Ouro

**Contratada:** Empresa de Transporte Ourense Ltda

CNPJ nº 00.453.510/0001-14

**Objeto:** Contratação de serviço de transporte escolar para atendimento da demanda educacional dos estudantes do Município de São José do Ouro/RS.**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica reajustado o preço do quilômetro rodado das linhas contratadas, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as notas fiscais de **Óleo Diesel S10 e Gasolina** apresentadas e das planilhas de custos atualizadas, em anexo.

|       | Rota 1 | Rota 2 | Rota 3 | Rota 4 | Rota 6 | Rota 7 | Rota 8 | Rota 9 |
|-------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| De:   | 5,99   | 6,07   | 6,04   | 5,99   | 5,70   | 6,09   | 5,99   | 5,47   |
| Para: | 5,74   | 5,82   | 5,78   | 5,74   | 5,43   | 4,97   | 5,74   | 5,22   |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os novos preços terão efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

São José do Ouro, RS, 25 de agosto de 2022.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sheila de Godoy Boeira

**Código Identificador:**AA1C5312

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS  
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA  
INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

**FAMURS**  
É no município que tudo acontece.